



## **PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

### **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DE MODO PRESENCIAL**

30 DE ABRIL DE 2024

## Índice

<b>1. Convite.....</b>	<b>3</b>
<b>2. Informações sobre a Assembleia.....</b>	<b>4</b>
<b>3. Edital de Convocação .....</b>	<b>8</b>
<b>4. Proposta da Administração .....</b>	<b>11</b>
<b>Anexo I Comentários dos Diretores sobre a Situação Financeira da Companhia (item 2 do Formulário de Referência).....</b>	<b>16</b>
<b>Anexo II Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício .....</b>	<b>48</b>
<b>Anexo III Informações sobre os Candidatos a Compor o Conselho de Administração Indicados pela Administração .....</b>	<b>53</b>
<b>Anexo IV Informações Indicadas no Item 8 do Formulário de Referência.....</b>	<b>70</b>
<b>Anexo V Comparativo do Estatuto Social com as Alterações Propostas.....</b>	<b>111</b>
<b>Anexo VI Cópia do Estatuto Social Alterado .....</b>	<b>139</b>

## 1. Convite

Ficam os acionistas convidados a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Lojas Quero-Quero S.A. ("Companhia") que será realizada às 9:00 do dia 30 de abril de 2024 ("Assembleia"), no auditório da Companhia, localizado na Rua Tapajós nº 15, sala 201, cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul ("Auditório"), endereço distinto daquele da sede social da Companhia.

O Edital de Convocação, constante do item 3 da presente proposta, enumera, expressamente, na ordem do dia, todas as matérias a serem discutidas.

Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, encontram-se relacionados abaixo:

- I. Relatório da Administração sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo;
- II. Demonstrações Financeiras;
- III. Relatório dos Auditores Independentes; e
- IV. Parecer do Comitê de Auditoria.

Os referidos documentos foram disponibilizados, em 28 de março de 2024, aos acionistas da Companhia, na sua sede, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.quero-quero.com.br/>), bem como nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). Tais documentos foram, ainda, publicados em 15 de março de 2024, no Jornal do Comércio. Todos os demais documentos relativos à Assembleia que fazem parte desta proposta estão à disposição dos acionistas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na Avenida General Flores da Cunha, nº 1.943, Cachoeirinha/RS, bem como nos sites de Relações com Investidores da Companhia, da B3 e da CVM, acima indicados.

## **2. Informações sobre a Assembleia**

### **Quórum de Instalação**

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

Em vista das matérias constantes da ordem do dia, a Assembleia Geral Ordinária será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto da Companhia, nos termos do artigo 125, caput, da Lei das Sociedades por Ações.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

Em vista das matérias constantes da ordem do dia, a Assembleia Geral Extraordinária será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto da Companhia, nos termos do artigo 125, caput, da Lei das Sociedades por Ações.

Esclarecemos que, caso qualquer dos quóruns de instalação acima não sejam atingidos em primeira convocação, sem prejuízo da possibilidade de deliberar, em primeira convocação, sobre os itens da ordem do dia cujo quórum de instalação seja atingido, ocorrerá nova convocação, por meio de edital a ser publicado com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, nos termos do artigo 124, §1º, II, da Lei das Sociedades por Ações.

### **Quórum de Deliberação**

Nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, tanto em sede de Assembleia Geral Ordinária quanto em sede de Assembleia Geral Extraordinária.

### **Edital de Convocação**

O Edital de Convocação, constante do item 3 deste manual, será publicado nos dias 28 de março, 1 e 2 de abril de 2024 no jornal "Jornal do Comércio", bem como disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.quero-quero.com.br/>).

### **Acionistas Representados por Procuradores**

A Administração da Companhia sugere que, na impossibilidade de participação direta, V.Sa. confira poderes para um procurador participar e votar em vosso nome relativamente às matérias objeto da Assembleia.

Quando o acionista for representado por procurador, a regularidade e conformidade da procuração, bem como a comprovação de titularidade das ações da Companhia, serão examinadas previamente à Assembleia.

Os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, exceto os documentos elaborados em inglês ou espanhol. Ainda, a Companhia informa que não serão exigidos autenticação de cópias, reconhecimento de firma, notariação ou consularização/apostilamento.

### **Boletim de Voto a Distância**

A Companhia adotará o sistema de votação a distância por meio do boletim de voto a distância, em linha com o disposto na Resolução CVM nº 81/22, conforme alterada, cujo modelo para preenchimento foi disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.quero-quero.com.br/>).

Nesse sentido, os acionistas que desejarem realizar a votação por meio do boletim de voto a distância poderão encaminhar suas instruções de voto em relação à matéria da Assembleia por uma das opções abaixo descritas:

### **I. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia**

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o voto por meio do boletim de voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou corretoras responsáveis pela custódia das referidas ações.

O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto por meio do boletim de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto à instituição e/ou corretora (agente de custódia) que mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância é facultativa aos agentes de custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

A Companhia informa que caso seu respectivo agente de custódia não preste o referido serviço, o acionista terá a opção de enviar seu boletim de voto a distância e documentos aplicáveis diretamente à própria Companhia, conforme descrito no item III a seguir.

### **II. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)**

Esta opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, agente escriturador das ações de emissão da Companhia.

Para manifestar seu voto, os acionistas deverão ter seus dados cadastrais atualizados junto à instituição responsável pela escrituração das ações. Informações sobre o cadastro e passo a passo para manifestação do voto digital podem ser obtidas através do e-mail [escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com).

### **III. Mediante encaminhamento de sua orientação de voto diretamente à Companhia**

Essa opção pode ser utilizada por todos os acionistas da Companhia. Caso o acionista opte pelo encaminhamento da sua orientação de voto diretamente à Companhia, os boletins de voto a distância acompanhados da respectiva documentação indicada na tabela abaixo, se enviados fisicamente a Companhia, somente serão considerados válidos se recebidos em plena ordem (preenchido, assinado e rubricado), até 23 de abril de 2024 no seguinte endereço:

Lojas Quero-Quero S.A.  
A/C Departamento de Relação com Investidores

Avenida General Flores da Cunha, nº 1.943  
Cachoeirinha/RS  
E-mail: ri@quero-quero.com.br

Adicionalmente, as vias digitalizadas dos documentos poderão ser enviadas para o e-mail ri@quero-quero.com.br, sendo que o prazo para as providências referidas abaixo (previstos no artigo 46 da Resolução CVM nº 81/22) contarão exclusivamente do recebimento da via física no endereço acima indicado. Os boletins recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados pela Companhia.

A Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do boletim de voto a distância, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.

<b>Documentação a ser encaminhada</b>	<b>Pessoa Física</b>	<b>Pessoa Jurídica</b>	<b>Fundos de Investimento</b>
Comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo agente escriturador	X	X	X
Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal <sup>(1)</sup>	X	X	X
Estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista <sup>(2)</sup>	-	X	X
Regulamento consolidado do fundo <sup>(2)</sup>	-	-	X

<sup>(1)</sup> Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

<sup>(2)</sup> Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

Os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, exceto os documentos elaborados em inglês ou espanhol. Ainda, a Companhia informa que não serão exigidos autenticação de cópias, reconhecimento de firma, notariação ou consularização/apostilamento.

Caso a documentação física elencada no quadro acima não seja recepcionada na sua sede até 23 de abril de 2024, a Companhia comunicará ao acionista que os votos proferidos via boletim de voto a distância serão desconsiderados. Caso o acionista, após a transmissão da instrução de voto ou envio do boletim de voto a distância, opte por participar da Assembleia de forma presencial (pessoalmente ou por procurador), a instrução de voto mediante boletim de voto a distância poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto presencialmente.

A Companhia ressalta, por fim, que não será necessário o envio físico dos documentos que já tenham sido enviados de maneira eletrônica caso estes tenham sido produzidos e assinados com uso da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

### 3. Edital de Convocação

#### LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 96.418.264/0218-02  
NIRE 4330002898-4

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Lojas Quero-Quero S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia 30 de abril de 2024, às 9:00 horas, no Auditório da Companhia, localizado na Rua Tapajós nº 15, sala 201, cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul ("Auditório"), endereço distinto daquele da sede social da Companhia, a fim de deliberar acerca das seguintes matérias:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Tomar as contas dos Administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do relatório anual da administração, dos pareceres dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia;
- (ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (iii) Fixar o número de membros do Conselho de Administração em 7 (sete) membros;
- (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração; e
- (v) Fixar o limite de valor da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2024, conforme proposta da administração.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Aprovar a alteração do caput do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social da Companhia, conforme aprovado e homologado pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 22 de dezembro de 2023 e 5 de março de 2024, respectivamente;
- (ii) Aprovar a alteração do parágrafo único do Artigo 8º do Estatuto Social, de forma a refletir o prazo para convocação de assembleia geral de acionistas previsto na Lei das Sociedades por Ações, em razão da alteração decorrente da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021;
- (iii) Aprovar o ajuste formal na numeração do Artigo 26, Parágrafo 1º do Estatuto Social para Artigo 26, Parágrafo Único; e
- (iv) Consolidar Estatuto Social da Companhia.

O detalhamento das deliberações propostas, e das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar na Assembleia (incluindo instruções gerais para preenchimento e envio do

boletim de voto a distância) encontram-se na Proposta da Administração divulgada nesta data pela Companhia.

### Instruções Gerais

Local da Assembleia. A administração esclarece que optou pela realização da Assembleia no Auditório da Companhia, no mesmo município da sua sede, para maior comodidade e conforto de seus acionistas, tendo em vista não possuir um espaço físico adequado para comportar muitos acionistas em sua sede.

Participação na Assembleia. Nos termos do artigo 6º, §1º da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas que pretenderem participar da Assembleia deverão enviar e-mail ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia (ri@quero-quero.com.br) até 2 (dois) dias antes da Assembleia (i.e. até o dia 26 de abril de 2024), apresentando os seguintes documentos à Companhia, conforme aplicáveis:

Documentação a ser encaminhada	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundos de Investimento
Comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo agente escriturador	X	X	X
Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal <sup>(1)</sup>	X	X	X
Estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista <sup>(2)</sup>	-	X	X
Regulamento consolidado do fundo <sup>(2)</sup>	-	-	X

<sup>(1)</sup> Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

<sup>(2)</sup> Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não apresentem previamente os documentos acima referidos, bastando que compareçam à Assembleia munidos de tais documentos até a abertura dos trabalhos, conforme o art. 6º, §2º da Resolução CVM nº 81/22. Nesse caso, solicita-se que os acionistas compareçam com antecedência de modo que a conferência dos documentos possa ser realizada em tempo hábil para a sua participação.

Os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, exceto os documentos elaborados em inglês ou espanhol. Ainda, a Companhia informa que não serão exigidos autenticação de cópias, reconhecimento de firma, notariação ou consularização/apostilamento.

A Companhia ressalta, que não será necessário o envio físico dos documentos que já tenham sido enviados de maneira eletrônica caso estes tenham sido produzidos e assinados com uso da Infraestrutura de Chaves Públicas brasileira (ICP-Brasil).

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia adotará, também, o sistema de votação a distância mediante a entrega dos respectivos boletins de voto a distância diretamente à Companhia, aos agentes custodiantes ou à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, de acordo com as instruções contidas na Proposta da Administração, conforme modelo do boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia.

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia informa que o percentual mínimo para adoção do voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é 5%, conforme estabelecido pelo art. 3º da Resolução CVM nº 70/22.

A Companhia informa que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, na sua sede, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.quero-quero.com.br/>), bem como nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), o presente Edital de Convocação e a Proposta da Administração, que contém as informações requeridas pela Resolução CVM nº 81/22 sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na Assembleia.

Os eventuais documentos ou propostas, declarações de voto, protestos ou dissidências sobre a matéria a ser deliberada deverão ser apresentadas no dia da Assembleia, por escrito, à Mesa da Assembleia, que, para esse fim, será representada pelo(a) Secretário(a) da Assembleia.

#### **4. Proposta da Administração**

O Conselho de Administração da Companhia apresenta à Assembleia suas propostas abaixo sobre as matérias constantes da ordem do dia.

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

**(i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do relatório anual da administração, dos pareceres dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia**

As Demonstrações Financeiras da Companhia foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Ltda., que emitiram parecer sem ressalvas.

Nesse sentido, propomos que sejam aprovadas, sem reservas ou ressalvas, as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o Relatório da Administração, bem como as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e os Pareceres dos Auditores Independentes, os quais obtiveram pareceres favoráveis do Comitê de Auditoria da Companhia, conforme divulgado em 6 de março de 2024 nos websites da CVM e da B3.

Nos termos do artigo 10, inciso III, da Resolução CVM nº 81/22, o item 2 do Formulário de Referência consta como **Anexo I** à presente proposta, o qual contém os comentários dos diretores sobre a situação financeira da Companhia.

**(ii) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme proposta da administração**

Propomos que o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 tenha a destinação abaixo prevista, a qual se encontra detalhada no **Anexo II** à presente proposta, que contém as informações indicadas no Anexo A da Resolução CVM nº 81/22.

O lucro líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 19.679.042,37 (dezenove milhões e seiscentos e setenta e nove mil e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos). Dessa forma, a Companhia propõe a seguinte destinação para o lucro líquido do exercício:

- R\$ 10.888.485,46 para a constituição de reserva para incentivos fiscais;
- R\$ 983.952,12 para a constituição da reserva legal;
- R\$ 1.951.651,20 a título de dividendo obrigatório (já declarados e pagos, considerando que o valor líquido dos juros sobre capital próprio declarados na reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de dezembro de 2023 e pagos aos acionistas em 8 de janeiro de 2024 foram imputados ao dividendo obrigatório); e
- R\$ 5.854.953,59 para a constituição de reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos e Expansão".

**(iii) Fixar o número de membros do Conselho de Administração em 7 (sete) membros**

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros titulares e, no máximo, 7 (sete) membros titulares, com mandato unificado de 2 (dois) anos. O Presidente do Conselho de Administração será escolhido dentre os conselheiros, por maioria simples em reunião do Conselho de Administração realizada após a posse dos membros do Conselho

de Administração. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger.

Propomos que o Conselho de Administração seja composto por 7 (sete) membros titulares, para um mandato de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária de 2026.

#### **(iv) Eleger os membros do Conselho de Administração**

Propomos a seguinte chapa para composição do Conselho de Administração, com a reeleição de 6 (seis) membros atuais e a eleição de 1 (um) novo membro:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Christiano Antoniazzi Galló	Membro Efetivo (Independente)
Eduardo Campozana Gouveia	Membro Efetivo (Independente)
Flávio Benicio Jansen Ferreira	Membro Efetivo (Independente)
Guilherme Yuiti Miazaqui	Membro Efetivo (Independente)
Leila Harumi Nakashima	Membro Efetivo (Independente)
Luiz Antonio de Moraes Carvalho	Membro Efetivo (Independente)
Peter Takaharu Furukawa	Membro Efetivo

A Companhia esclarece que seu Conselho de Administração recebeu dos candidatos indicados como independentes acima a declaração de que são independentes nos termos do artigo 6º, §§1º e 2º, e do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022. O Conselho de Administração reviu tais declarações e concordou com a qualificação de tais candidatos como independentes para os fins indicados acima.

Os acionistas ou grupo de acionistas que desejarem propor outra chapa ou candidatos para concorrer aos cargos no Conselho de Administração da Companhia deverão enviar à Companhia, no mesmo ato, os documentos e informações exigidas pelo artigo 3º do Anexo K, da Resolução CVM nº 80.

Considerando que a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é por chapa, eventuais votos em candidatos específicos serão desconsiderados, exceto em caso de voto múltiplo.

As informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, exigidas pelo artigo 11 da RCVM 81, sobre os candidatos a compor o Conselho de Administração constam do **Anexo III** desta proposta.

A qualificação completa do candidato indicado deverá atender aos requisitos mínimos determinados pelo Departamento de Registro de Empresa e Integração (“DREI”) para o registro da ata da Assembleia pela Junta Comercial: (i) nome civil por extenso; (ii) nacionalidade; (iii) estado civil; (iv) profissão; (v) número de identidade e órgão expedidor; (vi) CPF/MF; e (vii) residência com endereço completo. Uma vez recebida a indicação de candidato para membro do Conselho de Administração contendo as informações mínimas exigidas pela Resolução CVM nº 80, a Companhia divulgará um “Aviso aos Acionistas” informando sobre a indicação apresentada. Esta divulgação se dará pelo sistema IPE Online, na categoria “Aviso aos Acionistas”, tipo “Outros Avisos”, incluindo no assunto que se trata de indicação de candidatos a membros do Conselho de Administração apresentada por acionistas minoritários.

Acionistas que atendam aos percentuais indicados no Anexo N da Resolução CVM nº 81 poderão solicitar à Companhia a inclusão de candidatos ao Conselho de Administração da Companhia no boletim de voto a distância desde que enviem tal solicitação por escrito, ao e-mail [ri@quero-quero.com.br](mailto:ri@quero-quero.com.br),

acompanhada, para cada candidato, (i) das informações constantes dos itens 7.3 a 7.6 do FRE, (ii) de declaração de desimpedimento e (iii) de declaração de independência, se aplicável, a qual deve ser recebida até 5 de abril de 2024. Vale ressaltar que a indicação de candidato também poderá ser realizada na própria Assembleia pelo acionista ou grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverão apresentar os documentos e informações acima mencionados.

Em cumprimento ao disposto no artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM nº 70, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia, necessário à requisição de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento). Caso haja pedido de adoção do processo de voto múltiplo são atribuídos a cada ação tantos votos quantos sejam os membros do Conselho de Administração a serem eleitos, sendo permitida aos acionistas a cumulação de votos em um só candidato, ou a distribuição entre vários, na forma do artigo 141, da Lei das Sociedades por Ações.

Recebido o pedido de adoção do processo de voto múltiplo e verificado que ele atende ao disposto no artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia divulgará, por meio do IPE Online, que a eleição do Conselho de Administração poderá se dar por esse processo. É importante mencionar que aqueles acionistas que exercerem o voto por meio de boletim de voto a distância poderão, se quiserem, antecipar seus votos na forma de voto múltiplo para o caso de eventual pedido ser apresentado dentro do prazo legal.

**(v) Fixar o limite de valor da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2024, conforme proposta da administração**

O Conselho de Administração da Companhia propõe à Assembleia Geral que o limite da remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária para o exercício social de 2024 seja no montante de R\$ 29.939.443,34 (vinte e nove milhões e novecentos e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), cuja alocação individual será deliberada pelo Conselho de Administração. O valor proposto corresponde ao valor aprovado pelos acionistas para o exercício de 2023, no montante de R\$ 28.617.323,02 (vinte e oito milhões e seiscentos e dezessete mil e trezentos e vinte e três reais e dois centavos) corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") apurado no ano de 2023, ou seja, 4,62%.

Nos termos do artigo 13, inciso II, da Resolução CVM nº 81/22, o item 8 do Formulário de Referência consta como **Anexo IV** à presente proposta, o qual contém informação sobre a remuneração dos administradores da Companhia.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

**(i) Aprovar a alteração do caput do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social da Companhia, conforme aprovado e homologado pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 22 de dezembro de 2023 e 5 de março de 2024, respectivamente**

O Conselho de Administração propõe a alteração do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 31.596.714,52 (trinta e um milhões, quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), mediante a subscrição de 7.782.442 (sete milhões, setecentas e oitenta e duas mil, quatrocentas e quarenta e duas) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal, conforme aprovado e homologado pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 22 de dezembro de 2023 e 5 de março de 2024, respectivamente ("Aumento de Capital").

Em razão do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passou a ser de R\$ 482.159.832,30 (quatrocentos e oitenta e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos), dividido em 195.072.711 (cento e noventa e cinco milhões, setenta e duas mil, setecentas e onze) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal.

A administração da Companhia esclarece, ainda, que referido ajuste se trata de uma ratificação da cifra do capital social constante do Estatuto Social da Companhia para refletir o Aumento de Capital, já aprovado e homologado pelo Conselho de Administração, não havendo consequências jurídicas nem econômicas relevantes decorrentes dessa deliberação.

Em atendimento ao disposto no artigo 12, II, da RCVM 81, a alteração proposta está indicada no **Anexo V** desta proposta. Por sua vez, o **Anexo VI** contém cópia do estatuto social consolidado, já refletindo a alteração proposta, nos termos do artigo 12, I, da RCVM 81.

**(ii) Aprovar a alteração do parágrafo único do Artigo 8º do Estatuto Social, de forma a refletir o prazo para convocação de assembleia geral de acionistas previsto na Lei das Sociedades por Ações, em razão da alteração decorrente da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021**

O Conselho de Administração propõe a alteração do parágrafo único do Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, para que seja refletido o novo prazo legal para convocação de assembleia geral de acionistas, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, em razão da alteração do seu artigo 124, § 1º, II, pela Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

A administração da Companhia esclarece, ainda, que referido ajuste se trata de uma adequação à legislação aplicável à Companhia, não havendo consequências jurídicas nem econômicas relevantes decorrentes dessa deliberação.

Em atendimento ao disposto no artigo 12, II, da RCVM 81, a alteração proposta está indicada no **Anexo V** desta proposta. Por sua vez, o **Anexo VI** contém cópia do estatuto social consolidado, já refletindo a alteração proposta, nos termos do artigo 12, I, da RCVM 81.

**(iii) Aprovar o ajuste formal na numeração do Artigo 26, Parágrafo 1º do Estatuto Social para Artigo 26, Parágrafo Único**

O Conselho de Administração propõe ajustar a numeração do Artigo 26, Parágrafo 1º do Estatuto Social para Artigo 26, Parágrafo Único.

A administração da Companhia esclarece que referido ajuste se trata de um mero ajuste formal de referência, não havendo consequências jurídicas nem econômicas decorrentes dessa deliberação.

Em atendimento ao disposto no artigo 12, II, da RCVM 81, a alteração proposta está indicada no **Anexo V** desta proposta. Por sua vez, o **Anexo VI** contém cópia do estatuto social consolidado, já refletindo a alteração proposta, nos termos do artigo 12, I, da RCVM 81.

**(iv) Consolidar o Estatuto Social da Companhia**

O Conselho de Administração propõe a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em razão das alterações propostas nas deliberações constantes dos itens **(i)**, **(ii)** e **(iii)** acima, de modo a permitir aos acionistas, investidores e terceiros interessados acesso prático e fácil a versão consolidada e completa do documento, essencial à organização interna da Companhia.

O **Anexo V** contém cópia do estatuto social consolidado, já refletindo as alterações propostas.

**Anexo I**  
**Comentários dos Diretores sobre a Situação Financeira da Companhia**  
(item 2 do Formulário de Referência)

## **2. Comentários dos diretores**

### **2.1 - Introdução**

#### ***Introdução***

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11, devem ser lidas em conjunto com nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as quais foram elaboradas de acordo com as IFRS, emitidas pelo IASB, e as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovados pela CVM.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos nossos Diretores. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos nossos Diretores, ora apresentadas, traduzem a visão e percepção de nossos Diretores sobre nossas atividades, negócios e desempenho, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar nossas demonstrações financeiras para: (i) os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022; (ii) as mudanças nas linhas principais dessas demonstrações financeiras de exercício para exercício; e (iii) os principais fatores que explicam tais alterações.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha em nossas demonstrações financeiras ao longo de um período de tempo. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações, ou em relação ao ativo total nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

#### **(a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais**

Entendemos que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. Acreditamos que a geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de nossas atividades e cobrir a necessidade de recursos para execução do plano de negócios. Abaixo algumas informações financeiras que apresentam, quantitativa e preliminarmente, as afirmações descritas acima:

#### **Informações Financeiras e Operacionais Selecionadas**

	<b>Em 31 de dezembro de</b>
--	-----------------------------

<i>(Em milhões de R\$, exceto os índices)</i>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Patrimônio líquido	533,8	536,8
Lucro (Prejuízo) líquido	19,7	-18,7
Lucro (Prejuízo) líquido Ajustado <sup>(1)</sup>	-16,9	-1,3
EBITDA <sup>(1)</sup>	227,9	193,9
Margem EBITDA	9,5%	8,4%
EBITDA Ajustado <sup>(1)</sup>	63,5	105,6
Margem EBITDA Ajustado	2,6%	4,6%
Dívida Bruta <sup>(1)</sup>	501,3	413,1
Dívida Líquida <sup>(1)</sup>	-30,3	-79,2
Dívida Líquida Ajustada <sup>(1)</sup>	81,1	77,8
Caixa e equivalentes de caixa	-421,4	-416,8
Aplicações financeiras	-110,2	-75,5
Caixa e aplicações financeiras FIDC Verdecard	111,3	157,0
Dívida Líquida Ajustada / Patrimônio líquido	0,2	0,1
Dívida Líquida Ajustada / EBITDA	0,4	0,4
Índice de Liquidez Corrente <sup>(7)</sup>	1,7	1,9
Índice de Liquidez Seca <sup>(8)</sup>	1,3	1,5
Crescimento nas vendas mesmas lojas <sup>(9)</sup>	-4,8%	-7,0%

<sup>(1)</sup> Conforme definições e conciliações apresentadas no item 2.5 abaixo.

<sup>(2)</sup> O Índice de Liquidez Corrente corresponde à divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

<sup>(3)</sup> O Índice de Liquidez Seca corresponde à divisão do Ativo Circulante menos o saldo de Estoques pelo Passivo Circulante.

<sup>(4)</sup> O crescimento de vendas mesmas lojas (SSS) é calculado para as lojas que possuem mais de um ano em operação em comparação com as vendas das mesmas lojas no período anterior equivalente e expresso em porcentagem.

Acreditamos, assim, que os resultados operacionais da Companhia a credenciam para gerar e/ou captar recursos no mercado para o desenvolvimento do seu plano de negócio via crescimento orgânico, além de cumprir suas obrigações de curto e longo prazo. Tal capacidade de geração de caixa alinhada à racionalização de sua estrutura de custos possibilita que a Companhia prossiga com seus investimentos mantendo níveis de liquidez, os quais serão apresentados no item 2.1(c) abaixo, e uma saudável posição patrimonial.

#### **(b) Estrutura de Capital**

Ressaltamos que possuímos uma estrutura de capital, a qual é medida pela relação entre os passivos e o patrimônio líquido, equilibrada entre capital próprio e de terceiros, sendo condizente com as atividades da Companhia. Cumpre salientar que o capital de terceiros da Companhia é representado pelo total de passivo circulante e não circulante. A tabela abaixo apresenta os principais componentes de nossa estrutura de capital:

<b>(em R\$ milhões, exceto %)</b>	<b>Em 31 de dezembro de</b>	
	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	2.771,9	2.494,5

Capital próprio (patrimônio líquido)	533,8	536,8
<b>Capital total (terceiros + próprio)</b>	<b>3.305,7</b>	<b>3.031,4</b>
Parcela de capital de terceiros	83,9%	82,3%
Parcela de capital próprio	16,1%	17,7%

**(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

Tendo em vista o seu nível de geração de caixa operacional e a capacidade da Companhia de acessar no mercado recursos provenientes de empréstimos e financiamentos, a Administração acredita ter plenas condições de honrar os compromissos financeiros assumidos, embora a Companhia não possa garantir que tal situação permanecerá inalterada. Caso a Companhia entenda necessário contrair empréstimos adicionais para financiar suas atividades e investimentos, acredita ter capacidade para contratá-los.

Considerando o perfil de endividamento da Companhia em 31 de dezembro de 2023, de R\$ 111,3 milhões no passivo circulante e R\$ 390,0 milhões no passivo não circulante, bem como sua posição de caixa e equivalentes de caixa de R\$ 421,4 milhões e de aplicações financeiras de R\$ 110,2 milhões na mesma data, ou R\$ 409,6 milhões de caixa e equivalentes de caixa e R\$ 10,6 milhões de aplicações financeiras, sem considerar a consolidação do FIDC Verdecard, a administração acredita que a Companhia apresenta plena capacidade de pagamento de todas suas obrigações financeiras e de continuar operando.

Adicionalmente, acreditamos que a Companhia apresente fluxo de caixa e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas e outras dívidas a serem pagos nos próximos anos, embora não possamos garantir que tal situação permanecerá inalterada.

A seguir é apresentado um demonstrativo da posição da Companhia nas datas indicadas:

(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício Social findo em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Dívida Bruta <sup>(1)</sup>	501,3	413,1
Dívida Bruta - circulante (curto prazo)	22,2%	15,5%
Dívida Bruta - não circulante (longo prazo)	77,8%	84,5%
Dívida Líquida <sup>(1)</sup>	-30,3	-79,2
Dívida Líquida Ajustada <sup>(3)</sup>	81,1	77,8
EBITDA	227,9	193,9
<b>Dívida Líquida Ajustada / EBITDA</b>	<b>0,4x</b>	<b>0,4x</b>
Ativo Circulante (a)	2.218,1	2.033,0
Passivo Circulante (b)	1.307,2	1.075,0
Índice de Liquidez Corrente (a)/(b)	1,7	1,9
Estoque (c)	474,5	470,8
Índice de Liquidez Seca [(a)-(c)]/(b)	1,3	1,5

<sup>(1)</sup> Conforme definições e conciliações apresentadas no item 2.5 abaixo.

<sup>(2)</sup> A Dívida Líquida Ajustada corresponde à Dívida Líquida acrescida do Caixa e Aplicações Financeiras do FIDC Verdecard.

**(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas**

Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais; (ii) endividamento bancário de curto e longo prazos; e (iii) captação de recursos junto aos acionistas através de aumento de capital. Esses financiamentos são utilizados pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a: (i) operação de negócios, (ii) desembolso de capital, e (iii) exigências de pagamento de seu endividamento.

Acreditamos que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

**(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

Na data do Formulário de Referência, a Administração não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

No item 2.1(f) do Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

**(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas**

A Companhia, em 31 de dezembro de 2023, possuía contratos financeiros relevantes celebrados com o Banco do Brasil S.A, o Banco Santander (Brasil) S.A., o Banco Bradesco, e quatro debêntures emitidas. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo devedor total em aberto de empréstimos e financiamentos consolidado era de R\$ 501,3 milhões.

Apresentamos abaixo tabela que resume as principais condições dos contratos de empréstimo e financiamentos celebrados pela Companhia:

Para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Em moeda nacional	Controladora e Consolidado			
	Taxa de juros	Vencimento final	31/12/23	31/12/22
Capital de giro	Juros de 2,35% a 2,67% a.a. + CDI	2024 a 2027	66.711	91.659
Debêntures 1ª emissão (a)	Juros de 1,50% a.a. + CDI	2024	34.276	68.438
Debêntures 2ª emissão (b)	Juros de 1,75% a.a. + CDI	2029	153.453	153.743
Debêntures 3ª emissão (c)	Juros de 1,95% a.a. + CDI	2027	99.667	99.162
Debêntures 4ª emissão (d)	Juros de 2,26% a.a. + CDI	2027	147.176	-
Consórcio		2024	7	63
Total			501.290	413.065
Circulante			111.282	64.121
Não circulante			390.008	348.944

CDI - Certificado de Depósito Interbancário.

Indexador	2023	2022
CDI (12 meses)	12,99%	12,33%

- (a) Representa o saldo de 1ª emissão de debêntures simples não conversíveis em ações de emissão da Companhia, em série única, da espécie quirográfica, com garantia adicional na forma da garantia real e fidejussória. A emissão ocorreu em 16 de dezembro de 2019 sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas e certificados, equivalente a 120.000 (cento e vinte mil) debêntures.
- (b) Representa o saldo de 2ª emissão de debêntures simples não conversíveis em ações de emissão da Companhia, em série única, da espécie quirográfica, com garantia adicional fidejussória. A emissão ocorreu em 10 de janeiro de 2022 sob a forma nominativa e escritural, no valor de R\$150.000, equivalente a 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures.
- (c) Representa o saldo de 3ª emissão de debêntures simples não conversíveis em ações de emissão da Companhia, em série única, da espécie quirográfica, com garantia adicional fidejussória. A emissão ocorreu em 14 de dezembro de 2022 sob a forma nominativa e escritural, no valor de R\$100.000, equivalente a 100.000 (cem mil) debêntures.
- (d) Representa o saldo de 4ª emissão de debêntures simples não conversíveis em ações de emissão da Companhia, em série única, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional. A emissão ocorreu em 15 de dezembro de 2023 sob a forma nominativa e escritural, no valor de R\$150.000, equivalente a 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures.

### (i) Contratos de empréstimo e financiamentos relevantes

Seguem abaixo as principais características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes da Companhia, em vigor em 31 de dezembro de 2023:

Cédula de Crédito Bancário (Banco do Brasil S.A.) emitida em 26 de junho de 2019 no valor de R\$ 80,0 milhões e com vencimento em 23 de dezembro de 2027 com garantia do tipo real e fidejussória. A remuneração é de 100% do CDI, acrescido de 2,35% a.a. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo devedor (saldo principal acrescido de juros e reduzido de despesas antecipadas) em aberto dessa cédula era de R\$ 36,0 milhões.

Cédula de Crédito Bancário (Banco do Brasil S.A.) emitida em 26 de junho de 2019 no valor de R\$ 40,0 milhões e com vencimento em 23 de dezembro de 2027 com garantia do tipo real e fidejussória. A remuneração é de 100% do CDI, acrescido de 2,35% a.a. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo devedor (saldo principal acrescido de juros e reduzido de despesas antecipadas) em aberto dessa cédula era de R\$ 18,0 milhões.

1ª Emissão de Debêntures emitidas por meio de oferta pública com esforços restritos, em 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 120,0 milhões, com vencimento em 16 de dezembro de 2024, com garantia do tipo quirográfaria e garantia adicional real e fidejussória. A remuneração é de 100% do CDI, acrescido de 1,50% a.a. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo devedor (saldo principal acrescido de juros e reduzido de despesas antecipadas) em aberto era de R\$ 34,3 milhões.

Cédula de Crédito Bancário (Banco Bradesco) emitida em 7 de abril de 2020 no valor de R\$ 30 milhões e com vencimento em 20 de março de 2024, com garantia do tipo quirográfaria. A remuneração é de 100% do CDI, acrescido de 2,60% a.a. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo devedor (saldo principal acrescido de juros e reduzido de despesas antecipadas) em aberto dessa cédula era de R\$ 7,5 milhões.

Cédula de Crédito Bancário (Banco Santander (Brasil) S.A.) emitida em 6 de abril de 2021 no valor de R\$ 30 milhões e com vencimento em 9 de abril de 2024 com garantia do tipo quirográfaria. A remuneração é de 100% do CDI, acrescido de 2,50% a.a. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo devedor (saldo principal acrescido de juros e reduzido de despesas antecipadas) em aberto dessa cédula era de R\$ 5,2 milhões.

2ª Emissão de Debêntures emitidas por meio de oferta pública com esforços restritos em 10 de janeiro de 2022 no valor de R\$ 150,0 milhões e com vencimento em 10 de janeiro de 2029 com garantia do tipo quirográfaria com garantia adicional fidejussória. A remuneração é de 100% do CDI, acrescido de 1,75%

a.a. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo devedor (saldo principal acrescido de juros e reduzido de despesas antecipadas) em aberto era de R\$ 153,5 milhões.

3ª Emissão de Debêntures emitidas por meio de oferta pública com esforços restritos em 14 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 100,0 milhões e com vencimento em 14 de dezembro de 2027 com garantia do tipo quirografária com garantia adicional fidejussória. A remuneração é de 100% do CDI, acrescido de 1,95% a.a. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo devedor (saldo principal acrescido de juros e reduzido de despesas antecipadas) em aberto era de R\$ 99,7 milhões.

4ª Emissão de Debêntures emitidas por meio de oferta pública com esforços restritos em 15 de dezembro de 2023 no valor de R\$ 150,0 milhões e com vencimento em 15 de dezembro de 2027 com garantia real, com garantia fidejussória adicional. A remuneração é de 100% do CDI, acrescido de 2,26% a.a. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo devedor (saldo principal acrescido de juros e reduzido de despesas antecipadas) em aberto era de R\$ 147,2 milhões.

## **(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras**

A Companhia não possui outras relações de longo prazo relevantes com instituições financeiras. Acreditamos possuir um relacionamento próximo e equilibrado com as principais instituições financeiras no mercado brasileiro, visando pronto acesso a linhas de crédito para financiamento de investimentos e eventuais demandas adicionais de fortalecimento de capital de giro.

## **(iii) Grau de subordinação entre as dívidas**

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2023 possui cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor. No entanto, algumas dívidas possuem garantias atreladas.

## **(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições**

Os *covenants* e as demais cláusulas restritivas vinculadas à Companhia estão expostas a seguir:

As cédulas de crédito bancário celebradas junto ao Banco do Brasil em junho de 2019 possuem o *covenant* financeiro observado a seguir:

*Covenant* Financeiro 1: Dívida Financeira Líquida/EBITDA igual ou inferior a 2,0 vezes;

Tal *covenant* é calculado anualmente pela Companhia com base nas demonstrações financeiras consolidadas, encerradas ao final de cada exercício. Tais demonstrações financeiras são auditadas por firma de auditoria independente registrada na CVM. Para fins deste *covenant*, considera-se como:

- EBITDA: o Lucro (Prejuízo) Operacional obtido antes do Resultado Financeiro Líquido somados às Depreciações e Amortizações ocorridas nos últimos 12 meses;
- e Dívida Financeira Líquida: é composta pelos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos, subtraídas as disponibilidades de caixa (somatório de caixa e equivalente de caixa e aplicações financeiras) e excluídos os passivos referentes FIDC Verdecard e os passivos decorrentes de contratos de arrendamentos de imóveis;

A tabela a seguir apresenta as medições realizadas de tal *covenant* no último exercício social:

<i>Indicadores nos termos deste contrato</i>	<b>Exercício social encerrado em 31/12/2023</b>
<i>(em R\$ milhões, exceto x)</i>	
<b>Covenant Financeiro 1: Dívida Financeira Líquida/EBITDA igual ou inferior a 2,0 vezes</b>	<b>(0,1x)</b>
"Dívida Financeira Líquida"*	-30,3
"EBITDA"	227,9

\*correspondente a "Dívida Líquida" descrita no item 2.3 do Formulário de Referência

As debêntures emitidas pela Companhia em dezembro de 2019, janeiro de 2022, dezembro de 2022 e dezembro de 2023 possuem o *covenant* financeiro observado a seguir:

Covenant Financeiro 1: Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0 vezes;

Tal *covenant* é calculado anualmente pela Companhia com base nas demonstrações financeiras consolidadas, encerradas ao final de cada exercício. Tais demonstrações financeiras são auditadas por firma de auditoria independente registrada na CVM. Para fins deste *covenant*, considera-se como:

- EBITDA: lucro operacional antes de depreciação, amortização, receitas/despesas não operacionais e não recorrentes, resultado financeiro e impostos nos últimos 12 (doze) meses. Ou seja, "EBITDA" = "Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro Líquido" – "Depreciação e amortização" – "receitas/despesas não operacionais e não recorrentes".
- Dívida Líquida: Empréstimos e Financiamentos de curto e longo prazos, subtraídas as disponibilidades de caixa (somatório de Caixa e Equivalentes de Caixa, e Aplicações Financeiras); não são considerados os passivos e o caixa referentes ao Fundo de Investimento em Direitos Creditórios VerdeCard e os passivos decorrentes de contratos de arrendamentos de imóveis. Ou seja, "Dívida Líquida" = "Empréstimos e financiamentos" (Circulante) + "Empréstimos e financiamentos" (Não circulante) – "Caixa e equivalentes de caixa" – "Aplicações financeiras" + "Caixa e aplicações financeiras FIDC VerdeCard".

A tabela a seguir apresenta as medições realizadas de tal *covenant* no último exercício social:

<i>Indicadores nos termos deste contrato</i>	<b>Exercício social encerrado em 31/12/2023</b>
<i>(em R\$ milhões, exceto x)</i>	
<b>Covenant Financeiro 1: Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0 vezes</b>	<b>0,4x</b>
"Dívida Líquida"*	81,1
"EBITDA"	227,9

\*correspondente a "Dívida Líquida Ajustada" descrita no item 2.3 do Formulário de Referência

As cédulas de crédito bancário celebradas junto ao Banco Santander (Brasil) S.A. em abril de 2021 possuem o *covenant* financeiro observado a seguir:

Covenant Financeiro 1: Dívida Financeira Líquida/EBITDA igual ou inferior a 2,0 vezes;

Tal *covenant* é calculado anualmente com base nas demonstrações financeiras consolidadas, encerradas ao final de cada exercício. Para fins deste *covenant*, considera-se como:

- EBITDA: significa o somatório (i) do lucro/prejuízo, com relação ao período acumulado dos 12 (doze) meses anteriores, antes de deduzidos os impostos, tributos, contribuições e participações minoritárias; (ii) das despesas de depreciação e amortização; (iii) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras considerando variações cambiais líquidas; (iv) das despesas não operacionais e/ou não recorrentes deduzidas das receitas não operacionais e/ou não recorrentes no mesmo período. Ou seja, 'EBITDA' = "Lucro Operacional antes do Resultados Financeiro Líquido" – "Depreciação e Amortização" – "Receitas/Despesas não operacionais e não recorrentes".
- Dívida Financeira Líquida: significa a soma de todos os empréstimos e financiamentos bancários, sejam elas de curto ou longo prazo, e deste montante devem ser deduzidas as disponibilidades de caixa e aplicações financeiras líquidas; não são considerados os passivos e o caixa referentes ao Fundo de Investimento em Direitos Creditórios VerdeCard e os passivos decorrentes de contratos de arrendamentos de imóveis

A tabela a seguir apresenta as medições realizadas de tal *covenant* no último exercício social:

<i>Indicadores nos termos deste contrato</i>	<b>Exercício social encerrado em 31/12/2023</b>
<i>(em R\$ milhões, exceto x)</i>	
<b>Covenant Financeiro 1: Dívida Líquida/EBITDA seja (a) na medição referente a junho igual ou inferior a 2,5 vezes e (b) na medição referente a dezembro igual ou inferior a 2,0 vezes</b>	<b>0,4x</b>
"Dívida Financeira Líquida"*	81,1
"EBITDA"	227,9

\*correspondente a "Dívida Líquida Ajustada" descrita no item 2.3 do Formulário de Referência

Além das restrições descritas acima, os empréstimos e financiamentos firmados pela Companhia ou suas controladas possuem outras cláusulas restritivas conforme padrão do mercado, tais como cláusulas relacionadas à mudança do controle societário, consideradas usuais para este tipo de operação.

A Companhia acompanha o atendimento das cláusulas estabelecidas e entende que atendeu todas as cláusulas restritivas e *covenants* financeiros mencionados acima para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

#### **(g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados**

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não possuía limites disponíveis nos financiamentos contratados.

#### **(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras de resultado e de fluxo de caixa**

Para fins de apresentação desta seção, todos os números apresentados refletem as demonstrações consolidadas da Companhia, ou seja, todos os ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas, despesas, e fluxos de caixa da controladora e de suas controladas são apresentadas como se fossem uma única entidade econômica.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

(em R\$ milhões, exceto %)	31 de dezembro de 2023	AV	31 de dezembro de 2022	AV	AH
<b>Receita operacional líquida</b>					
Venda de mercadorias	1.652,4	68,9%	1.660,5	71,8%	-0,5%
Serviços prestados	745,7	31,1%	652,2	28,2%	14,3%
<b>Total da receita operacional líquida</b>	<b>2.398,1</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.312,7</b>	<b>100,0%</b>	<b>3,7%</b>
<b>Custos das mercadorias vendidas e dos serviços prestados</b>	<b>-1.572,1</b>	<b>-65,6%</b>	<b>-1.543,5</b>	<b>-66,7%</b>	<b>1,9%</b>
<b>Lucro bruto</b>	<b>826,0</b>	<b>34,4%</b>	<b>769,1</b>	<b>33,3%</b>	<b>7,4%</b>
<b>Receitas (despesas) operacionais</b>					
Vendas	-535,3	-22,3%	-474,7	-20,5%	12,8%
Administrativas e gerais	-242,0	-10,1%	-213,5	-9,2%	13,4%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	54,3	2,3%	6,7	0,3%	716,7%
<b>Total das receitas (despesas) operacionais</b>	<b>-723,0</b>	<b>-30,1%</b>	<b>-681,6</b>	<b>-29,5%</b>	<b>6,1%</b>
<b>Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro Líquido</b>	<b>103,0</b>	<b>4,3%</b>	<b>87,6</b>	<b>3,8%</b>	<b>17,6%</b>
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>					
Despesas financeiras	-182,7	-7,6%	-163,1	-7,1%	12,0%
Receitas financeiras	76,7	3,2%	50,8	2,2%	51,0%
<b>Total do Resultado Financeiro Líquido</b>	<b>-105,9</b>	<b>-4,4%</b>	<b>-112,3</b>	<b>-4,9%</b>	<b>-5,7%</b>
<b>Lucro (Prejuízo) antes do imposto de renda, e da contribuição social</b>	<b>-2,9</b>	<b>-0,1%</b>	<b>-24,7</b>	<b>-1,1%</b>	<b>-88,2%</b>
Imposto de renda e contribuição social correntes	-12,7	-0,5%	-8,5	-0,4%	49,9%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	35,3	1,5%	14,5	0,6%	143,2%
<b>Total do imposto de renda e contribuição social</b>	<b>22,6</b>	<b>0,9%</b>	<b>6,0</b>	<b>0,3%</b>	<b>274,7%</b>
<b>Lucro (Prejuízo) líquido do exercício</b>	<b>19,7</b>	<b>0,8%</b>	<b>-18,7</b>	<b>-0,8%</b>	<b>-205,2%</b>

### Receita operacional líquida

A receita operacional líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 2.398,1 milhões comparativamente a de R\$ 2.312,7 milhões auferida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o que representou uma variação de R\$ 85,4 milhões ou 3,7%. Este aumento é atribuído substancialmente aos fatores indicados abaixo.

Venda de mercadorias. A receita líquida de venda de mercadorias no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 1.652,4 milhões em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que foi de R\$ 1.660,5 milhões, o que representou uma diminuição de R\$ 8,1 milhões ou 0,5%. Esta variação é atribuída principalmente ao efeito da redução das vendas de mesmas lojas (SSS), que apresentaram uma queda de 4,8%. No entanto, esse declínio foi parcialmente compensado pelo amadurecimento das lojas inauguradas nos últimos dois anos.

*Serviços prestados.* A receita líquida de prestação de serviços no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 745,7 milhões, em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que foi de R\$ 652,2 milhões, o que representou uma variação de R\$ 93,5 milhões ou 14,3%. Este aumento é atribuído principalmente pelo crescimento do volume transacionado através do cartão VerdeCard que em 31 de dezembro de 2023 totalizou R\$ 2.578,7 milhões, em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que foi de R\$ 2.248,0 milhões, o que representou uma variação de R\$ 330,7 milhões ou 14,7%. Como resultado, a carteira líquida com juros (originada pelos cartões VerdeCard) ao final do período aumentou para R\$ 877,4 milhões, em comparação com R\$ 732,9 milhões ao final de 2022, representando um crescimento de 19,7%.

#### ***Custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados***

O custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 1.572,1 milhões, em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que foi de R\$ 1.543,5 milhões, o que representou um aumento de R\$ 28,6 milhões ou 1,9%. Este aumento é atribuído ao crescimento de 0,5% no custo das mercadorias vendidas e ao aumento de 10,4% no custo dos serviços prestados. O aumento no custo das mercadorias, apesar da redução na receita em (0,5)%, é explicado principalmente pelo efeito temporal da deflação sobre o estoque de produtos adquiridos para revenda. A empresa realiza compras antecipadas de produtos, que são posteriormente vendidos ao preço de mercado. Já o aumento nos custos dos serviços prestados reflete o crescimento da receita nesse segmento, parcialmente compensado pela redução na provisão para perdas e pelos menores custos de capital devido à redução da taxa SELIC ao longo de 2023. Para melhorar a eficiência e a rentabilidade, a empresa pode explorar oportunidades para otimizar o gerenciamento de estoque e focar em aumentar a eficiência operacional nos serviços prestados, mantendo a qualidade e reduzindo custos.

#### ***Lucro bruto***

Lucro bruto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 826,0 milhões, em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que foi de R\$ 769,1 milhões, o que representou uma variação de R\$ 56,9 milhões ou 7,4%. Este crescimento é atribuído especialmente ao fato de o Custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados ter aumentado em patamar percentualmente inferior à Receita operacional líquida.

#### ***Receitas (despesas) operacionais***

##### ***Despesas com vendas***

Despesas com vendas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 535,3 milhões, em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que foi de R\$ 474,7 milhões, o que representou um aumento de R\$ 60,6 milhões ou 12,8%. Este aumento é atribuído principalmente (i) às despesas adicionais da expansão orgânica (aumento da base de lojas de 4,3% frente ao ano anterior) e (ii) aos repasses da inflação nos salários dos colaboradores e nos reajustes contratuais.

##### ***Despesas administrativas e gerais***

Despesas gerais e administrativas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram de R\$ 242,0 milhões, ou R\$ 28,5 milhões acima do valor do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que foi de R\$ 213,5 milhões, ou 13,4%. Este crescimento é atribuído principalmente pelo (i) reflexo da inflação do período sobre as despesas da Companhia, (ii) aumento das despesas de depreciação e amortização dos investimentos em linha com a estratégia de crescimento orgânico de longo prazo e (iii) provisionamento referente ao Programa de Participação nos Resultados (PPR), não ocorrido em 2022.

#### ***Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas***

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram de R\$ 54,3 milhões, em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que foram de R\$ 6,7 milhões, o que representou um aumento de receitas de R\$ 47,6 milhões. Este saldo positivo deve-se (i) ao reconhecimento de R\$ 47,0 milhões referentes créditos tributários de anos anteriores provenientes da ação de exclusão do ICMS-ST da base de cálculo do PIS e COFINS, líquidos dos custos e despesas relacionadas, com base na decisão do Superior Tribunal de Justiça, em sede de recurso repetitivo (tema 1125); e (ii) R\$ 18,1 milhões referentes aos valores pagos ou provisionados de PIS e COFINS da ação transitada em julgado que envolve o afastamento da incidência das referidas contribuições sobre a venda dos produtos de tecnologia relacionados no programa de inclusão digital (Lei do Bem).

#### ***Total das receitas (despesas) operacionais***

O total das receitas (despesas) operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 representou uma despesa de R\$ 723,0 milhões, em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que foi uma despesa de R\$ 681,6 milhões, o que representou um aumento de R\$ 41,4 milhões ou 6,1%. Este aumento é atribuído à soma das variações das despesas com Vendas, Administrativas e gerais, e outras despesas operacionais líquidas, conforme mencionado acima.

#### ***Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro Líquido***

O lucro operacional antes do resultado financeiro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 103,0 milhões, em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que foi de R\$ 87,6 milhões, o que representou um aumento de R\$ 15,4 milhões ou 17,6%. Este aumento é atribuído aos fatores mencionados acima.

#### ***Resultado Financeiro Líquido***

Resultado financeiro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 representou uma despesa de R\$ 105,9 milhões, em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que foi uma despesa de R\$ 112,3 milhões, o que representou uma redução de despesas de R\$ 6,4 milhões ou 5,7%. Esta variação é atribuída ao reconhecimento de R\$ 22,5 milhões referentes a atualização monetária líquida dos créditos da exclusão do ICMS-ST da base de cálculo do PIS e COFINS, com base na decisão do Superior Tribunal de Justiça, em sede de recurso repetitivo (tema 1125).

#### ***Lucro (Prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social***

O prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 2,9 milhões, em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, em que o resultado antes do imposto de renda e contribuição social foi um prejuízo de R\$ 24,7 milhões, o que representou uma redução do prejuízo de R\$ 21,8 milhões, ou 88,2%.

#### ***Total do imposto de renda e contribuição social***

Total do imposto de renda e contribuição social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi uma receita de R\$ 22,6 milhões, em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que foi de R\$ 6,0 milhões, o que representou um aumento de R\$ 16,6 milhões ou 274,7%. Este aumento provém (i) da distribuição de juros sobre o capital próprio na qual o efeito foi de R\$ 10,7 milhões em 2023, sendo R\$ 31,6 milhões distribuídos e (ii) do aumento da exclusão de atualizações monetárias de débitos tributários da base de cálculo do imposto de renda e contribuição social, parcialmente compensadas pela redução do prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social mencionado acima.

#### ***Lucro (prejuízo) líquido do exercício***

O resultado líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 19,7 milhões, em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que foi de R\$ (18,7) milhões, o que representou uma variação de R\$ 38,4 milhões. Este aumento é atribuído aos fatores mencionados

acima.

## BALANÇOS PATRIMONIAIS

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

<i>(em R\$ milhões, exceto %)</i>	Em 31 de dezembro de 2023	AV	Em 31 de dezembro de 2022	AV	AH
<b>ATIVO</b>					
<b>Circulante</b>					
Caixa e equivalente de caixa	421,4	12,7%	416,8	13,7%	1,1%
Aplicações financeiras	110,2	3,3%	75,5	2,5%	45,9%
Contas a receber de clientes	1.059,2	32,0%	911,7	30,1%	16,2%
Estoques	474,5	14,4%	470,8	15,5%	0,8%
Impostos a recuperar	98,1	3,0%	115,8	3,8%	-15,2%
Despesas antecipadas	7,5	0,2%	5,5	0,2%	37,4%
Outros créditos	47,1	1,4%	36,9	1,2%	27,7%
<b>Total ativo circulante</b>	<b>2.218,1</b>	<b>67,1%</b>	<b>2.033,0</b>	<b>67,1%</b>	<b>9,1%</b>
<b>Não circulante</b>					
Contas a receber de clientes	77,3	2,3%	75,2	2,5%	2,9%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	183,3	5,5%	148,0	4,9%	23,9%
Impostos a Recuperar	100,6	3,0%	20,2	0,7%	399,1%
Depósitos judiciais	10,0	0,3%	18,0	0,6%	-44,3%
Despesas Antecipadas	0,8	0,0%	0,0	0,0%	84.200,0%
Outros créditos	0,5	0,0%	0,2	0,0%	233,5%
Investimentos	0,0	0,0%	-	-	-
Imobilizado	657,1	19,9%	679,4	22,4%	-3,3%
Intangível	57,8	1,7%	57,5	1,9%	0,6%
<b>Total do Ativo não circulante</b>	<b>1.087,6</b>	<b>32,9%</b>	<b>998,4</b>	<b>32,9%</b>	<b>8,9%</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>3.305,7</b>	<b>100,0%</b>	<b>3.031,4</b>	<b>100,0%</b>	<b>9,1%</b>
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>					
<b>Circulante</b>					
Fornecedores	394,9	11,9%	371,1	12,2%	6,4%
Fornecedores - convênio	-	-	24,6	0,8%	-100,0%
Empréstimos e financiamentos	111,3	3,4%	64,1	2,1%	73,6%
Quotas seniores FIDC Verdecard	236,9	7,2%	181,8	6,0%	30,3%
Passivos de Arrendamento - CP	71,0	2,1%	67,3	2,2%	5,5%
Obrigações com conveniadas	245,0	7,4%	184,0	6,1%	33,2%
Impostos e contribuições a recolher	39,8	1,2%	19,2	0,6%	107,5%
Salários e férias a pagar	88,2	2,7%	69,5	2,3%	27,0%

Receita diferida	0,4	0,0%	0,3	0,0%	24,2%
Dividendos a pagar	29,0	0,9%	-	-	-
Obrigações por repasse	24,7	0,7%	22,5	0,7%	9,6%
Outras obrigações	65,9	2,0%	70,5	2,3%	-6,5%
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>1.307,2</b>	<b>39,5%</b>	<b>1.075,0</b>	<b>35,5%</b>	<b>21,6%</b>
<b>Não circulante</b>					
Empréstimos e financiamentos	390,0	11,8%	348,9	11,5%	11,8%
Quotas seniores FIDC Verdecard	534,9	16,2%	494,9	16,3%	8,1%
Contas a pagar por aquisição de investimento	15,1	0,5%	14,5	0,5%	4,4%
Receita diferida	17,5	0,5%	17,9	0,6%	-2,2%
Passivos de Arrendamento - LP	452,0	13,7%	466,1	15,4%	-3,0%
Outras Obrigações	34,5	1,0%	52,2	1,7%	-33,8%
Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis	20,6	0,6%	25,1	0,8%	-18,0%
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>1.464,8</b>	<b>44,3%</b>	<b>1.419,6</b>	<b>46,8%</b>	<b>3,2%</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>					
Capital social	450,6	13,6%	450,6	14,9%	-
Reserva de Capital	13,5	0,4%	4,6	0,2%	193,6%
Reserva Legal	8,2	0,2%	7,2	0,2%	13,6%
Reserva de Incentivos Fiscais	22,1	0,7%	11,2	0,4%	96,9%
Reserva de Lucros	39,4	1,2%	63,2	2,1%	-37,6%
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>533,8</b>	<b>16,1%</b>	<b>536,8</b>	<b>17,7%</b>	<b>-0,6%</b>
<b>Total passivo e patrimônio líquido</b>	<b>3.305,7</b>	<b>100,0%</b>	<b>3.031,4</b>	<b>100,0%</b>	<b>9,1%</b>

## FLUXO DE CAIXA

**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022**

(em R\$ milhões, exceto %)	31 de dezembro de 2023	31 de dezembro de 2022	AH
<b>Fluxo de caixa</b>			
Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades operacionais	166,5	236,3	-29,6%
Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades de investimentos	-79,6	-55,6	43,2%
Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades de financiamento	-82,3	-20,3	305,5%
<b>Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>4,6</b>	<b>160,4</b>	<b>-97,1%</b>

### ***Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades operacionais***

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 166,5 milhões, em comparação ao caixa líquido gerado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que foi de R\$ 236,3 milhões. Esta redução de R\$ 69,8 milhões é atribuída principalmente às iniciativas de geração de caixa operacional realizadas no ano de 2022, com menores impactos em 2023. Destacam-se os ajustes dos níveis de estoques para adequar a operação ao menor nível de vendas por loja, o que permitiu manter o capital de giro controlado, e a desaceleração do crescimento das contas a receber de clientes.

### ***Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades de investimentos***

O caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 79,6 milhões, em comparação ao caixa líquido utilizado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que foi de R\$ 55,6 milhões. Este aumento de R\$ 24,0 milhões no caixa utilizado é atribuído substancialmente pelo aumento do montante das aplicações financeiras, de R\$ 44,1 milhões, impulsionado pela aplicação do caixa captado no FIDC VerdeCard em 2023. Esse aumento foi parcialmente mitigado pela redução de R\$ 18,7 milhões nos investimentos em aquisições de imobilizados e adições de intangíveis, refletindo a desaceleração do plano de expansão de lojas, com 28 lojas abertas em 2023 frente à 64 em 2022.

### ***Caixa gerado (utilizado) nas atividades de financiamento***

O caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 82,3 milhões, em comparação ao caixa líquido aplicado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que foi de R\$ 20,3 milhões. Esta variação de R\$ 62,0 milhões no caixa utilizado é atribuída substancialmente à menor geração de caixa através da captação de financiamentos de terceiros (R\$250 milhões em 2022 e R\$ 150 milhões em 2023), o que foi parcialmente compensado pela redução do pagamento do valor principal de financiamentos (R\$111,5 milhões em 2022 e R\$50,7 milhões em 2023).

## 2.2 - Resultado operacional e financeiro

A Companhia possui apenas um segmento operacional.

A receita operacional líquida da Companhia foi de R\$ 2.398,1 milhões e R\$ 2.312,7 milhões, respectivamente, nos exercícios sociais encerrados em 2023 e 2022.

### (a) Resultados das operações do emissor

#### (i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

As operações da Companhia estão organizadas em três grandes atividades de negócios: (i) Varejo, (ii) Serviços Financeiros e (iii) Cartão de Crédito.

- **Varejo:** a Lojas Quero-Quero é uma varejista de material de construção, sendo essa a principal fonte de receita da Companhia. O negócio de Varejo é complementado com a revenda de mercadorias da categoria de eletrodomésticos e móveis, além da prestação de serviços, como fretes e habilitação de celulares.
- **Serviços Financeiros:** por meio da parceria com seguradoras, a Companhia oferece aos seus clientes o serviço de intermediação na venda de seguros, como Garantia Estendida, Seguro Residencial, Seguro Internação Hospitalar, entre outros. A Companhia atua como intermediadora, não retendo os riscos atrelados nos sinistros ocorridos e não é a responsável primária no atendimento às obrigações das apólices vendidas. Através de parceria com instituições financeiras, a Companhia também oferece aos seus clientes produtos financeiros como Crédito Direto ao Consumidor (CDC), Empréstimo Pessoal, Crédito Rotativo, Parcelamento de Fatura, entre outros. A Companhia atua tanto como correspondente das instituições financeiras parceiras, com as quais mantém um acordo de repartição de resultados ("Profit-Sharing"), quanto através do FIDC Verdecard.
- **Cartão de Crédito:** a Companhia, por meio de sua Controlada Verde, oferece aos seus clientes um cartão de crédito próprio, de bandeira VerdeCard ou Elo, com o qual é possível realizar compras nas Lojas Quero-Quero e em milhares de estabelecimentos credenciados pela própria Verde ou por integrantes de rede de parceiro comercial, como a Banrisul Vero, a Cielo e a Stone. As principais receitas proporcionadas pelo negócio de Cartão de Crédito são tarifa de anuidade do cartão e taxa de administração (*Merchant Discount Rate*, ou "MDR"), tanto como credenciador quanto como instituidor de arranjo de pagamento.

#### (ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais.

Além dos fatores mencionados no item 2.1(h) do Formulário de Referência, nossas operações são afetadas por condições macroeconômicas, em que os principais fatores são (i) poder de compra do consumidor, (ii) taxa de desemprego, (iii) crescimento do PIB, (iv) disponibilidade de crédito, (v) taxa de inflação, (vi) taxa de juros, (vii) taxa de câmbio e (viii) grau de confiança do consumidor.

### (b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A receita de venda de mercadorias da Companhia não está diretamente relacionada, ou indexada, a taxas de câmbio, taxas de inflação e taxas de juros, sendo as variações desta receita resultantes de (i) variações de preços dos produtos e (ii) variações das quantidades de mercadorias vendidas:

- As variações de preços, embora sejam realizadas de forma discricionária pela Companhia, foram motivadas, nos últimos anos, pela necessidade de compensar efeitos de (a) alterações na legislação tributária e (b) variações nos custos das mercadorias. Tais variações nos custos das mercadorias estiveram direta ou indiretamente relacionadas a fatores como: (i) variações nas

taxas de câmbio (a Companhia importa uma quantidade muito pequena de produtos relativamente às compras de produtos nacionais, sendo este fator principalmente relacionado a custos de fornecedores que importam componentes para a fabricação de seus produtos), (ii) variação nas taxas de inflação, ou (iii) variações nas taxas de juros, que afetam o resultado de nossos fornecedores. Historicamente, a Companhia tem sido capaz de repassar tais impactos aos seus clientes. A variação de preços não tem sido um componente relevante na variação da receita.

- ii. Em relação a variações nas quantidades de mercadorias vendidas, os principais fatores que têm contribuído para estas variações são (a) a abertura de novas lojas, que permite atender a uma população até então não atendida pela Companhia, o que incrementa a quantidade de produtos vendidos e (b) a aquisição de novos clientes nas lojas existentes. Nos últimos anos, as variações nas quantidades de mercadorias vendidas foram o principal fator de variação na receita de venda de mercadorias, principalmente devido à expansão no número de lojas da Companhia e à expansão na base de clientes do cartão VerdeCard.

**(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor**

Varição da taxa de juros: a elevação da taxa de juros ocorrida nos últimos anos impactou negativamente o resultado operacional e o resultado financeiro líquido da Companhia, (i) aumentando o custo de captação de recursos na parceria com instituições financeiras e no FIDC Verdecard, que financiam a operação de crédito com juros do cartão VerdeCard e (ii) aumentando o custo da dívida da Companhia, atrelado ao CDI.

Impacto da inflação: variações nas taxas de inflação impactaram diretamente nosso resultado operacional principalmente (i) nas despesas de aluguel de imóveis, cujos contratos, em sua maioria, são corrigidos periodicamente por índices atrelados à inflação, (ii) no custo de captação de recursos do FIDC Verdecard, que possui uma série (Série 3) com remuneração atrelada ao índice de inflação IPCA e (iii) nos preços dos produtos adquiridos para a revenda e consumo.

Taxa de câmbio: o volume de produtos importados pela Companhia nos últimos anos, quando comparado com as mercadorias adquiridas no mercado nacional, não é relevante, representando menos de 1% das compras. Portanto variações na taxa de câmbio não impactaram diretamente o resultado operacional e o resultado financeiro da Companhia. Tais variações, no entanto, afetaram os custos de alguns de nossos fornecedores. Variações por eles repassadas para a Companhia foram repassadas para o preço do consumidor final.

## **2.3 Mudanças significativas nas práticas contábeis – Ressalvas e ênfase no parecer do auditor**

### **(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis**

#### Alteração da norma IAS 1 – Classificação de passivos como circulante ou não-circulante

O IAS 1 sofreu alterações e deverá vigorar para períodos anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2024. Ele esclarece aspectos a serem considerados para a classificação de passivos como passivo circulante ou passivo não-circulante.

### **(b) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor**

Não aplicável, tendo em vista que não houve ressalvas e ênfases no parecer do auditor independente nas demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023.

## **2.4 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras**

### **(a) Introdução ou alienação de segmento operacional**

Não aplicável, visto que não houve no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

### **(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

Não aplicável, visto que não houve no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, a constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

### **(c) Eventos ou operações não usuais**

Não aplicável, visto que não houve no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, evento ou operações não usuais.

## 2.5 – Medições não contábeis

### (a) Valor das medições não contábeis

(Em milhões de reais, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2023	2022
EBITDA	227,9	193,9
Margem EBITDA	9,5%	8,4%
EBITDA Ajustado	63,5	105,6
Margem EBITDA Ajustado	2,6%	4,6%
Lucro (Prejuízo) Líquido Ajustado	-16,9	-1,3
Margem Líquida Ajustada	-0,7%	-0,1%
Dívida Bruta	501,3	413,1
Dívida Líquida	-30,3	-79,2
Dívida Líquida Ajustada	81,1	77,8
ROIC	9,8%	8,0%
ROIC Ajustado	4,4%	8,9%

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA Ajustado, Lucro (Prejuízo) líquido Ajustado, Margem Líquida Ajustada, a Dívida Bruta, a Dívida Líquida, Dívida Líquida Ajustada, o ROIC e o ROIC Ajustado não são medidas de desempenho financeiro reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil (“BR GAAP”), nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (“IASB”), não sendo auditadas ou revisadas pelos auditores independentes da Companhia, e não devem ser considerados como alternativas ao lucro líquido ou como medidas de desempenho operacional, fluxo de caixa operacional ou liquidez, dentre outros.

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA Ajustado, Lucro (Prejuízo) líquido Ajustado, Margem Líquida Ajustada, a Dívida Bruta, a Dívida Líquida, Dívida Líquida Ajustada, o ROIC e o ROIC Ajustado não possuem uma definição padrão, e as definições aqui utilizadas podem não ser comparáveis com títulos semelhantes utilizados por outras empresas.

#### (a.1) EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações, na tradução ao português) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012 (“Instrução CVM 527”). O EBITDA consiste no *Lucro (Prejuízo) líquido do exercício* adicionado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido (“*IRPJ/CSSL corrente e diferido*”), pelo Resultado Financeiro Líquido e pelas despesas com *Depreciação e Amortização*. A Margem EBITDA, por sua vez, é calculada pela divisão do EBITDA pela Receita Operacional Líquida.

O EBITDA Ajustado representa uma medição não contábil elaborada pela Companhia que corresponde ao EBITDA deduzido do Impacto da adoção do *IFRS 16/CPC 06* (R2) (Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Arrendamentos) adotado em 2019, de modo a permitir a comparabilidade com os períodos anteriores, e acrescido de itens não-recorrentes ou não-operacionais.

O *Plano de Opção de Compra de Ações (SOP)* se refere à despesa decorrente da implementação do plano

que concede aos gestores principais a possibilidade de adquirir ações da Companhia na forma de um programa de opção de compra de ações. O “Plano 2020” estabelece as condições gerais de outorga de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do art. 168, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações. O plano foi classificado como uma transação com pagamento baseado em ações liquidadas com instrumentos patrimoniais e o valor justo dos serviços recebidos foi mensurado de forma indireta com base no valor justo dos instrumentos patrimoniais outorgados. O impacto reconhecido é uma despesa no resultado do exercício com contrapartida no patrimônio líquido.

O *Impacto da adoção do IFRS16/CPC06 (R2)* se refere ao pagamento de passivos de arrendamento, que, a partir da adoção do IFRS16/CPC06 (R2) (Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Arrendamentos), deixaram de ser contabilizados na forma de despesa de aluguel, aumentando de forma significativa a medição de EBITDA. A norma IFRS16/CPC06(R2) aplicada a partir de 1º de janeiro de 2019, alterou o modelo de contabilização de arrendamentos ao exigir dos arrendatários o reconhecimento dos passivos assumidos em contrapartida aos respectivos ativos de direito de uso. A Administração da Companhia optou pela abordagem de transição retrospectiva modificada. Deste modo, a Companhia optou por não realizar a reapresentação dos exercícios anteriores, mas ajustou o saldo de abertura do patrimônio líquido (prejuízos acumulados) na data da adoção inicial, uma vez que o montante do ativo de direito de uso difere do montante reconhecido como passivo de arrendamentos a pagar (a valor presente). Para fins de comparabilidade com períodos anteriores excluimos os efeitos da adoção do IFRS16/CPC06 (R2) no ano de 2019 e no primeiro trimestre de 2020.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foi excluído do cálculo do EBITDA Ajustado o montante de R\$ 65,1 milhões de itens não recorrentes. Destes, R\$ 47,0 milhões correspondem a créditos tributários de anos anteriores provenientes da ação de exclusão do ICMS-ST da base de cálculo do PIS e COFINS, líquidos dos custos e despesas relacionadas. Essa exclusão é baseada na decisão do Superior Tribunal de Justiça, em sede de recurso repetitivo (tema 1125). Além disso, R\$ 18,1 milhões referem-se a créditos fiscais relacionados aos valores pagos ou provisionados de PIS e COFINS de períodos anteriores da ação transitada em julgado que envolve o afastamento da incidência das referidas contribuições sobre a venda dos produtos de tecnologia relacionados no programa de inclusão digital (Lei do Bem).

A Margem EBITDA, por sua vez, é calculada pela divisão do EBITDA pela Receita Operacional Líquida. Enquanto a Margem EBITDA Ajustado, por sua vez, é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela Receita Operacional Líquida.

#### **(a.2) Lucro (Prejuízo) Líquido Ajustado e Margem Líquida Ajustada**

O Lucro (Prejuízo) Líquido Ajustado representa uma medição não contábil elaborada pela Companhia que corresponde ao Lucro (Prejuízo) líquido deduzido do Impacto da adoção do IFRS16/CPC06 (R2) (Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Arrendamentos) adotado em 2019, de modo a permitir a comparabilidade com os períodos anteriores, e acrescido de itens não-recorrentes ou não-operacionais.

O *Impacto da adoção do IFRS16/CPC06 (R2)* se refere aos efeitos contábeis da adoção do IFRS16/CPC06 (R2) (Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Arrendamentos), no qual as despesas de aluguel deixaram de ser contabilizadas e começaram a ser contabilizados os juros sobre passivos de arrendamentos e depreciação do direito de uso, reduzindo o Lucro (Prejuízo) Líquido. Para fins de comparabilidade com períodos anteriores excluimos os efeitos da adoção do IFRS16/CPC06 (R2) no ano de 2019 e no primeiro

trimestre de 2020.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foi excluído do cálculo do Lucro (Prejuízo) Líquido Ajustado o montante de R\$ 53,6 milhões referente à itens não recorrentes dos créditos tributários de anos anteriores provenientes da ação de exclusão do ICMS-ST da base de cálculo do PIS e COFINS (tema repetitivo nº 1125/STJ), somados a atualização monetária dos mesmos, líquidos dos custos, despesas e imposto de renda e contribuição social relacionadas.

A Margem Líquida Ajustada, por sua vez, é calculada pela divisão do Lucro (Prejuízo) Líquido Ajustado pela Receita Operacional Líquida.

### **(a.3) Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida Ajustada**

A Dívida Bruta corresponde à soma dos saldos de Empréstimos e Financiamentos circulante e não circulante. A Dívida Líquida é obtida a partir da subtração dos saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa e de Aplicações Financeiras da Dívida Bruta. A Dívida Líquida Ajustada corresponde à dívida líquida acrescida do caixa e aplicações financeiras do FIDC Verdecard.

### **(a.4) ROIC e ROIC Ajustado**

O ROIC (*Return on Invested Capital* ou Retorno sobre o Capital Investido) e o ROIC Ajustado são medidas não contábeis divulgadas pela Companhia. O ROIC é uma divisão do Lucro Operacional Antes de Impostos (*Net Operating Profit After Taxes, "NOPAT"*) pela média do Capital Investido dos últimos quatro trimestres (*Capital Investido – média dos últimos quatro trimestres*). O NOPAT é o lucro antes de juros e imposto de renda (LAJIR ou EBIT) dos últimos doze meses, líquido de efeito de IRPJ/CSSL calculado pela alíquota combinada de 34%. O *Capital Investido – média dos últimos quatro trimestres* é a soma da média da Dívida Líquida Ajustada dos últimos quatro trimestres e da média do Patrimônio Líquido dos últimos quatro trimestres. O ROIC Ajustado é uma divisão do NOPAT Ajustado dividido pelo Capital Investido – média dos últimos quatro trimestres. O NOPAT Ajustado é o NOPAT acrescido de itens não-recorrentes ou não-operacionais, conforme descritos na seção 2.5 (a.1) do Formulário de Referência, que na visão da administração da Companhia não fazem parte das operações normais.

## **(b) Conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas**

As tabelas abaixo apresentam a conciliação das medições não contábeis apresentadas acima, no item (a), com as respectivas linhas contábeis que as compõem:

### **(b.1) EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado**

<b>(Em milhões de reais, exceto %)</b>	<b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de</b>	
	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Lucro (Prejuízo) líquido do período	19,7	-18,7
(+) IRPJ/CSSL corrente e diferido	-22,6	-6,0
(+) Resultado Financeiro, Líquido	105,9	112,3
(+) Depreciação e Amortização	124,9	106,3
<b>EBITDA</b>	<b>227,9</b>	<b>193,9</b>

(+) Plano de Opção de Compra de Ações (SOP)	8,9	9,4
(+) Itens não-recorrentes	-65,1	-
(+) Impacto da adoção do IFRS16/CPC06 (R2)	-108,2	-97,6
<b>EBITDA Ajustado</b>	<b>63,5</b>	<b>105,6</b>
Receita operacional líquida	2.398,1	2.312,7
<b>Margem EBITDA</b>	<b>9,5%</b>	<b>8,4%</b>
<b>Margem EBITDA Ajustado</b>	<b>2,6%</b>	<b>4,6%</b>

### (b.2) Lucro (Prejuízo) Líquido Ajustado e Margem Líquida Ajustada

(Em milhões de reais, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Lucro (Prejuízo) líquido do período	19,7	-18,7
(+) Plano de Opção de Compra de Ações (SOP)	8,9	9,4
(+) Itens não-recorrentes	-53,6	-
(+) Impacto da adoção do IFRS16/CPC06 (R2)	8,1	8,1
<b>Lucro (Prejuízo) líquido Ajustado</b>	<b>-16,9</b>	<b>-1,3</b>
Receita operacional líquida	2.398,1	2.312,7
<b>Margem Líquida</b>	<b>0,8%</b>	<b>-0,8%</b>
<b>Margem Líquida Ajustada</b>	<b>-0,7%</b>	<b>-0,1%</b>

### (b.3) Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida Ajustada

(Em milhões de reais)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2023	2022
(+) Empréstimos e financiamentos (circulante)	111,3	64,1
(+) Empréstimos e financiamentos (não circulante)	390,0	348,9
<b>Dívida Bruta</b>	<b>501,3</b>	<b>413,1</b>
(-) Caixa e equivalentes de caixa	-421,4	-416,8
(-) Aplicações Financeiras	-110,2	-75,5
<b>Dívida Líquida</b>	<b>-30,3</b>	<b>-79,2</b>
(+) Caixa e equivalentes de caixa (FIDC Verdecard)	11,7	84,5
(+) Aplicações financeiras (FIDC Verdecard)	99,6	72,4
<b>Dívida Líquida Ajustada</b>	<b>81,1</b>	<b>77,8</b>

### (b.4) ROIC e ROIC Ajustado

(Em milhões de reais, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2023	2022
<b>NOPAT:</b>		
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro Líquido	103,0	87,6
(+/-) Efeito de IRPJ/CSLL <sup>(1)</sup>	-35,0	-29,8
Alíquota de IR/CSLL	34,0%	34,0%
<b>NOPAT</b>	<b>68,0</b>	<b>57,8</b>

<b>Capital Investido:</b>		
(+) Patrimônio Líquido - média dos últimos quatro trimestres <sup>(2)</sup>	516,7	529,2
(+) Dívida Líquida Ajustada - média dos últimos quatro trimestres <sup>(2)</sup>	180,2	192,9
<b>Capital Investido – média dos últimos quatro trimestres<sup>(2)</sup></b>	<b>696,9</b>	<b>722,1</b>
<b>ROIC (NOPAT ÷ Capital Investido)</b>	<b>9,8%</b>	<b>8,0%</b>

<b>(Em milhões de reais, exceto %)</b>	<b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de</b>	
	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>NOPAT Ajustado:</b>		
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro Líquido	103,0	87,6
(+) Plano de Opção de Compra de Ações (SOP)	8,9	9,4
(+) Itens não recorrentes	-65,1	-
(+/-) Efeito de IRPJ/CSLL <sup>(1)</sup>	-15,9	-33,0
Alíquota de IR/CSLL	34,0%	34,0%
<b>NOPAT Ajustado</b>	<b>30,9</b>	<b>64,0</b>
<b>Capital Investido:</b>		
(+) Patrimônio Líquido - média dos últimos quatro trimestres <sup>(2)</sup>	516,7	529,2
(+) Dívida Líquida Ajustada – média dos últimos quatro trimestres <sup>(2)</sup>	180,2	192,9
<b>Capital Investido – média dos últimos quatro trimestres<sup>(2)</sup></b>	<b>696,9</b>	<b>722,1</b>
<b>ROIC Ajustado (NOPAT Ajustado ÷ Capital Investido)</b>	<b>4,4%</b>	<b>8,9%</b>

<sup>(1)</sup> Efeito calculado pela alíquota vigente de imposto de renda e contribuição social (correspondente a 34%).

<sup>(2)</sup> A média dos últimos quatro trimestres é obtida através da média dos valores apresentados no balanço patrimonial de cada um dos quatro trimestres anteriores ao período analisado. A média dos últimos quatro trimestres é utilizada com o intuito de obter uma aproximação da média mensal durante os períodos analisados (dados trimestrais).

**(c) Explicar o motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações**

**(c.1) EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado**

Em razão do cálculo do EBITDA não considerar o imposto de renda e a contribuição social, as receitas (despesas) financeiras, a depreciação e a amortização, o EBITDA funciona como um indicador de desempenho econômico geral, sendo uma medida gerencial que permite a comparação da Companhia com outras empresas do setor.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas de desempenho financeiro reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) ou pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), e não devem ser considerados como substituto para o lucro líquido e não poderá ser considerado para o cálculo de distribuição de dividendos. Ademais, uma vez que o EBITDA e a Margem EBITDA não consideram certos custos intrínsecos aos nossos negócios, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os nossos lucros, tais como resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos, depreciação e amortização, dispêndios de capital e outros encargos correspondentes, o EBITDA e a Margem EBITDA apresentam limitações que afetam o seu uso como indicadores da nossa rentabilidade.

O EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado, por sua vez, funcionam como indicadores não contábeis para medir o desempenho operacional, pois facilita a comparabilidade da sua estrutura ao longo dos anos, uma vez que corresponde a indicadores financeiros utilizados para avaliar seus resultados, sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e financeiros e outros impactos. A Companhia entende que o EBITDA Ajustado e a margem EBITDA Ajustado são apropriados para a compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações, já que funcionam como ferramentas comparativas para mensurar, periodicamente, o seu desempenho operacional e para embasar decisões de natureza administrativa. Além disso, a Companhia acredita que o EBITDA Ajustado oferece aos investidores uma compreensão adicional de sua estrutura financeira em termos de performance.

### **(c.2) Lucro (Prejuízo) Líquido Ajustado e Margem Líquida Ajustada**

O Lucro (Prejuízo) Líquido Ajustado e Margem Líquida Ajustada funcionam como indicadores não contábeis para medir o desempenho líquido da Companhia, pois facilitam a comparabilidade da sua estrutura ao longo dos anos, uma vez que correspondem a indicadores financeiros sem a influência de itens não recorrentes e mudanças contábeis significativas. A Companhia entende que o Lucro (Prejuízo) Líquido Ajustado e Margem Líquida Ajustada são apropriados para a compreensão da sua condição financeira e do resultado líquidos, já que funcionam como ferramentas comparativas para mensurar, periodicamente, o seu desempenho para embasar decisões de natureza administrativa.

Estes indicadores não são medidas de desempenho financeiro reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) ou pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), e não devem ser considerados como substituto para o lucro (prejuízo) líquido e não devem ser considerados para o cálculo de distribuição de dividendos.

### **(c.3) Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida Ajustada**

Tendo em vista que a Dívida Bruta consiste na consolidação dos Empréstimos e Financiamentos circulantes e não circulantes, o referido indicador permite a avaliação do endividamento financeiro total da Companhia. A Dívida Líquida, por sua vez, é um indicador de desempenho econômico que permite a avaliação de *Covenants* Financeiros dos endividamentos financeiros, e é calculada pela subtração do saldo do caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e outros ativos financeiros (circulantes e não circulantes) da dívida bruta. Por fim, ajustando o efeito da consolidação do FIDC Verdecard na Dívida Líquida da Companhia (efeito este que, apesar de integrar a dívida líquida, não é um componente que reflete, no entendimento da Administração, a alavancagem da Companhia pois o caixa e equivalentes de caixa do FIDC Verdecard não estão disponíveis para a utilização da Companhia), a Companhia utiliza a Dívida Líquida Ajustada como o indicador de desempenho de alavancagem.

### **(c.4) ROIC e ROIC Ajustado**

O ROIC e o ROIC ajustado funcionam como indicadores da eficiência da Companhia em usar capital e gerar lucro operacional. A Companhia entende que o ROIC e o ROIC Ajustado são indicadores importantes para a compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações porque representam a geração de lucro operacional a partir do capital investido, sendo utilizados internamente como medidas para avaliar a produtividade, a eficiência e o desempenho econômico-financeiro da

Companhia. Além disso, a Companhia acredita que o ROIC e o ROIC Ajustado oferecem aos investidores uma melhor compreensão da sua eficiência em alocar capital e gerar resultado.

## **2.6. - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social que as altere substancialmente**

Em 05 de janeiro de 2024 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária deliberando à Companhia o aumento de capital social da controlada Verde no montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), passando o capital social de R\$ 36.250.000,00 (trinta e seis milhões duzentos e cinquenta mil reais) para R\$ 56.250.000,00 (cinquenta e seis milhões duzentos e cinquenta mil reais), mediante a emissão de 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em 08 de fevereiro de 2024, a Companhia procedeu com o pagamento dos juros sobre capital próprio declarados no exercício de 2023 e aprovados pelo Conselho de Administração em 22 de dezembro de 2023, conforme mencionado na nota explicativa nº 25. No dia 05 de março foi homologado o aumento do capital social da Companhia, por subscrição privada, no montante total de R\$ 31.596.714,52 (trinta e um milhões quinhentos e noventa e seis mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), com a emissão de 7.782.442 (sete milhões setecentas e oitenta e duas mil quatrocentas e quarenta e duas) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

## 2.7 – Comentário sobre a destinação dos resultados sociais

	2023
<b>a. Regras sobre retenção de lucros</b>	<p>De acordo com as previsões contidas no Estatuto Social da Companhia e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das Sociedades por Ações</u>"), no mínimo, 5% do lucro líquido do exercício social deverá ser destinado obrigatoriamente para a reserva legal até atingir o montante equivalente à 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal. A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos casos, forma e limites legais.</p> <p>O saldo remanescente dos lucros, se houver, terá a destinação que a Assembleia Geral determinar sendo que qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deverá ser obrigatoriamente acompanhada de proposta orçamentária previamente aprovada pelo Conselho de Administração. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos aos acionistas.</p>
<b>a.i. Valores das retenções de lucros</b>	Houve retenção de lucro em razão de (i) constituição de reserva legal no valor de R\$ 1,0 milhão; (ii) constituição de reserva para incentivos fiscais no valor de R\$ 10,9 milhões; e (iii) constituição de reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos e Expansão" no valor de R\$5,9 milhões.
<b>a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados</b>	Os lucros retidos corresponderam a aproximadamente 90% do lucro total declarado no exercício social, sendo (i) 5% destinado à constituição de reserva legal; (ii) aproximadamente 55% destinado à constituição de reserva para incentivos fiscais; e (iii) aproximadamente 30% destinado à Reserva de Investimentos e Expansão.
<b>b. Regras sobre distribuição de dividendos</b>	Ressalvada a destinação obrigatória acima, o Estatuto Social da Companhia prevê que os acionistas poderão deliberar, em assembleia geral, sobre a destinação do saldo ou da totalidade, conforme o caso, dos dividendos.
<b>c. Periodicidade das distribuições de dividendos</b>	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio: (i) à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; (ii) ao valor do dividendo obrigatório, se houver; e (iii) à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
<b>d. Restrições à distribuição de dividendos</b>	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.
<b>e. Política de destinação de resultados formalmente aprovada</b>	Não aplicável, dado que a Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.

## **2.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras**

**(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:**

**(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos**

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

**(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

**(iii) Contratos de construção não terminada**

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

**(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

**(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

## **2.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

**(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

**(b) Natureza e o propósito da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

**(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

## **2.10 - Plano de Negócios**

### **(a) Investimentos**

#### **(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos**

Nosso gasto de capital (capex) no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 49,2 milhões. Este montante incluiu, principalmente, os gastos de capital relacionados (i) à expansão geográfica, incluindo a inauguração de 28 novas lojas (R\$ 13,9 milhões); (ii) às reformas e revitalizações de lojas, totalizando 38 lojas reformadas, incluindo lojas transformadas para os formatos "Mais Construção I", "Mais Construção II" e "Mais Construção III", e também projetos de melhoria operacional (R\$ 14,6 milhões); (iii) aos investimentos em logística e centros de distribuição, tecnologia da informação e outros (R\$ 20,6 milhões).

#### **(ii) Fontes de financiamento dos investimentos**

As principais fontes de financiamento dos nossos investimentos realizados nos últimos exercícios sociais foram (i) fluxo de caixa gerado por nossas atividades operacionais; (ii) linhas de crédito com os principais bancos (endividamento bancário); e (iii) recursos advindos da oferta pública inicial de ações da Companhia. Além disso, a Companhia pode avaliar a possibilidade de contrair financiamento através de acesso ao mercado de capitais, caso julgue necessário.

#### **(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia informa que não possui desinvestimentos em andamento ou previsto.

### **(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

Não há aquisição já divulgada de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia. Cabe ressaltar que, conforme mencionado no item 1 do Formulário de Referência, nosso modelo de negócio consiste em operar nossas lojas em imóveis alugados, e não por meio da sua aquisição.

### **(c) Novos produtos e serviços**

#### **(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

Não aplicável.

#### **(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços**

Não aplicável.

#### **(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados**

Não aplicável.

#### **(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável.

**(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG**

A Companhia conta em seu plano de negócios com um investimento contínuo em programas de treinamento e capacitação dos seus colaboradores possibilitando ascensão social. Em 2023, como resultado desses investimentos mais de mil promoções internas ocorreram durante o ano.

### **2.11 - Outros fatores com influência relevante**

Não há outros fatores que a Companhia julgue relevante em relação ao item 2 que não tenham sido divulgadas nos demais itens do Formulário de Referência.

**Anexo II**  
**Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício**  
(Anexo A da Resolução CVM nº 81/22)

**1. Informar o lucro líquido do exercício**

O lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 19.679.042,37.

**2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados**

O montante global de proventos é de R\$ 31.596.710,49 (R\$ 0,16870449628 por ação). Esse valor corresponde ao valor bruto dos juros sobre capital próprio declarados na reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de dezembro de 2023, sendo que o valor líquido dessa distribuição foi imputado ao valor do dividendo obrigatório. O valor líquido de impostos desses proventos distribuídos é de R\$ 26.857.203,92 (R\$ 0,14339882186 por ação). A quantidade total de ações considerada foi de 187.290.269 ações, já excluídas as ações em tesouraria.

**3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído**

Considerando a totalidade dos proventos brutos aqui indicados, no valor de R\$ 31.596.710,49, tal valor é equivalente a 161% do total do lucro líquido do exercício social de 2023.

Considerando a totalidade dos proventos líquidos aqui indicados, no valor de R\$ R\$ 26.857.203,92, tal valor é equivalente a 136% do total do lucro líquido do exercício social de 2023.

**4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores**

R\$ 29.645.059,29 (R\$ 0,158284033913 por ação ordinária), correspondente a parte do valor dos juros sobre capital próprio declarados na reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de dezembro de 2023, teve como lastro o saldo da reserva de lucros estatutária da Companhia.

**5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**

- a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe**
- b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio**
- c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio**
- d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento**

Não aplicável, uma vez que a administração não está propondo o pagamento de proventos adicionais àqueles já declarados na reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de dezembro de 2023.

**6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:**

**a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados**

Valor bruto de R\$ 31.596.710,49 a título de juros sobre capital próprio declarados na reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de dezembro de 2023.

**b. Informar a data dos respectivos pagamentos**

Os juros sobre capital próprio declarados na reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de dezembro de 2023 foram pagos aos acionistas em 8 de janeiro de 2024.

**7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:**

**a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores**

2023	2022	2021	2020
R\$ 0,1051	R\$ 0,00	R\$ 0,3643	R\$ 0,4116

A Companhia possui apenas ações ordinárias.

**b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores**

Descrição	Data da Deliberação	Data de Pagamento	Valor Bruto por Ação	Valor Bruto Total
<b>Total Relativo ao Exercício Social de 2022</b>				
Dividendos	n/a	n/a	n/a	n/a
JCP	n/a	n/a	n/a	n/a
<b>Total Relativo ao Exercício Social de 2021</b>				
Dividendos	n/a	n/a	n/a	n/a
JCP	15/12/2021	05/05/2022	R\$ 0,1228	R\$ 22.999.519,05
<b>Total Relativo ao Exercício Social de 2020</b>				
Dividendos	28/04/2021	07/05/2021	R\$ 0,0186	R\$ 3.492.925,81
JCP	17/12/2020	07/05/2021	R\$ 0,0672	R\$ 12.592.625,46

**8. Havendo destinação de lucros à reserva legal**

**a. Identificar o montante destinado à reserva legal**

Do total do lucro líquido apurado, o montante de R\$ 983.952,12 será destinado à reserva legal.

**b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal**

O montante destinado a reserva legal corresponde a 5% do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações e artigo 32, (i), do Estatuto Social da Companhia.

**9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos**

**a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos**

- b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos**
- c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa**
- d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais**
- e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações preferenciais.

**10. Em relação ao dividendo obrigatório**

- a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto**

Nos termos do artigo 32(ii), do Estatuto Social da Companhia, o dividendo obrigatório corresponderá a 25% do lucro líquido ajustado de acordo com o artigo 202, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações.

Considerando a regra de cálculo acima, para o lucro líquido de 2023, o valor do dividendo obrigatório é de R\$ 1.951.651,20.

- b. Informar se ele está sendo pago integralmente**

Sim, está sendo pago integralmente.

- c. Informar o montante eventualmente retido**

Não aplicável.

**11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia**

- a. Informar o montante da retenção**
- b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos**
- c. Justificar a retenção dos dividendos**

Não aplicável, uma vez que não está sendo proposta a retenção do dividendo obrigatório.

**12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências**

- a. Identificar o montante destinado à reserva**
- b. Identificar a perda considerada provável e sua causa**
- c. Explicar por que a perda foi considerada provável**

**d. Justificar a constituição da reserva**

Não aplicável, uma vez que não está sendo proposta destinação de resultado para reserva de contingências.

**13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar**

**a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar**

**b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva**

Não aplicável, uma vez que não está sendo proposta destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

**14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias**

**a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva**

Nos termos do artigo 32, inciso (iii), do Estatuto Social da Companhia, até 100% do saldo remanescente do lucro líquido após a dedução dos valores destinados à constituição da reserva legal e ao pagamento do dividendo obrigatório será destinado à reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos e Expansão", cuja finalidade é a de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas controladas, sendo que o saldo de tal reserva, considerado em conjunto com o saldo da reserva legal, não poderá exceder valor equivalente ao capital social da Companhia.

**b. Identificar o montante destinado à reserva**

R\$ 5.854.953,59.

**c. Descrever como o montante foi calculado**

O valor destinado à reserva de lucros estatutária corresponde ao lucro líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 19.679.042,37, reduzido das destinações para a constituição da reserva legal, para o pagamento de dividendos obrigatórios e para a constituição de reserva para incentivos fiscais, todas indicadas nos itens 8 e 10 acima, e 16 abaixo.

**15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital**

**a. Identificar o montante da retenção**

**b. Fornecer cópia do orçamento de capital**

Não aplicável, uma vez que não está sendo proposta retenção de lucros com base em orçamento de capital.

**16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais**

**a. Informar o montante destinado à reserva**

Do total do lucro líquido apurado, o montante de R\$ 10.888.485,46 será destinado à reserva de incentivos fiscais.

**b. Explicar a natureza da destinação**

A Companhia goza de incentivos fiscais de ICMS na forma de crédito presumido, com seus impactos no resultado. A Administração, tendo em vista a publicação da Lei Complementar 160/17 e em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, destinou o valor acima à reserva de incentivos fiscais.

**Anexo III**  
**Informações sobre os Candidatos a Compor o Conselho de Administração Indicados pela Administração**  
 (Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Resolução CVM nº 80)

**7.3 – Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal**

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e não instalado

**Nome:** Peter Takaharu Furukawa      **CPF:** 031.741.678-25      **Profissão:** Administrador de Empresas      **Data de Nascimento:** 17/03/1962

**Experiência Profissional:**

O Sr. Peter Takaharu Furukawa ingressou na Companhia em 2009. Desde então ocupou a posição de Diretor Presidente. O Sr. Peter é também membro do conselho de administração da Lojas Quero-Quero, Fortbras e da C&A. Antes de juntar-se à Companhia, Peter atuou como CEO da IMC, COO da Pernambucanas, CEO do Submarino, Diretor Financeiro na PepsiCo Foods e Senior Engagement Manager na McKinsey & Co. É formado em Ciências da Computação e possui MBA pela Brigham Young University – EUA.

O Sr. Peter Takaharu Furukawa não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, Banco Central ou Susep e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

A data de 28/04/2022, refere-se à eleição do Sr. Peter como membro do Conselho de Administração, sendo que foi eleito como Diretor Presidente em 04/02/2022 com prazo de mandato de 2 anos, data de posse em 04/02/2022 e data de início do primeiro mandato em 17/04/2009.

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo (eletivo) ocupado	Data da posse	Descrição de outro cargo/função	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria e ao Conselho de Administração	30/04/2024	2 anos	Conselheiro (Efetivo) e Dir. Presidente	30/04/2024	N/A	Não	03/08/2020

Diretoria e ao Conselho de Administração	28/04/2022	2 anos	Conselheiro (Efetivo) e Dir. Presidente	28/04/2022	N/A	Não	03/08/2020
--	------------	--------	---	------------	-----	-----	------------

---

**Condenações:**

<u>Tipo de Condenação</u>	<u>Descrição da Condenação</u>
N/A	

**Nome:** Christiano Antoniazzi Galló

**CPF:** 937.807.100-72 **Profissão:** Administrador de Empresas

**Data de Nascimento:** 05/02/1978

**Experiência Profissional:**

O Sr. Christiano Antoniazzi Galló iniciou sua carreira na área de planejamento de e-commerce da JC Penney (EUA). Posteriormente, foi analista de investimentos em renda variável, com foco em empresas de varejo e consumo na IP Capital Partners (Brasil), na Dynamo Capital (Inglaterra) e na VELT Partners (Brasil). Atualmente é sócio da Quartz Gestão de Recursos. É formado em Administração de Empresas pela Southern Methodist University – Cox School of Business (EUA) e tem MBA pela University of Cambridge – Judge Business School – Inglaterra.

O Sr. Christiano Antoniazzi Galló não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, Banco Central ou Susep e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo eletivo ocupado	Data da posse	Descrição de outro cargo/função	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2024	2 anos	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	30/04/2024	N/A	Não	05/02/2020
Conselho de Administração	28/04/2022	2 anos	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2022	N/A	Não	05/02/2020

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome:** Eduardo Camposana Gouveia

**CPF:** 398.091.104/72

**Profissão:** Cientista da Computação

**Data de Nascimento:** 18/06/1964

**Experiência Profissional:**

O Sr. Eduardo Camposana Gouveia é investidor e conselheiro em startups como Allya, PinPeople, Hands, AsaaS e VEE. Conselheiro de administração em grandes empresas como Mapfre seguradora, CI&T software e Baterias Moura. O Sr. Eduardo foi presidente da Cielo até agosto de 2018, empresa de soluções de meios de pagamentos, tecnologia e serviços para o varejo. Antes de assumir a Cielo, no começo de 2017, atuou como presidente da Alelo e fundou e foi CEO da Livel, empresa de Loyalty dos bancos do Brasil e Bradesco. Foi o primeiro CEO da Multiplus Fidelidade. Antes teve passagem pela Cielo como vice-presidente de Vendas e Marketing, cargo que exerceu entre 2006 e 2010. Ocupou a Vice-Presidência de Marketing do Walmart Brasil e foi diretor de Marketing do Bompreço e diretor geral da HiperCard. Iniciou sua carreira no Banco Banorte na área de Tecnologia, passando pelas áreas de produtos, marketing e comercial. O executivo é graduado em Ciências da Computação pela UFPE, com especialização em Finanças pelo IBMEC e possui MBA em Marketing pela FGV.

O Sr. Eduardo Camposana Gouveia não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, Banco Central ou Susep e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo eletivo ocupado	Data da posse	Descrição de outro cargo/função	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2024	2 anos	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	30/04/2024	N/A	Não	16/06/2020
Conselho de Administração	28/04/2022	2 anos	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2022	N/A	Não	16/06/2020

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome:** Flávio Benicio Jansen Ferreira

**CPF:** 921.962.337-49

**Profissão:** Engenheiro

**Data de Nascimento:** 28/07/1966

**Experiência Profissional:**

O Sr. Flávio Jansen Ferreira atua como membro do Conselho da Lojas Quero-Quero desde 2009 e atualmente é presidente do Conselho de Administração. É também membro dos Conselhos de Administração da Locaweb Internet S.A., Allied Tecnologia S.A., YDUQS Participações S.A. e Digipix S.A.. Flávio é investidor em empresas start-ups, com investimentos hoje em Laqus S.A., OQVestir e DressAndGo. É conselheiro da Câmara Brasileira da Economia Digital, Câmara E-Net. Foi responsável pelo início do site Submarino.com, onde atuou como Diretor de Tecnologia, chegando ao cargo de CEO. No passado, foi presidente do Submarino.com, durante a IPO da empresa na Bovespa, e sua fusão com a Americanas.com resultou na companhia B2W. Foi membro do Conselho de Administração da Fleury S.A., CETIP-SA, International Meal Company S.A. e do Grupo IBMEC Educacional SA. É formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio).

O Sr. Flávio Benicio Jansen Ferreira não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, Banco Central ou Susep e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo eletivo ocupado	Data da posse	Descrição de outro cargo/função	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2024	2 anos	Presidente do Conselho de Administração Independente	30/04/2024	N/A	Não	05/09/2008
Conselho de Administração	28/04/2022	2 anos	Presidente do Conselho de Administração Independente	28/04/2022	N/A	Não	05/09/2008

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome:** Guilherme Yuiti Miazaqui

**CPF:** 463.837.968-01 **Profissão:** Analista

**Data de Nascimento:** 11/01/1997

**Experiência Profissional:**

Sr. Guilherme Yuiti Miazaqui é sócio, analista de renda variável e membro do Comitê de Gestão e do Comitê de Risco da Alaska Asset Management. Integra a equipe da Alaska desde 2017. Formado em Engenharia de Computação pela Escola Politécnica da USP, Técnico em Administração pela Escola Técnica Estadual de São Paulo e possui a Certificação de Gestores ANBIMA (CGA).  
O Sr. Guilherme Yuiti Miazaqui não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.  
Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, Banco Central ou Susep e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

<b>Órgão da Administração</b>	<b>Data da Eleição</b>	<b>Prazo do Mandato</b>	<b>Cargo eletivo ocupado</b>	<b>Data da posse</b>	<b>Descrição de outro cargo/função</b>	<b>Foi eleito pelo controlador</b>	<b>Data de início do primeiro mandato</b>
Conselho de Administração	30/04/2024	2 anos	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	30/04/2024	N/A	N/A	30/04/2024

**Condenações:**

<b>Tipo de Condenação</b>	<b>Descrição da Condenação</b>
N/A	

**Nome:** Leila Harumi Nakashima

**CPF:** 157.545.428-95

**Profissão:** Engenheira

**Data de Nascimento:** 19/06/1972

**Experiência Profissional:**

A Sra. Leila Harumi Nakashima tem sólida experiência na criação de produtos digitais inovadores e na liderança de grandes times de produto. Como Chief Product Officer da La Haus (startup série-C baseada no México e Colômbia), desenvolveu uma plataforma imobiliária para compradores de imóveis e incorporadoras. No Magalu, liderou o desenvolvimento de uma plataforma de marketplace, aplicativos para a equipe de lojas físicas e uma solução logística completamente omnicanal. Tem experiência em varejo, bens de consumo e planejamento estratégico, tendo atuado nas Pernambucanas, Connectmed, Dell Computer Corporation, Pepsico e Booz, Allen & Hamilton. É formada em Engenharia Elétrica pela Escola Politécnica da USP e tem MBA pela Universidade de Stanford, EUA.

O Sra. Leila Harumi Nakashima não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, Banco Central ou Susep e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo eletivo ocupado	Data da posse	Descrição de outro cargo/função	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2024	2 anos	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	30/04/2024	N/A	Não	28/04/2022
Conselho de Administração	28/04/2022	2 anos	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2022	N/A	Não	28/04/2022

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome:** Luiz Antonio de Moraes Carvalho

**CPF:** 276.931.558-72

**Profissão:** Engenheiro

**Data de Nascimento:** 19/04/1946

**Experiência Profissional:**

O Sr. Luiz Antonio de Moraes Carvalho tem mais de 45 anos de experiência profissional, dos quais 30 foram no Grupo COFRA, atuando na Administração Geral de Operações de Varejo, de Crédito ao Consumidor e Real Estate. Tem excelentes conhecimentos de planejamento, finanças, tecnologia, recursos humanos, comportamento do consumidor e marketing. Nos últimos cinco anos, como executivo, exerceu a posição de Executive Chairman da Divisão Latino-Americana do Grupo COFRA, na qual foi responsável por operações no Brasil, na Argentina e no México. A partir de 1º de setembro de 2006, Luiz Antonio passou a desempenhar funções não-executivas, como membro de conselhos e comitês, atuando em distintos órgãos de governança corporativa na América Latina, na Europa e na China. Ele foi membro independente do Conselho de Administração da Cognia Educação S.A. e presidente do Conselho de Administração da C&A Modas S.A. Atualmente, ele é CEO do Family Office Kane Bay e conselheiro de administração da Lojas Quero-Quero. É formado em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP).

O Sr. Luiz Antonio de Moraes Carvalho não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, Banco Central ou Susep e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

<b>Órgão da Administração</b>	<b>Data da Eleição</b>	<b>Prazo do Mandato</b>	<b>Cargo eletivo ocupado</b>	<b>Data da posse</b>	<b>Descrição de outro cargo/função</b>	<b>Foi eleito pelo controlador</b>	<b>Data de início do primeiro mandato</b>
Conselho de Administração	30/04/2024	2 anos	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	30/04/2024	N/A	Não	05/02/2020
Conselho de Administração	28/04/2022	2 anos	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2022	N/A	Não	05/02/2020

**Condenações:**

**Tipo de Condenação**

**Descrição da Condenação**

N/A

## 7.4 – Composição dos comitês

<b>Nome:</b>	Carlos Elder Maciel de Aquino	<b>CPF:</b>	226.993.094-00	<b>Profissão:</b>	Contador	<b>Data de Nascimento:</b>	09/04/1961
<b>Experiência Profissional:</b>	<p>O Sr. Carlos Elder Maciel de Aquino é professor da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – Fipecafi desde 1994. Experiência de mais de 30 anos em posições executivas nos segmentos financeiro (Banco Unibanco, Banco Itaú Unibanco S.A., Banco Bandeirantes S.A. e Banco Banorte S.A.), de saúde (Diagnósticos da América S.A.) de 2012 à 2015, de auditoria (KPMG Auditores Independentes) de 2010 à 2011, de previdência complementar (Banco Itaú Unibanco S.A. e Banco Banorte S.A.) de 2008 à 2010. Também, foi diretor setorial de auditoria interna na Federação Brasileira de Bancos – Febraban de 2006 à 2010, onde também coordenou a comissão de auditoria interna de bancos. Atualmente preside o comitê de auditoria do Banco Pine S.A., é membro coordenador do comitê de auditoria e do comitê de gestão de riscos da International Meal Company Alimentação S.A., é membro do comitê de auditoria da Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF, é membro coordenador do comitê de auditoria da Locaweb S.A. e é membro do comitê de auditoria da São Paulo Turismo S/A. Além disso, é conselheiro de administração certificado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa IBGC e membro do ACI – Institute (KPMG Auditores Independentes).</p> <p>O Sr. Carlos Elder Maciel de Aquino não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.</p> <p>Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.</p>						

Comitês:										
Tipo comitê		Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê Auditoria	de	Comitê de Auditoria Estatutário não aderente à Resolução CVM nº 23/21	Coordenador do Comitê	08/03/2023	1 ano	N/A	N/A	08/03/2023	Não	23/04/2021

**Nome:** Cátia Valeria de Paiva Porto **CPF:** 005.493.187-80 **Profissão:** Psicóloga **Data de Nascimento:** 01/04/1969

**Experiência Profissional:** A Sra. Catia Valeria de Paiva Porto é formada em Psicologia pela PUC-RJ, com pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e diversos cursos de extensão em business schools como Wharton, IMD e Stanford. É executiva de Recursos Humanos, e desenvolveu carreira internacional tendo estudado e trabalhado nos Estados Unidos, México, Japão, Finlândia e Reino Unido. Brasileira, com nacionalidade Britânica, estudou em Dakota Wesleyan University, com foco em graduação dupla nas cadeiras de Psicologia e Administração. Possui mais de 25 anos de experiência em Recursos Humanos e mais de 15 anos liderando grandes equipes no Brasil e exterior. Sua carreira tem passagens pelas mais diversas disciplinas em Recursos Humanos com sólida experiência em transformação cultural, desenvolvimento de liderança, start-ups, business transformation/turaround e fusões/aquisições. Trabalhou em empresas multinacionais nos segmentos de tecnologia, bens de consumo, serviços e saúde, atuando em companhias como AIG, UCI Cinemas, Nokia, British American Tobacco (BAT)/Souza Cruz e UHG (United Health Group). Em setembro de 2019, Catia se juntou ao Grupo Big como Diretora Executiva de RH e Assuntos Corporativos, com a missão de fazer a evolução da área de Recursos Humanos e acelerar a transformação cultural do Grupo. Atualmente, é Vice-presidente de Recursos Humanos do Grupo Carrefour Brasil.

A Sra. Cátia Valeria de Paiva Porto não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

<b>Comitês:</b>									
<b>Tipo comitê</b>	<b>Tipo auditoria</b>	<b>Cargo ocupado</b>	<b>Data posse</b>	<b>Prazo mandato</b>	<b>Descrição de outros comitês</b>	<b>Descrição de outro cargo/função</b>	<b>Data da eleição</b>	<b>Foi eleito pelo controlador</b>	<b>Data de início do primeiro mandato</b>
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/03/2023	1 ano	Comitê de Recursos Humanos	N/A	08/03/2023	Não	23/04/2021

**Nome:** Christiano Antoniazzi Galló **CPF:** 937.807.100-72 **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 05/02/1978

**Experiência Profissional:** O Sr. Christiano Antoniazzi Galló iniciou sua carreira na área de planejamento de e-commerce da JC Penney (EUA). Posteriormente, foi analista de investimentos em renda variável, com foco em empresas de varejo e consumo na IP Capital Partners (Brasil), na Dynamo Capital (Inglaterra) e na VELT Partners (Brasil). Atualmente é sócio da Quartz Gestão de Recursos. É formado em Administração de Empresas pela Southern Methodist University – Cox School of Business (EUA) e tem MBA pela University of Cambridge – Judge Business School – Inglaterra.

O Sr. Christiano Antoniazzi Galló não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, Banco Central ou Susep e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

<b>Comitês:</b>											
<b>Tipo comitê</b>		<b>Tipo auditoria</b>		<b>Cargo ocupado</b>	<b>Data posse</b>	<b>Prazo mandato</b>	<b>Descrição de outros comitês</b>	<b>Descrição de outro cargo/função</b>	<b>Data da eleição</b>	<b>Foi eleito pelo controlador</b>	<b>Data de início do primeiro mandato</b>
Comitê Auditoria	de	Comitê Auditoria	de	Membro do Comitê (Efetivo)	08/03/2023	1 ano		N/A	08/03/2023	Não	05/02/2020
		Estuário não aderente a Resolução CVM nº 23/21									
Comitê Finanças	de			Membro do Comitê (Efetivo)	08/03/2023	1 ano		N/A	08/03/2023	Não	05/02/2020

**Nome:** Eduardo Camposana Gouveia      **CPF:** 398.091.104-72      **Profissão:** Cientista da Computação      **Data de Nascimento:** 18/06/1964

**Experiência Profissional:** O Sr. Eduardo Camposana Gouveia é investidor e conselheiro em startups como Allya, PinPeople, Hands, AsaaS e VEE. Conselheiro de administração em grandes empresas como Mapfre seguradora, CI&T software e Baterias Moura. O Sr. Eduardo foi presidente da Cielo até agosto de 2018, empresa de soluções de meios de pagamentos, tecnologia e serviços para o varejo. Antes de assumir a Cielo, no começo de 2017, atuou como presidente da Alelo e fundou e foi CEO da Livel, empresa de Loyalty dos bancos do Brasil e Bradesco. Foi o primeiro CEO da Multiplus Fidelidade. Antes teve passagem pela Cielo como vice-presidente de Vendas e Marketing, cargo que exerceu entre 2006 e 2010. Ocupou a Vice-Presidência de Marketing do Walmart Brasil e foi diretor de Marketing do Bompreço e diretor geral da HiperCard. Iniciou sua carreira no Banco Banorte na área de Tecnologia, passando pelas áreas de produtos, marketing e comercial. O executivo é graduado em Ciências da Computação pela UFPE, com especialização em Finanças pelo IBMEC e possui MBA em Marketing pela FGV.

O Sr. Eduardo Camposana Gouveia não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, Banco Central ou Susep e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

<b>Comitês:</b>									
<b>Tipo comitê</b>	<b>Tipo auditoria</b>	<b>Cargo ocupado</b>	<b>Data posse</b>	<b>Prazo mandato</b>	<b>Descrição de outros comitês</b>	<b>Descrição de outro cargo/função</b>	<b>Data da eleição</b>	<b>Foi eleito pelo controlador</b>	<b>Data de início do primeiro mandato</b>
Comitê de Finanças		Membro do Comitê (Efetivo)	08/03/2023	1 ano		N/A	08/03/2023	Não	24/09/2020
Outros Comitês		Coordenador do Comitê (Efetivo)	08/03/2023	1 ano	Comitê de Recursos Humanos	N/A	08/03/2023	Não	23/04/2021

**Nome:** Flavio Benicio Jansen Ferreira      **CPF:** 921.962.337-49      **Profissão:** Engenheiro      **Data de Nascimento:** 28/07/1966

**Experiência Profissional:** O Sr. Flávio Jansen Ferreira atua como membro do Conselho da Lojas Quero-Quero desde 2009 e atualmente é presidente do Conselho de Administração. É também membro dos Conselhos de Administração da Locaweb Internet S.A., Allied Tecnologia S.A., YDUQS Participações S.A. e Digipix S.A.. Flávio é investidor em empresas start-ups, com investimentos hoje em Laqus S.A., OQVestir e DressAndGo. É conselheiro da Câmara Brasileira da Economia Digital, Câmara E-Net. Foi responsável pelo início do site Submarino.com, onde atuou como Diretor de Tecnologia, chegando ao cargo de CEO. No passado, foi presidente do Submarino.com, durante a IPO da empresa na Bovespa, e sua fusão com a Americanas.com resultou na companhia B2W. Foi membro do Conselho de Administração da Fleury S.A., CETIP-SA, International Meal Company S.A. e do Grupo IBMEC Educacional SA. É formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio).

O Sr. Flávio Benicio Jansen Ferreira não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, Banco Central ou Susep e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

<b>Comitês:</b>										
<b>Tipo comitê</b>		<b>Tipo auditoria</b>	<b>Cargo ocupado</b>	<b>Data posse</b>	<b>Prazo mandato</b>	<b>Descrição de outros comitês</b>	<b>Descrição de outro cargo/função</b>	<b>Data da eleição</b>	<b>Foi eleito pelo controlador</b>	<b>Data de início do primeiro mandato</b>
Comitê Auditoria	de	Comitê de Auditoria Estatuário não aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	08/03/2023	1 ano		N/A	08/03/2023	Não	24/09/2020
Comitê de Finanças			Coordenador do Comitê (Efetivo)	08/03/2023	1 ano		N/A	08/03/2023	Não	05/02/2020

**Nome:** Luiz Antonio de Moraes Carvalho      **CPF:** 276.931.558-72      **Profissão:** Engenheiro      **Data de Nascimento:** 19/04/1946

**Experiência Profissional:** O Sr. Luiz Antonio de Moraes Carvalho tem mais de 45 anos de experiência profissional, dos quais 30 foram no Grupo COFRA, atuando na Administração Geral de Operações de Varejo, de Crédito ao Consumidor e Real Estate. Tem excelentes conhecimentos de planejamento, finanças, tecnologia, recursos humanos, comportamento do consumidor e marketing. Nos últimos cinco anos, como executivo, exerceu a posição de Executive Chairman da Divisão Latino-Americana do Grupo COFRA, na qual foi responsável por operações no Brasil, na Argentina e no México. A partir de 1º de setembro de 2006, Luiz Antonio passou a desempenhar funções não-executivas, como membro de conselhos e comitês, atuando em distintos órgãos de governança corporativa na América Latina, na Europa e na China. Ele foi membro independente do Conselho de Administração da Cogna Educação S.A. e presidente do Conselho de Administração da C&A Modas S.A. Atualmente, ele é CEO do Family Office Kane Bay e conselheiro de administração da Lojas Quero-Quero. É formado em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP).  
O Sr. Luiz Antonio de Moraes Carvalho não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.  
Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, Banco Central ou Susep e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

<b>Comitês:</b>									
<b>Tipo comitê</b>	<b>Tipo auditoria</b>	<b>Cargo ocupado</b>	<b>Data posse</b>	<b>Prazo mandato</b>	<b>Descrição de outros comitês</b>	<b>Descrição de outro cargo/função</b>	<b>Data da eleição</b>	<b>Foi eleito pelo controlador</b>	<b>Data de início do primeiro mandato</b>
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	08/03/2023	1 ano	Comitê de Recursos Humanos	N/A	08/03/2023	Não	08/03/2022

**Nome:** Peter Takaharu Furukawa    **CPF:** 031.741.678-25    **Profissão:** Administrador de empresas    **Data de Nascimento:** 17/03/1962

**Experiência Profissional:** O Sr. Peter Furukawa ingressou na Companhia em 2009. Desde então ocupou a posição de Diretor Presidente. O Sr. Peter é também membro do conselho de administração da Lojas Quero-Quero, Fortbras e da C&A. Antes de juntar-se à Companhia, Peter atuou como CEO da IMC, COO da Pernambucanas, CEO do Submarino, Diretor Financeiro na PepsiCo Foods e Senior Engagement Manager na McKinsey & Co. É formado em Ciências da Computação e possui MBA pela Brigham Young University – EUA.  
O Sr. Peter Takaharu Furukawa não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.  
Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, Banco Central ou Susep e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

<b>Comitês:</b>									
<b>Tipo comitê</b>	<b>Tipo auditoria</b>	<b>Cargo ocupado</b>	<b>Data posse</b>	<b>Prazo mandato</b>	<b>Descrição de outros comitês</b>	<b>Descrição de outro cargo/função</b>	<b>Data da eleição</b>	<b>Foi eleito pelo controlador</b>	<b>Data de início do primeiro mandato</b>
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/03/2023	1 ano	Comitê de Recursos Humanos	N/A	08/03/2023	Não	08/03/2022

**7.5 – Relações familiares informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia não mantêm qualquer relação familiar entre si, com os membros da administração de suas controladas, com seus acionistas controladores ou com os membros da administração de suas controladoras.

**7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos últimos três exercícios sociais, entre administradores do emissor e (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; e (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável, pois na data deste Formulário de Referência não havia relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

**Anexo IV**  
**Informações Indicadas no Item 8 do Formulário de Referência**

**8. Remuneração dos administradores**

8.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

**(a) Objetivos da política ou prática de remuneração**

A política de remuneração da Companhia tem como principal função alinhar os interesses dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Comitês, incluindo empregados e prestadores de serviços da Companhia e de suas controladas, aos objetivos da Companhia ("Pessoal Chave"), em conformidade com as melhores práticas adotadas pelo mercado. A Companhia entende que com essa política consegue-se: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, estando sempre alinhada aos interesses dos acionistas; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia. A política atual foi aprovada pelo Conselho de Administração ("Política de Remuneração") em reunião realizada em 5 de fevereiro de 2020.

A Política de Remuneração está disponível para consulta pelo site da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), bem como na página da Companhia ([www.queroquero.com.br/ri](http://www.queroquero.com.br/ri)), e fisicamente, na sua sede social, localizada na Avenida General Flores da Cunha, nº 1.943 – Cachoeirinha/RS.

**(b) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria**

**i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam**

Uma vez determinada a remuneração global pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração é responsável por deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado, bem como por aprovar a remuneração do Comitê de Auditoria e de Gestão de Riscos da Companhia.

**ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual**

A área de Recursos Humanos/Remuneração, supervisionada pelo Comitê de Recursos Humanos, é responsável por realizar estudos para dar suporte ao Conselho de Administração na fixação da remuneração individual dos administradores, que se pautam em referências de mercado para posições de complexidade similar, podendo ser utilizadas na comparação empresas de varejo, serviços financeiros ou do mercado geral, de acordo com a função.

A Companhia adota estratégias de remuneração e benefícios que variam de acordo com a área de atuação e com parâmetros de mercado. Periodicamente, a Companhia verifica esses parâmetros por meio de:

- Participação em pesquisas realizadas em âmbito nacional; e
- Participação em fóruns especializados em remuneração e benefícios.

Tal estratégia tem como objetivo garantir o alinhamento com as melhores práticas de mercado e manter a competitividade da estrutura de remuneração da Companhia.

**iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração**

O Conselho de Administração avalia anualmente a adequação da política de remuneração, como parte do processo de aprovação do orçamento da Companhia.

**(c) Composição da remuneração**

**i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles**

A remuneração global do Pessoal Chave da Companhia (assim entendidos como membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Comitês, incluindo empregados e prestadores de serviços da Companhia e de suas controladas) é constituída pelos seguintes componentes: **(i)** remuneração fixa; **(ii)** remuneração variável; e **(iii)** outros elementos que o Conselho de Administração da Companhia venha a determinar.

A remuneração fixa dos administradores é baseada nas responsabilidades do cargo e em experiências individuais, ficando facultado ao Conselho de Administração requerer a assessoria de empresa especializada. A remuneração fixa pode ser revista anualmente, a critério do Conselho de Administração, de forma que se mantenha adequada às práticas de mercado ou atualizada monetariamente.

Todos os administradores, em especial os membros da Diretoria, poderão participar de um programa anual de premiações visando promover o maior interesse e alinhamento dos objetivos dos administradores com os da Companhia. Os montantes a serem atribuídos no âmbito deste programa deverão resultar do cumprimento de metas anuais estabelecidas em contrato de gestão, conforme descrito abaixo, enquanto a avaliação subjetiva deverá ser realizada por superiores, pares e/ou subordinados. Não obstante, os membros da administração poderão fazer jus a participação no lucro da Companhia, conforme deliberação da Assembleia Geral.

A prática de remuneração da Companhia procura incentivar os diretores (estatutários e executivos) a buscar a melhor rentabilidade dos investimentos e projetos desenvolvidos pela Companhia, de maneira a alinhar os interesses destes com os da Companhia.

Para o curto prazo, a Companhia busca obter tal alinhamento por meio de salários e pacote de benefícios compatíveis com o mercado. Para o médio prazo, a Companhia visa obter tal alinhamento por meio do pagamento de prêmio anual aos Diretores estatutários e não estatutários, vinculado a metas da Companhia estabelecidas pelo Conselho de Administração, conforme descrito abaixo. Por fim, para o longo prazo, a Companhia busca reter profissionais qualificados por meio da outorga de opção de compra de suas ações aos membros da administração, no âmbito dos planos de remuneração baseada em ações descritos no item 8.4 do Formulário de Referência.

A Companhia adota apenas remuneração fixa para o Conselho de Administração e Fiscal (quando este último estiver instalado).

**Conselho de Administração**

A remuneração fixa do Conselho de Administração é composta de salário ou pró-labore, sendo que seus membros não fazem jus à remuneração variável.

## Diretoria

A remuneração fixa da Diretoria é composta de: (i) salário ou pró-labore e (ii) benefícios (incluindo plano de saúde, seguro de vida e D&O, licença remunerada, reembolso de despesas ocorridas durante as atividades de trabalho, entre outros). A remuneração variável da Diretoria é composta, principalmente, de bônus, cujo pagamento é definido por meio do atingimento de metas pré-estabelecidas, conforme detalhado abaixo. Adicionalmente, os Diretores da Companhia também fazem jus a remuneração baseada em ações. Para mais informações, vide item 8.4 do Formulário de Referência.

## Conselho Fiscal

No que concerne à remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, esta será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitando os valores mínimos estabelecidos em lei.

## Comitês

Por fim, conforme disposto na Política de Remuneração da Companhia, os membros dos Comitês serão remunerados de acordo com o que determinar o Conselho de Administração da Companhia, seguindo as melhores práticas de mercado para as empresas de porte e complexidade semelhantes.

As tabelas abaixo apresentam a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de:

### 2023

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Pós emprego	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	77%	-	-	23%	100%
Diretoria Estatutária	50%	24%	-	26%	100%
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-
Comitê de Auditoria	100%	-	-	-	100%

### 2022

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Pós emprego	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	70%	-	-	30%	100%
Diretoria Estatutária	63%	-	-	37%	100%
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-
Comitê de Auditoria	100%	-	-	-	100%

**2021**

	<b>Remuneração Fixa</b>	<b>Remuneração Variável</b>	<b>Pós emprego</b>	<b>Remuneração baseada em ações</b>	<b>Total</b>
Conselho de Administração	56%	-	-	44%	100%
Diretoria Estatutária	41%	23%	-	36%	100%
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-
Comitê de Auditoria	100%	-	-	-	100%

O valor global máximo a ser pago aos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público vinculada aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, assim como a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

A remuneração total alvo individual dos Diretores Estatutários é determinada pelo Conselho de Administração, suportada por análises apresentadas pela área de Recursos Humanos/Remuneração, e pela avaliação do Comitê de Recursos Humanos, baseadas em referências de mercado, considerando: (i) valores pagos para posições de complexidade similar em outras empresas; e (ii) valores pagos por empresas de varejo, serviços financeiros ou do mercado geral, de acordo com a função. O Conselho de Administração também é responsável por determinar, anualmente, o reajuste considerando a atualização monetária.

A remuneração variável na forma de bônus é calculada como um múltiplo da remuneração fixa, sendo o critério acima também aplicável para este componente de remuneração.

Os principais indicadores de desempenho da Companhia utilizados para a definição da remuneração variável dos administradores são: Geração de Caixa Operacional, sendo este o gatilho determinante para o pagamento de remuneração variável no exercício, EBITDA Ajustado, Lucro Líquido, Resultado das Operações, de Gestão de Despesas e da avaliação de satisfação dos colaboradores da Companhia ("e-NPS") além de outras métricas específicas das diversas diretorias e áreas da Companhia. Os indicadores e metas são anualmente revisados pelo Conselho de Administração.

A remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal não é impactada por indicadores de desempenho.

Parcela significativa do valor total pago aos administradores é recebida na forma de remuneração variável, a qual é consideravelmente impactada pelos indicadores de desempenho acordados junto ao Conselho de Administração, levando-se em conta os resultados históricos e o planejamento estratégico da Companhia.

**ii. razões que justificam a composição da remuneração**

A composição da remuneração considera as responsabilidades de cada cargo e tem como parâmetro os valores praticados pelo mercado para os profissionais que exercem funções com complexidade similar, e busca alinhar os interesses entre membros da administração e acionistas, contribuindo para o estímulo e para a retenção de profissionais devidamente qualificados para o desempenho de suas

funções, assim como o de atrair novos profissionais sempre que necessário.

**iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

A partir de 28 de abril de 2022, a Companhia passou a contar com dois membros do Conselho de Administração não remunerados, o primeiro não recebe remuneração por integrar a Diretoria Estatutária da Companhia e, o segundo renunciou a remuneração na data de eleição

**(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

A Companhia é responsável pelo pagamento da totalidade da remuneração dos membros da Administração da Companhia. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

**(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor**

Até a data deste Formulário de Referência, não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, além do previsto no plano de opção de compra de ações, conforme descrito no item 8.4 do Formulário de Referência.

## 8.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

<b>Remuneração prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2024 – Valores Anuais</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº total de membros	7,00	7,00	-	14,00
Nº de membros remunerados	5,00	7,00	-	12,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	3.138.600,00	7.917.836,66	-	11.056.436,66
Benefícios direto e indireto	-	1.772.413,32	-	1.772.413,32
Participações em comitês	418.480,00	-	-	418.480,00
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus		6.851.548,24	-	6.851.548,24
Participação de resultados		-	-	-
Participação em reuniões		-	-	-
Comissões		-	-	-
Outros		-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis		-	-	-
<b>Pós-emprego</b>		-	-	-
<b>Cessação do cargo</b>		-	-	-
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	<b>1.883.750,74</b>	<b>7.956.814,38</b>	<b>-</b>	<b>9.840.565,12</b>
<b>Observação</b>	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUA L-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUA L-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de	-	-

	Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
<b>Total da remuneração</b>	<b>5.440.830,74</b>	<b>24.498.612,60</b>	-	<b>29.939.443,34</b>

<b>Remuneração total para o Exercício Social corrente 31/12/2023 – Valores Anuais</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº total de membros	7,00	7,00	-	14,00
Nº de membros remunerados	5,00	7,00	-	12,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	2.370.000,00	6.964.004,25	-	9.334.004,25
Benefícios direto e indireto	-	1.605.130,50	-	1.605.130,50
Participações em comitês	225.000,00	-	-	225.000,00
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus		4.178.621,60	-	4.178.621,60
Participação de resultados		-	-	-
Participação em reuniões		-	-	-
Comissões		-	-	-
Outros		-	-	-

Descrição de outras remunerações variáveis		-	-	-
<b>Pós-emprego</b>		-	-	-
<b>Cessação do cargo</b>		-	-	-
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	<b>774.802,29</b>	<b>4.391.530,46</b>	-	<b>5.166.332,75</b>
<b>Observação</b>	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUA L-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUA L-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	-	-
<b>Total da remuneração</b>	<b>3.369.802,29</b>	<b>17.139.286,81</b>	-	<b>20.509.089,10</b>

#### Remuneração total para o Exercício Social encerrado em 31/12/2022 – Valores Anuais

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº total de membros	6,33	7,00	-	13,33
Nº de membros remunerados	4,67	7,00	-	11,67
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	1.404.000,00	6.532.303,32	-	7.936.303,32
Benefícios direto e indireto	-	1.437.826,62	-	1.437.826,62

Participações em comitês	191.290,32	-	-	191.290,32
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
<b>Pós-emprego</b>	-	-	-	-
<b>Cessação do cargo</b>	-	-	-	-
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	<b>681.207,42</b>	<b>4.718.413,81</b>		<b>5.399.621,23</b>
<b>Observação</b>	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	-	-
<b>Total da remuneração</b>	<b>2.276.497,74</b>	<b>12.688.543,75</b>	-	<b>14.965.041,49</b>

**Remuneração total para o Exercício Social encerrado em 31/12/2021 – Valores Anuais**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº total de membros	5,00	6,67	-	11,67
Nº de membros remunerados	4,00	6,67	-	10,67
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	1.080.000,00	5.362.372,84	-	6.442.372,84
Benefícios direto e indireto	-	580.613,89	-	580.613,89
Participações em comitês	202.666,66	-	-	202.666,66
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
<b>Remuneração variável</b>				-
Bônus	-	3.325.528,95	-	3.325.528,95
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
<b>Pós-emprego</b>	-	-	-	-
<b>Cessação do cargo</b>	-	-	-	-
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	<b>1.022.386,66</b>	<b>5.281.396,01</b>	-	<b>6.303.782,67</b>
<b>Observação</b>	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUA L-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUA L-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de	-	-

	Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
<b>Total da remuneração</b>	<b>2.305.053,32</b>	<b>14.549.911,69</b>	-	<b>16.854.965,01</b>

### 8.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

#### Remuneração variável prevista – exercício social corrente (31/12/2024)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº total de membros</b>	<b>7,00</b>	<b>7,00</b>	-	<b>14,00</b>
<b>Nº de membros remunerados</b>	-	<b>7,00</b>	-	<b>7,00</b>
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	1.751.689,45	-	1.751.689,45
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	6.851.548,24	-	6.851.548,24
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	5.004.827,00	-	5.004.827,00
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-

#### Remuneração variável total do exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº total de membros</b>	<b>7,00</b>	<b>7,00</b>	-	<b>14,00</b>
<b>Nº de membros remunerados</b>	-	<b>7,00</b>	-	<b>7,00</b>
<b>Esclarecimentos</b>	O Conselho de Administração não possui remuneração variável.			
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	1.871.138,59	-	1.871.138,59
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	6.548.985,13	-	6.548.985,13

Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	4.365.990,09	-	4.365.990,09
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	4.178.621,60	-	4.178.621,60
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

**Remuneração variável total do exercício social encerrado em 31/12/2022**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
<b>Nº total de membros</b>	<b>6,33</b>	<b>7,00</b>	-	<b>13,33</b>
<b>Nº de membros remunerados</b>	-	-	-	<b>7,00</b>
<b>Esclarecimentos</b>	O Conselho de Administração não possui remuneração variável.	No ano de 2022, a Diretoria Estatutária não recebeu remuneração variável, uma vez que os indicadores mínimos não foram atingidos.		
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	2.188.837,36	-	2.188.837,36
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	7.660.930,85	-	7.660.930,85
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	5.472.093,46	-	5.472.093,46

Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	0,00	-	-
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

**Remuneração variável – exercício social encerrado em (31/12/2021)**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
<b>Nº total de membros</b>	5,00	6,67	-	11,67
<b>Nº de membros remunerados</b>	-	6,67	-	6,67
<b>Esclarecimentos</b>	O Conselho de Administração não possui remuneração variável.			
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	2.356.606,63	-	2.356.606,63
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	7.364.395,70	-	7.364.395,70
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	4.909.597,14	-	4.909.597,14
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	3.325.528,95	-	3.325.528,95
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-

Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
---	---	---	---	---

## **8.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária**

### **(a) Termos e condições gerais**

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de junho de 2020, foi aprovado o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia ("Plano 2020").

O Plano 2020 estabelece as condições gerais de outorga de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações"), nos termos do art. 168, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

São elegíveis ao Plano 2020 os administradores, executivos, empregados e prestadores de serviços da Companhia e de suas controladas e que sejam selecionados a exclusivo critério do Conselho de Administração para receberem opção de compra que atribui ao seu titular o direito à aquisição de Ações, estritamente nos termos e condições estabelecidos no Plano 2020 ("Participantes" e "Opções", respectivamente). O Conselho de Administração indicará, dentre os elegíveis, os Participantes (aqueles aos quais serão oferecidas Opções), bem como aprovará a distribuição das Opções entre os Participantes.

O Conselho de Administração terá amplos poderes para administrar e interpretar o Plano 2020. Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração, devendo ser consultada a Assembleia Geral, se exigido por lei ou pelo Estatuto Social da Companhia, ou sempre que o Conselho de Administração julgar necessário, a seu exclusivo critério. Dentre os poderes atribuídos ao Conselho de Administração para a administração do Plano 2020 encontram-se os seguintes: (i) apontar, dentre os Participantes aqueles a quem serão outorgadas cada uma das Opções; (ii) criar e aplicar normas gerais relativas à outorga de Opções, nos termos do Plano 2020, e solucionar eventuais dúvidas de interpretação do Plano 2020; (iii) estabelecer parâmetros para os Participantes, de forma a estabelecer critérios objetivos para sua eleição; (iv) estabelecer quantidade, datas e preço de exercício, bem como as demais características das Opções a serem outorgadas aos Participantes; (v) definir a outorga de Opções, por meio de programas de outorga, conforme previsto no Plano 2020; (vi) estabelecer regras complementares ao Plano 2020; (vii) deliberar a emissão de novas Ações dentro do limite do capital autorizado, para satisfazer o exercício de Opções, nos termos do Plano 2020; (viii) decidir se, para fazer face ao exercício da Opção, a Companhia deverá emitir novas Ações em aumento de capital social aprovado pelo Conselho de Administração dentro dos limites do capital autorizado ou alienar Ações mantidas em tesouraria; (ix) impor restrições à transferência das Ações adquiridas por meio do exercício das Opções, podendo também atribuir para a Companhia opções de recompra ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas Ações, até o término do prazo e/ou cumprimento das condições que venham a ser fixados; e (x) estabelecer requisitos para a concessão das Opções aos Participantes, como, por exemplo, criação de valor para Companhia ou para suas Controladas, potencial de desenvolvimento do administrador, executivo ou empregado, bem como quaisquer outras características consideradas estrategicamente relevantes pelo Conselho de Administração.

O Plano 2020 tem por objetivo conceder aos Administradores, Executivos, Empregados e Prestadores de Serviços que recebam Opções o direito de se tornarem acionistas da Companhia. Este direito poderá estar sujeito a determinadas condições a serem impostas pela Companhia e visa a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução do objeto social da Companhia e suas Controladas; e (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia ao dos Participantes.

Uma vez que a maior parte das opções se torna exercível no longo prazo, o objetivo dos Planos é que os Participantes permaneçam na Companhia até o momento de exercício. Uma vez exercida a opção, com o Participante tornando-se acionista, haverá uma união de interesses intrinsecamente relacionados

à condição de acionista.

Além disso, os Planos geram um potencial de ganho ao executivo baseado no desempenho das ações da Companhia no mercado. Portanto, torna a remuneração total competitiva para atração e retenção de talentos.

Os Planos se inserem na Política de Remuneração da Companhia, uma vez que (i) essa tem como principal função alinhar os interesses dos administradores aos objetivos da Companhia; e (ii) aquele alinha os interesses dos Participantes ao desempenho das ações da Companhia e, conseqüentemente, ao seu resultado operacional, estimulando-os a atuar para a consecução dos objetivos sociais da Companhia.

O exercício das Opções por parte dos administradores, enquadrados como Participantes, é uma forma de incentivá-los a conduzir com êxito os negócios da Companhia, alinhando seus interesses aos dos acionistas da Companhia. Os diferentes prazos de carência das opções proporcionam incentivos aos participantes para que se comprometam com a constante valorização das ações no curto e médio prazo, assim como a titularidade de ações provenientes de opções exercidas, podendo ou não ter restrições quanto à transferência das mesmas, alinha os interesses no longo prazo.

**(b) Data de aprovação e órgão responsável**

**Plano 2020:** Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de junho de 2020

O Plano deve ser interpretados e administrados pelo Conselho de Administração.

**(c) Número máximo de ações abrangidas**

**Plano 2020:** Cada Opção dará direito ao Participante de adquirir 1 (uma) Ação, sujeito aos termos e condições estabelecidos no respectivo Contrato de Opção. As Opções que poderão ser outorgadas no âmbito do Plano 2020 deverão conferir direitos sobre um número de Ações que não exceda 7% (sete por cento) da quantidade total de Ações representativas do capital social total da Companhia imediatamente após a oferta pública inicial (IPO) da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, numa base totalmente diluída e levando em consideração as novas Ações a serem emitidas no exercício das Opções nos termos do Plano. As Ações vinculadas às Opções rescindidas ou canceladas antes de serem plenamente exercidas serão novamente liberadas para a outorga futura de Opções.

**(d) Número máximo de opções a serem outorgadas**

**Plano 2020:** Cada Opção dará direito ao Participante de adquirir 1 (uma) Ação, sujeito aos termos e condições estabelecidos no respectivo Contrato de Opção, observado o limite descrito no item “f” acima.

**(e) Condições de aquisição de ações**

**Plano 2020:** O Conselho de Administração definirá, em cada Programa e em relação a cada classe de Opção, o prazo a partir do qual a Opção concedida aos Participantes tornar-se-á potencialmente apta a exercício. Na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 10 de julho de 2020, foi aprovado o 1º Programa no âmbito Plano 2020 e a alocação das opções para determinados administradores, executivos, empregados e administradores, nos termos do documento apresentado na referida reunião.

O 2º e 3º Programas no âmbito Plano 2020 foram aprovados nas reuniões de conselho de administração dos dias 26 de janeiro de 2021 e 27 de janeiro de 2022 e a alocação das opções para determinados

empregados, constam nos termos do documento apresentado na referida reunião. Nestes programas não foram alocadas opções de compra de ações para membros do conselho de administração e diretoria.

Na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 26 de setembro de 2023, foi aprovado o 4º Programa no âmbito Plano 2020 e a alocação das opções para determinados administradores, executivos, empregados e administradores, nos termos do documento apresentado na referida reunião.

**(f) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

**Plano 2020:** Para o exercício das Opções outorgadas, os participantes do Plano 2020 deverão pagar um preço de exercício por Opção, o qual corresponderá ao preço de emissão ou de aquisição da Ação. O preço de exercício será fixado com base (i) no preço da Ação definido na data de precificação da oferta pública inicial de ações ("IPO") da Companhia, para as Opções outorgadas até o 6º (sexto) mês da data em que ocorrer o IPO; ou (ii) na média ponderada de cotação das Ações em um determinado número de pregões anteriores à data de outorga a ser definido pelo Conselho de Administração ("Preço de Exercício"). Caberá ao Conselho de Administração definir em cada Programa e/ou Contrato de Opção se o Preço de Exercício será corrigido por índice de correção e/ou ajustado por proventos distribuídos pela Companhia aos acionistas.

**(g) Critérios para fixação do prazo de exercício**

**Plano 2020:** As Opções deverão ser exercidas pelos Participantes no prazo definido em cada um dos Programas.

**(h) Forma de liquidação**

**Plano 2020:** A forma de liquidação será estabelecida em cada programa.

**(i) Restrições à transferência das ações**

**Plano 2020:** O Conselho de Administração poderá impor restrições à transferência das ações adquiridas por meio do exercício das Opções, podendo também atribuir para a Companhia opções de recompra ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas Ações, até o término do prazo e/ou cumprimento das condições que venham a ser fixados.

**(j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

**Plano 2020:** Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra, poderá levar a revisão integral do Plano.

**(k) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

**Plano 2020:** Nas hipóteses de Desligamento do Participante, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano poderão ser extintos ou modificados, conforme for definido pelo Conselho de Administração em cada Programa e/ou Contrato de Opção.

No caso de desligamento do Participante por iniciativa da Companhia ou de suas Controladas por justa

causa, devidamente comprovada, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, tanto as Opções Vestidas quanto as Opções Não-Vestidas na data do desligamento.

No caso de Desligamento do Participante por sua própria iniciativa, por qualquer razão, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, todas as Opções Não-Vestidas. Não obstante, remanescerá em favor do Participante o direito de exercer as Opções Vestidas, sendo certo que referidas Opções Vestidas somente poderão ser exercidas depois de verificada a ocorrência de um Evento de Liquidez.

## 8.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

### Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2024)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
	Plano 2020	Plano 2020
<b>Nº total de membros</b>	7,00	7,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	4,00	7,00
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	11,20 + IPCA	11,86 + IPCA
(b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
<b>Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas</b>	<b>0,9%</b>	<b>4,6%</b>
Esclarecimento	N/A	N/A

### Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
	Plano 2020	Plano 2020
<b>Nº total de membros</b>	7,00	7,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	4,00	7,00
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	12,65 + IPCA	12,65 + IPCA
(b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	12,65 + IPCA	12,65 + IPCA
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
<b>Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas</b>	<b>0,8%</b>	<b>4,3%</b>
Esclarecimento	N/A	N/A

### Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
	Plano 2020	Plano 2020
<b>Nº total de membros</b>	6,33	7,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	4,00	7,00
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	12,65 + IPCA	12,65 + IPCA
(b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	12,65 + IPCA	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A

<b>Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas</b>	<b>0,8%</b>	<b>4,3%</b>
Esclarecimento	N/A	N/A

**Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2021**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
	<b>Plano 2020</b>	<b>Plano 2020</b>
<b>Nº total de membros</b>	5,00	6,67
<b>Nº de membros remunerados</b>	4,00	6,67
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	12,65 + IPCA	12,65 + IPCA
(b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	12,65 + IPCA	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
<b>Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas</b>	<b>0,9%</b>	<b>4,3%</b>
Esclarecimento	N/A	N/A

**8.6 – Opções outorgadas nos 3 (três) últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Outorga de opções de compras de ações</b>	Plano 2020	Plano 2020
Data de outorga	26/09/2023	26/09/2023
Quantidade de opções outorgadas	322.208	925.808
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	26/09/2024 (25%) 07/08/2025 (25%) 07/08/2026 (25%) 07/08/2027 (25%)	26/09/2024 (25%) 07/08/2025 (25%) 07/08/2026 (25%) 07/08/2027 (25%)
Prazo máximo para exercício das opções	2 anos a partir do <i>vesting</i>	2 anos a partir do <i>vesting</i>
Prazo de restrição à transferência das ações	<i>Lock-up</i> de 6 meses contados do exercício para 40% das ações	<i>Lock-up</i> de 6 meses contados do exercício para 40% das ações
Valor justo das opções na data da outorga	R\$ 0,93396 (vesting 2024) R\$ 1,14297 (vesting 2025) R\$ 1,3757 (vesting 2026) R\$ 1,58287 (vesting 2027)	R\$ 0,93396 (vesting 2024) R\$ 1,14297 (vesting 2025) R\$ 1,3757 (vesting 2026) R\$ 1,58287 (vesting 2027)
Valor justo das opções na data da outorga X Quantidade de opções outorgadas	R\$ 75.232,35 (vesting 2024) R\$ 92.068,52 (vesting 2025) R\$ 110.815,39 (vesting 2026) R\$ 127.503,34 (vesting 2027)	R\$ 216.166,91 (vesting 2024) R\$ 264.542,69 (vesting 2025) R\$ 318.408,52 (vesting 2026) R\$ 366.358,43 (vesting 2027)

## 8.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

### Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária	
	SOP 2020 (1ª Outorga)	SOP 2020 (4ª Outorga)	SOP 2020 (1ª Outorga)	SOP 2020 (4ª Outorga)
<b>Nº total de membros</b>	7,00	7,00	7,00	7,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	4,00	4,00	7,00	7,00
<b>Opções ainda não exercíveis</b>				
Data da Outorga	10/07/2020	26/09/2023	10/07/2020	26/09/2023
Quantidade	966.656	322.208	5.074.962	925.808
Data em que se tornarão exercíveis	07/08/2024 (33%) 07/08/2025 (67%)	26/09/2024 (25%) 07/08/2025 (25%) 07/08/2026 (25%) 07/08/2027 (25%)	07/08/2024 (33%) 07/08/2025 (67%)	26/09/2024 (25%) 07/08/2025 (25%) 07/08/2026 (25%) 07/08/2027 (25%)
Prazo máximo para exercício das opções	1 ano a partir do <i>vesting</i>	2 anos a partir do <i>vesting</i>	1 ano a partir do <i>vesting</i>	2 anos a partir do <i>vesting</i>
Prazo de restrição à transferência das ações	<i>Lock-up</i> de 6 meses contados do exercício para 40% das ações	<i>Lock-up</i> de 6 meses contados do exercício para 40% das ações	<i>Lock-up</i> de 6 meses contados do exercício para 40% das ações	<i>Lock-up</i> de 6 meses contados do exercício para 40% das ações
Preço médio ponderado de exercício	12,65 + IPCA	5,40 + IPCA	12,65 + IPCA	5,40 + IPCA
Valor justo das opções no último dia do exercício social <sup>(1)</sup>	R\$ 2,64243 (vesting 2024) R\$ 3,11430 (vesting 2025)	R\$ 0,93396 (vesting 2024) R\$ 1,14297 (vesting 2025) R\$ 1,3757 (vesting 2026) R\$ 1,58287 (vesting 2027)	R\$ 2,64243 (vesting 2024) R\$ 3,11430 (vesting 2025)	R\$ 0,93396 (vesting 2024) R\$ 1,14297 (vesting 2025) R\$ 1,3757 (vesting 2026) R\$ 1,58287 (vesting 2027)
<b>Opções exercíveis</b>				
Quantidade	322.220	0	2.537.483	0
Prazo máximo para exercício das opções	06/08/2024	N/A	06/08/2024 (33%) 06/08/2025 (67%)	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	<i>Lock-up</i> de 6 meses contados do exercício para 40% das ações	N/A	<i>Lock-up</i> de 6 meses contados do exercício para 40% das ações	N/A
Preço médio ponderado de exercício	12,65 + IPCA	N/A	12,65 + IPCA	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$ 2,15549 (vesting 2023)	N/A	R\$ 1,71763 (vesting 2022) R\$ 2,15549 (vesting 2023)	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	R\$ 2,15549 (vesting 2023)	N/A	R\$ 1,71763 (vesting 2022) R\$ 2,15549 (vesting 2023)	N/A

	R\$ 2,64243 (vesting 2024) R\$ 3,11430 (vesting 2025)		2023) R\$ 2,64243 (vesting 2024) R\$ 3,11430 (vesting 2025)	
--	--	--	---	--

<sup>(1)</sup> Os valores apresentados consideram os valores das opções em aberto de um mesmo plano com vencimento na mesma data. Quando, dentro de um mesmo plano, há mais de uma data de vencimento, apresentamos os valores para cada uma das datas de vencimento do plano em questão.

**8.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária**

**Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2023**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
	<b>Plano 2020</b>	<b>Plano 2020</b>
<b>Nº total de membros</b>	7,00	7,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	4,00	7,00
<b>Opções exercidas</b>		
Número de ações	0	0
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas X número de opções exercidas	N/A	N/A
<b>Ações entregues</b>		
Número de ações entregues	0	0
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	N/A
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	N/A	N/A

**Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2022**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
	<b>Plano 2020</b>	<b>Plano 2020</b>
<b>Nº total de membros</b>	6,50	7,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	4,00	7,00
<b>Opções exercidas</b>		
Número de ações	0	0
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas X número de opções exercidas	N/A	N/A

<b>Ações entregues</b>		
Número de ações entregues	0	0
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	N/A
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	N/A	N/A

**Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2021**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
	<b>Plano 2020</b>	<b>Plano 2020</b>
<b>Nº total de membros</b>	5,00	6,67
<b>Nº de membros remunerados</b>	4,00	6,67
<b>Opções exercidas</b>		
Número de ações	0	0
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Preço médio de mercado* das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas X número de opções exercidas	N/A	N/A
<b>Ações entregues</b>		
Número de ações entregues	0	0
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	N/A
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	N/A	N/A

### **8.9 – Diluição potencial resultante de remuneração baseada em ações**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

**8.10 – Outorgas dos 3 (três) últimos exercícios sociais e do exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

**8.11 – Ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos últimos 3 exercícios sociais**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

## 8.12 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11

### (a) Modelo de precificação

O valor justo para os Planos são calculados, de acordo com o modelo de precificação "Black & Scholes".

### (b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Na determinação do valor justo das opções de compra de ações, foram utilizadas as seguintes premissas econômicas, que levam ao valor justo de cada série de opções conforme apresentado abaixo:

Série de opções	Data da Outorga	Quantidade	Prazo de Carência	Preço de Exercício (1)	Volatilidade Esperada (2)	Dividendos Esperados (3)	Taxa Livre de Risco (4)	Valor Justo
Plano 2020 1-Ano 1	10/07/2020	1.006.937	07/08/2021	12,65 + IPCA	22,0%	0,0%	2,4%	1,35024
Plano 2020 1-Ano 2	10/07/2020	1.006.937	07/08/2022	12,65 + IPCA	22,0%	0,0%	3,0%	1,71763
Plano 2020 1-Ano 3	10/07/2020	2.013.875	07/08/2023	12,65 + IPCA	22,0%	0,0%	3,8%	2,15549
Plano 2020 1-Ano 4	10/07/2020	2.013.875	07/08/2024	12,65 + IPCA	22,0%	0,0%	4,5%	2,64243
Plano 2020 1-Ano 5	10/07/2020	4.027.749	07/08/2025	12,65 + IPCA	22,0%	0,0%	5,1%	3,11430
Plano 2020 2-Ano 1	26/09/2023	312.004	26/09/2024	5,40 + IPCA	46,7%	0,0%	10,3%	0,93396
Plano 2020 2-Ano 2	26/09/2023	312.004	07/08/2025	5,40 + IPCA	46,7%	0,0%	10,4%	1,14297
Plano 2020 2-Ano 3	26/09/2023	312.004	07/08/2026	5,40 + IPCA	46,7%	0,0%	10,5%	1,3757
Plano 2020 2-Ano 4	26/09/2023	312.004	07/08/2027	5,40 + IPCA	46,7%	0,0%	10,7%	1,58287

Definido pelo Conselho de Administração da Companhia.

(1) Nas outorgas do dia 10/07/2020 foi utilizada a volatilidade média de um grupo de empresas comparáveis de varejo listadas no Brasil e empresas comparáveis de material de construção listadas no exterior. Nas outorgas do dia 26/09/2023 foi utilizada a volatilidade média da ação da Companhia.

(2) Não foi assumida distribuição de dividendos, pois as opções terão seu preço de exercício ajustado por proventos.

(3) Taxa "DI x pré" na data-base de 07/08/2020 para a outorga Plano 2020-1 e a data-base de 26/09/2023 para a outorga Plano 2020-2, segundo o site da B3, variável conforme o prazo de carência de cada opção.

O preço de exercício é a variável dentro de uma opção de compra de ações que permite vincular os objetivos da Companhia de médio e longo prazo com o valor desta opção. Assim, o preço de exercício foi determinado pelo Conselho de Administração com o intuito de estabelecer diferentes objetivos de crescimento, e por isso, diferentes preços de exercício foram estipulados, com base no histórico de performance da Companhia e perspectivas futuras de desempenho, levando em consideração, principalmente (i) a melhor estimativa de valor justo de mercado da Companhia quando da outorga do plano e (ii) estimativas de performance da Companhia para os anos subsequentes, de modo a alinhar os interesses dos administradores da companhia à performance de longo prazo da empresa.

A Companhia adotou como taxa livre de risco o DI x pré, conforme divulgado pela B3. A taxa livre de risco adotada para cálculo do valor da opção de cada beneficiário levou em conta o prazo de vesting da referida opção – escolheu-se a taxa correspondente ao intervalo (em dias) entre a data de outorga e a data de vesting. Tal taxa tende a aumentar com o aumento do prazo (em dias adotado). A título de exemplo com valores atuais destas taxas, em 15.07.2020, a taxa DI x pré para 362 dias era de 2,49% e a taxa DI x pré para 1801 dias era de 5.69%.

A definição do preço de exercício foi realizada pelo Conselho de Administração sendo R\$12,65, correspondente ao preço da ação definido na data de precificação da oferta pública inicial de ações ("IPO") da Companhia, que será corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), para a primeira outorga do Plano 2020. O Preço de Exercício das Opções da segunda outorga do Plano 2020 corresponde ao preço médio ponderado das negociações dos últimos 45 pregões, será corrigido pela variação do IPCA, e será ajustado por proventos distribuídos pela Companhia aos acionistas.

**(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado**

Não aplicável, já que não foi considerado exercício antecipado.

**(d) Forma de determinação da volatilidade esperada**

A volatilidade esperada para a primeira outorga do plano 2020 foi calculada com base na volatilidade média de um grupo de empresas comparáveis, que inclui empresas de varejo em geral no Brasil, e empresas globais de varejo de material de construção.

A volatilidade esperada para a primeira outorga do plano 2020 foi calculada com base na volatilidade média das ações da Companhia.

**(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo**

Não aplicável.

**8.13 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão**

<b>Exercício encerrado em 31/12/2023</b>				
<b>Lojas Quero-Quero S.A.</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
<b>Quantidade de ações</b>	5.290.716	1.820.124	-	7.110.840
<b>Percentual do capital social</b>	2,82%	0,97%	-	3,80%

**8.14 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários**

Não aplicável, visto que a Companhia não confere planos de previdência aos membros da sua administração.

**8.15 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal**  
**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Nº de membros	7,00	7,00	6,67	7,00	6,33	5,00	-	-	-
Nº de membros remunerados	7,00	7,00	6,67	5,00	4,67	4,00	-	-	-
Valor da maior remuneração (Reais)	6.920.100,74	4.289.663,63	5.247.006,00	883.700,57	530.301,86	644.686,42	-	-	-
Valor da menor remuneração (Reais)	1.222.738,39	788.354,43	1.425.974,21	480.000,00	421.592,18	506.019,75	-	-	-
Valor médio da remuneração (Reais)	2.448.469,54	1.812.649,11	2.181.396,06	673.960,46	487.820,94	576.263,33	-	-	-

Diretoria Estatutária		
	Observações	Esclarecimento
<b>31/12/2023</b>	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Permanência no cargo do membro com maior remuneração: 12 meses. Valor de remuneração informado inclui todas as parcelas de remuneração incluídas no item 13.2, incluindo Plano de Opção de Compra de Ações.	N/A
<b>31/12/2022</b>	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses.	N/A

	Permanência no cargo do membro com maior remuneração: 12 meses. Valor de remuneração informado inclui todas as parcelas de remuneração incluídas no item 13.2, incluindo Plano de Opção de Compra de Ações.	
<b>31/12/2021</b>	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Permanência no cargo do membro com maior remuneração: 12 meses. Valor de remuneração informado inclui todas as parcelas de remuneração incluídas no item 13.2, incluindo Plano de Opção de Compra de Ações.	N/A

<b>Conselho de Administração</b>		
	<b>Observações</b>	<b>Esclarecimento</b>
<b>31/12/2023</b>	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima os conselheiros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Permanência no cargo do membro com maior remuneração: 12 meses. Valor de remuneração informado inclui todas as parcelas de remuneração incluídas no item 13.2, incluindo Plano de Opção de Compra de Ações.	N/A
<b>31/12/2022</b>	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima os conselheiros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Permanência no cargo do membro com maior remuneração: 12 meses. Valor de remuneração informado inclui todas as parcelas de remuneração incluídas no item 13.2, incluindo Plano de Opção de Compra de Ações.	N/A
<b>31/12/2021</b>	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima os conselheiros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Permanência no cargo do membro com maior remuneração: 12 meses. Valor de remuneração informado inclui todas as	N/A

	parcelas de remuneração incluídas no item 13.2, incluindo Plano de Opção de Compra de Ações.	
--	--	--

<b>Conselho Fiscal</b>	
<b>31/12/2023</b>	-
<b>31/12/2022</b>	-
<b>31/12/2021</b>	-

#### **8.16 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria**

Conforme disposto na Política de Remuneração da Companhia, a atribuição de benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo aos seus administradores poderá ocorrer em casos excepcionais, a critério do Conselho de Administração da Companhia.

Adicionalmente, os arranjos contratuais da Companhia e apólices de seguro não preveem mecanismos de remuneração ou indenização para casos de destituição do cargo ou aposentadoria. Por fim, a Companhia não possui contrato de indenidade com seus administradores.

**8.17 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores**

Não aplicável, tendo em vista que, nos três últimos exercícios sociais, a Companhia não possuía administradores ou membros remunerados do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores.

**8.18 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam**

Não aplicável, tendo em vista que nos últimos 3 exercícios sociais, os administradores e membros do conselho fiscal da Companhia não receberam qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

**8.19 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor**

Não aplicável, tendo em vista que, nos últimos 3 exercícios sociais, os administradores da Companhia não receberam remuneração de seus controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de suas controladas.

## **8.20 - Outras informações relevantes**

### **Outorga de opções no âmbito do Plano 2020**

Em 10 de julho de 2020, foram concedidas 10.069.373 opções no 1º Programa de Outorga de Opções no âmbito do Plano 2020, sob condição suspensiva da realização da oferta pública inicial de ações da Companhia ("IPO"). Parte das opções começará a se tornar exercível após 1 ano contado da liquidação do IPO. Em 26 de janeiro de 2021, foi aprovado o 2º Programa de Outorga de Opções no âmbito do Plano 2020, com a alocação de 2.530.000 opções, sendo que nenhum membro da diretoria ou conselho de administração foi contemplado neste programa. Em 27 de janeiro de 2022, foi aprovado o 3º Programa de Outorga de Opções no âmbito do Plano 2020, com a alocação de 1.040.000 opções, sendo que nenhum membro da diretoria ou conselho de administração foi contemplado neste programa. Em 26 de setembro de 2023, foi aprovado o 4º Programa de Outorga de Opções no âmbito do Plano 2020, com a alocação de 1.551.016 opções.

**Anexo V**  
**Comparativo do Estatuto Social com as Alterações Propostas**  
(artigo 12, II da Resolução CVM nº 81)

<b>Estatuto Social Atual</b>	<b>Propostas de Alteração</b>	<b>Justificativa</b>
<b>CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL</b>	<b>CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL</b>	-
<b>Artigo 1º</b> A LOJAS QUERO-QUERO S.A. é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores (" <u>Lei das Sociedades por Ações</u> ") e o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (" <u>Regulamento do Novo Mercado</u> " e "B3", respectivamente).	<b>Artigo 1º</b> A LOJAS QUERO-QUERO S.A. é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores (" <u>Lei das Sociedades por Ações</u> ") e o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (" <u>Regulamento do Novo Mercado</u> " e "B3", respectivamente).	-
<b>Parágrafo Único</b> – A Companhia poderá adotar como nome fantasia a expressão "LOJAS QUERO-QUERO".	<b>Parágrafo Único</b> – A Companhia poderá adotar como nome fantasia a expressão "LOJAS QUERO-QUERO".	-
<b>Artigo 2º</b> Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 (" <u>Novo Mercado</u> "), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.	<b>Artigo 2º</b> Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 (" <u>Novo Mercado</u> "), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.	-
<b>Parágrafo Único</b> – As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.	<b>Parágrafo Único</b> – As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.	-
<b>Artigo 3º</b> A Companhia tem sua sede e foro jurídico na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida General Flores da Cunha, nº 1.943, sobreloja, Vila Cachoeirinha, CEP 94910- 003.	<b>Artigo 3º</b> A Companhia tem sua sede e foro jurídico na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida General Flores da Cunha, nº 1.943, sobreloja, Vila Cachoeirinha, CEP 94910- 003.	-
<b>Parágrafo Único</b> – A Companhia, por deliberação colegiada da Diretoria, pode abrir e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios de representações e quaisquer outros estabelecimentos, no país e no exterior.	<b>Parágrafo Único</b> – A Companhia, por deliberação colegiada da Diretoria, pode abrir e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios de representações e quaisquer outros estabelecimentos, no país e no exterior.	-
<b>Artigo 4º</b> O prazo de duração da Companhia é indeterminado.	<b>Artigo 4º</b> O prazo de duração da Companhia é indeterminado.	-

Estatuto Social Atual	Propostas de Alteração	Justificativa
<p><b>Artigo 5º</b> A Companhia tem por objeto social (i) o comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, artigos de colchoaria e de iluminação, bicicletas, pneus, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, tintas e materiais para pintura, materiais hidráulicos, materiais de construção, artigos do vestuário bem como de outros produtos em geral; (ii) a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; (iii) a representação comercial; (iv) a importação e exportação de quaisquer bens integrantes do objeto social; (v) a prestação de serviços de correspondente bancário; (vi) a intermediação de venda de garantia estendida, recargas telefônicas, produtos financeiros e consórcios ao consumidor e seguros; (vii) a intermediação na cobrança extrajudicial de títulos; (viii) a intermediação na habilitação e ativação de linhas telefônicas, e; (ix) a participação no capital social de outras sociedades.</p>	<p><b>Artigo 5º</b> A Companhia tem por objeto social (i) o comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, artigos de colchoaria e de iluminação, bicicletas, pneus, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, tintas e materiais para pintura, materiais hidráulicos, materiais de construção, artigos do vestuário bem como de outros produtos em geral; (ii) a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; (iii) a representação comercial; (iv) a importação e exportação de quaisquer bens integrantes do objeto social; (v) a prestação de serviços de correspondente bancário; (vi) a intermediação de venda de garantia estendida, recargas telefônicas, produtos financeiros e consórcios ao consumidor e seguros; (vii) a intermediação na cobrança extrajudicial de títulos; (viii) a intermediação na habilitação e ativação de linhas telefônicas, e; (ix) a participação no capital social de outras sociedades.</p>	-
<p><b>Parágrafo Único</b> – A Companhia poderá exercer suas atividades, parcial ou integralmente, por meio de sociedades subsidiárias, coligadas e/ou controladas (“Afiladas”).</p>	<p><b>Parágrafo Único</b> – A Companhia poderá exercer suas atividades, parcial ou integralmente, por meio de sociedades subsidiárias, coligadas e/ou controladas (“Afiladas”).</p>	-
<b>CAPÍTULO II</b>	<b>CAPÍTULO II</b>	
<b>DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES</b>	<b>DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES</b>	
<p><b>Artigo 6º</b> O capital social da Companhia é de R\$ 450.563.117,78 (quatrocentos e cinquenta milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e dezessete reais e setenta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 187.290.269 (cento e oitenta e sete milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e sessenta e nove) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal (“<u>Capital Social</u>”).</p>	<p><b>Artigo 6º</b> O capital social da Companhia é de R\$ <del>450.563.117,78</del> <u>482.159.832,30</u> (quatrocentos e <del>cinquenta</del> <u>noventa e cinco</u> milhões, <del>quinhentos e sessenta e três mil, cento e dezessete reais e setenta e oito</del> <u>oitenta e dois milhões cento e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta</u> centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em <del>187.290.269</del> <u>195.072.711</u> (cento e <del>oitenta e setenta e cinco</del> <u>noventa e cinco</u> milhões, <del>duzentos e noventa mil, duzentos e sessenta e nove</del> <u>setenta e duas mil, setecentas e onze</u>) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal (“<u>Capital Social</u>”).</p>	<p>Alteração do valor do capital social subscrito e integralizado, bem como do número de ações emitidas, tendo em vista o aumento de capital social da Companhia aprovado e homologado pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 22 de dezembro de 2023 e 5 de março de 2024, respectivamente (“<u>Aumento de Capital</u>”).</p> <p>Referido ajuste se trata de uma ratificação da cifra do</p>

Estatuto Social Atual	Propostas de Alteração	Justificativa
		capital social constante do Estatuto Social da Companhia para refletir o Aumento de Capital, já aprovado e homologado pelo Conselho de Administração, não havendo consequências jurídicas nem econômicas relevantes decorrentes dessa deliberação.
<b>Parágrafo 1º</b> – A Companhia não poderá emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.	<b>Parágrafo 1º</b> – A Companhia não poderá emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.	-
<b>Parágrafo 2º</b> – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.	<b>Parágrafo 2º</b> – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.	-
<b>Parágrafo 3º</b> – Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela CVM, conforme designadas pelo Conselho de Administração, com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.	<b>Parágrafo 3º</b> – Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela CVM, conforme designadas pelo Conselho de Administração, com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.	-
<b>Artigo 7º</b> A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, mediante deliberação do	<b>Artigo 7º</b> A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, mediante deliberação do	-
Conselho de Administração e independente de reforma deste Estatuto Social, até o limite de 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de ações ordinárias, excluídas as ações já emitidas, mediante emissão de novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal (" <u>Capital Autorizado</u> ").	Conselho de Administração e independente de reforma deste Estatuto Social, até o limite de 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de ações ordinárias, excluídas as ações já emitidas, mediante emissão de novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal (" <u>Capital Autorizado</u> ").	-
<b>Parágrafo 1º</b> – Dentro do limite do Capital Autorizado, competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembleia Geral, na forma da legislação aplicável.	<b>Parágrafo 1º</b> – Dentro do limite do Capital Autorizado, competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembleia Geral, na forma da legislação aplicável.	-
<b>Parágrafo 2º</b> – Dentro do limite do Capital Autorizado, o Conselho de	<b>Parágrafo 2º</b> – Dentro do limite do Capital Autorizado, o Conselho de	-

Estatuto Social Atual	Propostas de Alteração	Justificativa
<p>Administração poderá, ainda: (i) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição; (ii) deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações; (iii) de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, sem o direito de preferência aos acionistas; e (iv) aprovar aumento do Capital Social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações.</p>	<p>Administração poderá, ainda: (i) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição; (ii) deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações; (iii) de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, sem o direito de preferência aos acionistas; e (iv) aprovar aumento do Capital Social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações.</p>	
<p><b>Parágrafo 3º</b> – A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos arts. 257 a 263 da Lei das Sociedades por Ações, bem como para fazer frente a planos de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à Companhia e/ou à sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício.</p>	<p><b>Parágrafo 3º</b> – A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos arts. 257 a 263 da Lei das Sociedades por Ações, bem como para fazer frente a planos de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à Companhia e/ou à sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício.</p>	-
<p><b>Parágrafo 4º</b> – Observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis e mediante deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação, inclusive no âmbito de planos de opção de compra ou subscrição de ações aprovados em Assembleia Geral, ou para</p>	<p><b>Parágrafo 4º</b> – Observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis e mediante deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação, inclusive no âmbito de planos de opção de compra ou subscrição de ações aprovados em Assembleia Geral, ou para</p>	-

<b>Estatuto Social Atual</b>	<b>Propostas de Alteração</b>	<b>Justificativa</b>
cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas (exceto pela reserva legal) e sem diminuição do seu Capital Social.	cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas (exceto pela reserva legal) e sem diminuição do seu Capital Social.	
<b>Parágrafo 5º</b> – Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, observado o prazo fixado pela Assembleia Geral, não inferior a 30 (trinta) dias, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social.	<b>Parágrafo 5º</b> – Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, observado o prazo fixado pela Assembleia Geral, não inferior a 30 (trinta) dias, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social.	-
<b>CAPÍTULO III</b>	<b>CAPÍTULO III</b>	
<b>DA ASSEMBLEIA GERAL</b>	<b>DA ASSEMBLEIA GERAL</b>	-
<b>Artigo 8º</b> As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, ou, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, em qualquer caso conforme procedimentos descritos na legislação aplicável.	<b>Artigo 8º</b> As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, ou, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, em qualquer caso conforme procedimentos descritos na legislação aplicável.	-
<b>Parágrafo Único</b> - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e nas demais regulamentações aplicáveis, as reuniões das Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência para primeira convocação e, no mínimo, 8 (oito) dias corridos de antecedência para segunda convocação.	<b>Parágrafo Único</b> - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e nas demais regulamentações aplicáveis, as reuniões das Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, <del>15</del> <u>21</u> ( <u>quinze</u> <del>vinte e um</del> ) dias corridos de antecedência para primeira convocação e, no mínimo, 8 (oito) dias corridos de antecedência para segunda convocação.	Ajuste no prazo de convocação das assembleias gerais para adequar ao disposto no artigo 124, §1º, II da Lei 6.404/76.  A alteração apenas reflete o efeito da mudança da legislação aplicável à Companhia, não havendo efeitos jurídicos ou econômicos adicionais.
<b>Artigo 9º</b> A Assembleia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária ("Assembleia Geral"). A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício fiscal de cada ano, para discutir, votar e aprovar as matérias dispostas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações (" <u>AGO</u> "); e (ii) extraordinariamente, quando os interesses sociais e/ou as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável assim o exigirem.	<b>Artigo 9º</b> A Assembleia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária ("Assembleia Geral"). A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício fiscal de cada ano, para discutir, votar e aprovar as matérias dispostas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações (" <u>AGO</u> "); e (ii) extraordinariamente, quando os interesses sociais e/ou as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável assim o exigirem.	-
<b>Parágrafo 1º</b> - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do	<b>Parágrafo 1º</b> - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do	-

Estatuto Social Atual	Propostas de Alteração	Justificativa
Conselho de Administração ou, na sua ausência, por acionista escolhido pela maioria de voto dos presentes ou outro membro da Administração indicado pelo Presidente do Conselho de Administração, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral indicar o secretário que poderá ser acionista ou não da Companhia.	Conselho de Administração ou, na sua ausência, por acionista escolhido pela maioria de voto dos presentes ou outro membro da Administração indicado pelo Presidente do Conselho de Administração, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral indicar o secretário que poderá ser acionista ou não da Companhia.	
<b>Parágrafo 2º</b> – Não obstante as formalidades aqui previstas relativas à convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.	<b>Parágrafo 2º</b> – Não obstante as formalidades aqui previstas relativas à convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.	-
<b>Parágrafo 3º</b> – A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos constantes da ordem do dia, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e nas demais regulamentações aplicáveis, os quais deverão constar do respectivo edital de convocação.	<b>Parágrafo 3º</b> – A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos constantes da ordem do dia, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e nas demais regulamentações aplicáveis, os quais deverão constar do respectivo edital de convocação.	-
<b>Artigo 10.</b> Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei:	<b>Artigo 10.</b> Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei:	-
(i) reformar o Estatuto Social;	(i) reformar o Estatuto Social;	-
(ii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como definir o número de cargos a serem preenchidos no Conselho de Administração da Companhia;	(ii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como definir o número de cargos a serem preenchidos no Conselho de Administração da Companhia;	-
(iii) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras;	(iii) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras;	-
(iv) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, sobre a eleição e destituição de liquidantes, bem como sobre o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, e o julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;	(iv) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, sobre a eleição e destituição de liquidantes, bem como sobre o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, e o julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;	-
(v) apresentar pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência;	(v) apresentar pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência;	-

<b>Estatuto Social Atual</b>	<b>Propostas de Alteração</b>	<b>Justificativa</b>
(vi) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;	(vi) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;	-
(vii) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;	(vii) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;	-
(viii) aprovar planos de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços às sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia;	(viii) aprovar planos de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços às sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia;	-
(ix) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, com base nas demonstrações financeiras anuais;	(ix) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, com base nas demonstrações financeiras anuais;	-
(x) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou intermediários, que excedam o dividendo obrigatório estabelecido neste Estatuto Social, ou pagamento de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestrais, trimestrais ou mensais;	(x) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou intermediários, que excedam o dividendo obrigatório estabelecido neste Estatuto Social, ou pagamento de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestrais, trimestrais ou mensais;	-
(xi) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, excetuada a disposição prevista no artigo 7º, parágrafo 2º deste Estatuto Social;	(xi) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, excetuada a disposição prevista no artigo 7º, parágrafo 2º deste Estatuto Social;	-
(xii) observadas as competências do Conselho de Administração dispostas neste Estatuto Social, deliberar sobre qualquer emissão de ações ou títulos conversíveis em ações; e	(xii) observadas as competências do Conselho de Administração dispostas neste Estatuto Social, deliberar sobre qualquer emissão de ações ou títulos conversíveis em ações; e	-
(xiii) dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações ("OPA") para saída do Novo Mercado, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.	(xiii) dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações ("OPA") para saída do Novo Mercado, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.	-

<b>Estatuto Social Atual</b>	<b>Propostas de Alteração</b>	<b>Justificativa</b>
<b>CAPÍTULO IV</b>	<b>CAPÍTULO IV</b>	
<b>DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</b>	-
Seção I Das Disposições Comuns aos Órgãos da Administração	Seção I Das Disposições Comuns aos Órgãos da Administração	-
<b>Artigo 11.</b> A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.	<b>Artigo 11.</b> A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.	-
<b>Parágrafo 1º</b> – Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro próprio, o qual deve contemplar inclusive sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 41 deste Estatuto Social.	<b>Parágrafo 1º</b> – Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro próprio, o qual deve contemplar inclusive sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 41 deste Estatuto Social.	-
<b>Parágrafo 2º</b> – Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.	<b>Parágrafo 2º</b> – Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.	-
<b>Parágrafo 3º</b> – A renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração e da Diretoria deverá ser feita mediante comunicação escrita ao órgão a que o renunciante integrar, tornando-se eficaz, a partir deste momento perante a Companhia e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia no órgão de registro do comércio e sua publicação, nos termos da legislação aplicável.	<b>Parágrafo 3º</b> – A renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração e da Diretoria deverá ser feita mediante comunicação escrita ao órgão a que o renunciante integrar, tornando-se eficaz, a partir deste momento perante a Companhia e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia no órgão de registro do comércio e sua publicação, nos termos da legislação aplicável.	-
<b>Parágrafo 4º</b> – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos do Regulamento do Novo Mercado.	<b>Parágrafo 4º</b> – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos do Regulamento do Novo Mercado.	-
<b>Artigo 12.</b> A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os administradores da Companhia e caberá ao Conselho de Administração determinar a distribuição individual da referida verba.	<b>Artigo 12.</b> A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os administradores da Companhia e caberá ao Conselho de Administração determinar a distribuição individual da referida verba.	-
Subseção I Do Conselho de Administração	Subseção I Do Conselho de Administração	-

Estatuto Social Atual	Propostas de Alteração	Justificativa
<p><b>Artigo 13.</b> O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros titulares e, no máximo, 7 (sete) membros titulares, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.</p>	<p><b>Artigo 13.</b> O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros titulares e, no máximo, 7 (sete) membros titulares, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.</p>	-
<p><b>Parágrafo 1º</b> – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes, na hipótese de haver acionista controlador, os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p><b>Parágrafo 1º</b> – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes, na hipótese de haver acionista controlador, os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações.</p>	-
<p><b>Parágrafo 2º</b> – Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no Parágrafo 1º acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.</p>	<p><b>Parágrafo 2º</b> – Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no Parágrafo 1º acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.</p>	-
<p><b>Parágrafo 3º</b> – O Presidente do Conselho de Administração será escolhido dentre os conselheiros, por maioria simples em reunião do Conselho de Administração realizada após a posse dos membros do Conselho de Administração ou, em caso de vacância, na primeira reunião seguinte à ocorrência de referida vacância. Da mesma forma, será designado o Secretário do Conselho, que poderá ser conselheiro ou não.</p>	<p><b>Parágrafo 3º</b> – O Presidente do Conselho de Administração será escolhido dentre os conselheiros, por maioria simples em reunião do Conselho de Administração realizada após a posse dos membros do Conselho de Administração ou, em caso de vacância, na primeira reunião seguinte à ocorrência de referida vacância. Da mesma forma, será designado o Secretário do Conselho, que poderá ser conselheiro ou não.</p>	-
<p><b>Parágrafo 4º</b> – Em caso de ausência temporária, o membro do Conselho de Administração ausente temporariamente poderá indicar entre os demais membros do Conselho de Administração, aquele que o representará, o qual agirá, inclusive</p>	<p><b>Parágrafo 4º</b> – Em caso de ausência temporária, o membro do Conselho de Administração ausente temporariamente poderá indicar entre os demais membros do Conselho de Administração, aquele que o representará, o qual agirá, inclusive</p>	-

Estatuto Social Atual	Propostas de Alteração	Justificativa
para efeito de votação em reuniões do Conselho de Administração, por si e pelo substituído ou representado, ressalvado eventual membro do Conselho de Administração eleito mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, o qual poderá ser representado por seu suplente, caso este tenha sido eleito nos termos da legislação aplicável.	para efeito de votação em reuniões do Conselho de Administração, por si e pelo substituído ou representado, ressalvado eventual membro do Conselho de Administração eleito mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, o qual poderá ser representado por seu suplente, caso este tenha sido eleito nos termos da legislação aplicável.	
<b>Parágrafo 5º</b> – Em caso de impedimento permanente, ausência permanente ou renúncia de qualquer dos conselheiros durante o mandato para o qual foi eleito, caberá aos membros do Conselho de Administração remanescentes indicar o seu substituto e tal indicação servirá até a primeira Assembleia Geral que ocorrer após tal indicação, nos termos do artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, exceto no caso de impedimento, ausência permanente ou renúncia de membro do Conselho de Administração eleito nos termos do Artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, o qual será substituído por seu suplente, caso este tenha sido eleito nos termos da legislação aplicável.	<b>Parágrafo 5º</b> – Em caso de impedimento permanente, ausência permanente ou renúncia de qualquer dos conselheiros durante o mandato para o qual foi eleito, caberá aos membros do Conselho de Administração remanescentes indicar o seu substituto e tal indicação servirá até a primeira Assembleia Geral que ocorrer após tal indicação, nos termos do artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, exceto no caso de impedimento, ausência permanente ou renúncia de membro do Conselho de Administração eleito nos termos do Artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, o qual será substituído por seu suplente, caso este tenha sido eleito nos termos da legislação aplicável.	-
<b>Artigo 14.</b> O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou por 2 (dois) membros do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou provocação de qualquer membro, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.	<b>Artigo 14.</b> O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou por 2 (dois) membros do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou provocação de qualquer membro, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.	-
<b>Parágrafo 1º</b> – As reuniões do Conselho de Administração serão	<b>Parágrafo 1º</b> – As reuniões do Conselho de Administração serão	-

Estatuto Social Atual	Propostas de Alteração	Justificativa
instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros e, em segunda convocação, por qualquer número.	instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros e, em segunda convocação, por qualquer número.	
<b>Parágrafo 2º</b> – Independentemente das formalidades previstas no parágrafo acima, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os conselheiros.	<b>Parágrafo 2º</b> – Independentemente das formalidades previstas no parágrafo acima, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os conselheiros.	-
<b>Parágrafo 3º</b> – Cada membro do Conselho de Administração em exercício terá direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração, seja pessoalmente ou representado por um de seus pares, mediante apresentação (i) de procuração específica para a reunião em pauta; e (ii) do voto por escrito do membro do Conselho de Administração ausente e sua respectiva justificação.	<b>Parágrafo 3º</b> – Cada membro do Conselho de Administração em exercício terá direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração, seja pessoalmente ou representado por um de seus pares, mediante apresentação (i) de procuração específica para a reunião em pauta; e (ii) do voto por escrito do membro do Conselho de Administração ausente e sua respectiva justificação.	-
<b>Parágrafo 4º</b> – Fica facultada, se necessária, a participação dos conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O conselheiro, nesta hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.	<b>Parágrafo 4º</b> – Fica facultada, se necessária, a participação dos conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O conselheiro, nesta hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.	-
<b>Parágrafo 5º</b> – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, ficará a cargo do Presidente do Conselho de Administração indicar seu substituto, o qual será responsável por indicar o secretário da reunião dentre os presentes.	<b>Parágrafo 5º</b> – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, ficará a cargo do Presidente do Conselho de Administração indicar seu substituto, o qual será responsável por indicar o secretário da reunião dentre os presentes.	-
<b>Parágrafo 6º</b> – Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os conselheiros participantes da reunião, e, posteriormente, transcrita no livro de registro de atas do Conselho de Administração. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do Parágrafo 4º	<b>Parágrafo 6º</b> – Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os conselheiros participantes da reunião, e, posteriormente, transcrita no livro de registro de atas do Conselho de Administração. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do Parágrafo 4º	-

Estatuto Social Atual	Propostas de Alteração	Justificativa
<p>acima, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.</p>	<p>acima, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.</p>	
<p><b>Artigo 15.</b> As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos de seus membros presentes, não sendo atribuída ao voto de nenhum membro a qualidade de voto de desempate na hipótese em que haja empate no número de votos de uma determinada deliberação.</p>	<p><b>Artigo 15.</b> As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos de seus membros presentes, não sendo atribuída ao voto de nenhum membro a qualidade de voto de desempate na hipótese em que haja empate no número de votos de uma determinada deliberação.</p>	-
<p><b>Artigo 16.</b> Sem prejuízo das demais matérias que lhe são atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social, competirá ao Conselho de Administração deliberar a respeito das seguintes matérias, por maioria simples de voto de seus membros:</p>	<p><b>Artigo 16.</b> Sem prejuízo das demais matérias que lhe são atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social, competirá ao Conselho de Administração deliberar a respeito das seguintes matérias, por maioria simples de voto de seus membros:</p>	-
<p>(i) aprovação e alteração, conforme o caso, do plano plurianual de negócios da Companhia (o "<u>Plano Plurianual de Negócios</u>");</p>	<p>(i) aprovação e alteração, conforme o caso, do plano plurianual de negócios da Companhia (o "<u>Plano Plurianual de Negócios</u>");</p>	-
<p>(ii) aprovação do orçamento anual e do planejamento comercial e operacional anual da Companhia e de suas Afiliadas, com desmembramento em bases mensais (o "<u>Plano Anual de Negócios</u>"), bem como qualquer de suas alterações;</p>	<p>(ii) aprovação do orçamento anual e do planejamento comercial e operacional anual da Companhia e de suas Afiliadas, com desmembramento em bases mensais (o "<u>Plano Anual de Negócios</u>"), bem como qualquer de suas alterações;</p>	-
<p>(iii) aprovação da realização de qualquer despesa ou investimento pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas, ou o desenvolvimento de novos projetos pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) supere a quantia em Reais equivalente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto se a despesa ou o investimento encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste artigo;</p>	<p>(iii) aprovação da realização de qualquer despesa ou investimento pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas, ou o desenvolvimento de novos projetos pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) supere a quantia em Reais equivalente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto se a despesa ou o investimento encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste artigo;</p>	-

Estatuto Social Atual	Propostas de Alteração	Justificativa
(iv) aprovação da contratação, seja a Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas credora ou devedora, de empréstimos, financiamentos ou outras obrigações de qualquer natureza, bem como a celebração de qualquer contrato, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) supere a quantia em Reais equivalente a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), exceto se a despesa ou o investimento encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste artigo;	(iv) aprovação da contratação, seja a Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas credora ou devedora, de empréstimos, financiamentos ou outras obrigações de qualquer natureza, bem como a celebração de qualquer contrato, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) supere a quantia em Reais equivalente a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), exceto se a despesa ou o investimento encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste artigo;	-
(v) aprovação da alienação, oneração ou locação, pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas, de ativos, incluindo investimentos, cujo valor de mercado representem, individualmente ou em um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social, quantia superior em Reais equivalente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto se a despesa ou o investimento encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste artigo;	(v) aprovação da alienação, oneração ou locação, pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas, de ativos, incluindo investimentos, cujo valor de mercado representem, individualmente ou em um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social, quantia superior em Reais equivalente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto se a despesa ou o investimento encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste artigo;	-
(vi) celebração, pela Companhia, ou qualquer de suas Afiliadas, de quaisquer operações com derivativos, exceto aquelas realizadas para fins de hedge, e cuja operação mercantil originadora esteja contemplada no Plano Anual de Negócios ou, caso a referida operação não exceda o montante previsto no Plano Anual de Negócios em mais de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);	(vi) celebração, pela Companhia, ou qualquer de suas Afiliadas, de quaisquer operações com derivativos, exceto aquelas realizadas para fins de hedge, e cuja operação mercantil originadora esteja contemplada no Plano Anual de Negócios ou, caso a referida operação não exceda o montante previsto no Plano Anual de Negócios em mais de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);	-
(vii) aprovação da alteração do objeto social de qualquer das Afiliadas que implique em mudança de seu ramo de atividade;	(vii) aprovação da alteração do objeto social de qualquer das Afiliadas que implique em mudança de seu ramo de atividade;	-
(viii) aprovação da contratação e substituição pela Companhia e/ou por qualquer de suas Afiliadas de seus auditores independentes, que deverão ser escolhidos entre aqueles de notória reputação internacional;	(viii) aprovação da contratação e substituição pela Companhia e/ou por qualquer de suas Afiliadas de seus auditores independentes, que deverão ser escolhidos entre aqueles de notória reputação internacional;	-

<b>Estatuto Social Atual</b>	<b>Propostas de Alteração</b>	<b>Justificativa</b>
(ix) eleição, reeleição e substituição dos Diretores da Companhia e de qualquer de suas Afiliadas;	(ix) eleição, reeleição e substituição dos Diretores da Companhia e de qualquer de suas Afiliadas;	-
(x) aprovação da alienação por qualquer forma de investimentos detidos pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas em outras sociedades, em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);	(x) aprovação da alienação por qualquer forma de investimentos detidos pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas em outras sociedades, em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);	-
(xi) aprovação da realização de investimentos, aquisições de carteiras de clientes e de participações pela Companhia e/ou por qualquer de suas Afiliadas em outras sociedades, cujo valor de mercado represente, individualmente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social, quantia superior em Reais equivalente a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), exceto se o investimento encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste artigo;	(xi) aprovação da realização de investimentos, aquisições de carteiras de clientes e de participações pela Companhia e/ou por qualquer de suas Afiliadas em outras sociedades, cujo valor de mercado represente, individualmente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social, quantia superior em Reais equivalente a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), exceto se o investimento encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste artigo;	-
(xii) aprovar a proposta da administração de distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou intermediários, ou pagamento de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestrais, trimestrais ou mensais;	(xii) aprovar a proposta da administração de distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou intermediários, ou pagamento de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestrais, trimestrais ou mensais;	-
(xiii) aprovação de qualquer negócio de qualquer natureza entre a Companhia e/ou suas Afiliadas de um lado e qualquer acionista, parte relacionada ou afiliada de outro lado, cujo valor supere R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas;	(xiii) aprovação de qualquer negócio de qualquer natureza entre a Companhia e/ou suas Afiliadas de um lado e qualquer acionista, parte relacionada ou afiliada de outro lado, cujo valor supere R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas;	-
(xiv) aprovação da concessão, pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas, de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) supere a quantia em Reais equivalente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);	(xiv) aprovação da concessão, pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas, de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) supere a quantia em Reais equivalente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);	-

<b>Estatuto Social Atual</b>	<b>Propostas de Alteração</b>	<b>Justificativa</b>
(xv) deliberar sobre o orçamento próprio e a estrutura do Comitê de Auditoria e dos demais comitês de assessoramento, estes últimos se e quando instaurados, bem como da área de auditoria interna;	(xv) deliberar sobre o orçamento próprio e a estrutura do Comitê de Auditoria e dos demais comitês de assessoramento, estes últimos se e quando instaurados, bem como da área de auditoria interna;	-
(xvi) aprovar as atribuições da área de auditoria interna;	(xvi) aprovar as atribuições da área de auditoria interna;	-
(xvii) criar e instalar, a seu exclusivo critério, comitês de assessoramento ou grupos de trabalho com objetivos definidos;	(xvii) criar e instalar, a seu exclusivo critério, comitês de assessoramento ou grupos de trabalho com objetivos definidos;	-
(xviii) aprovar ou alterar as políticas, os regimentos internos ou atos regimentais da Companhia e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando ao: (a) Código de Conduta e Ética; (b) Política de Remuneração; (c) Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, de seus Comitês de Assessoramento e da Diretoria; (d) Política de Gerenciamento de Risco; (e) Política de Transações com Partes Relacionadas; (f) Política de Negociação de Valores Mobiliários; (g) Regimento Interno do Conselho de Administração; (h) Regimento Interno do Comitê de Auditoria; e (i) Regimento Interno da Diretoria;	(xviii) aprovar ou alterar as políticas, os regimentos internos ou atos regimentais da Companhia e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando ao: (a) Código de Conduta e Ética; (b) Política de Remuneração; (c) Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, de seus Comitês de Assessoramento e da Diretoria; (d) Política de Gerenciamento de Risco; (e) Política de Transações com Partes Relacionadas; (f) Política de Negociação de Valores Mobiliários; (g) Regimento Interno do Conselho de Administração; (h) Regimento Interno do Comitê de Auditoria; e (i) Regimento Interno da Diretoria;	-
(xix) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (a) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado; e	(xix) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (a) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado; e	-
(xx) exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se	(xx) exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se	-

<b>Estatuto Social Atual</b>	<b>Propostas de Alteração</b>	<b>Justificativa</b>
compreenda na competência privativa de outros órgãos, bem como deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria.	compreenda na competência privativa de outros órgãos, bem como deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria.	
<b>Parágrafo Único</b> – Todos os valores estabelecidos neste artigo deverão ser anualmente atualizados de acordo com a variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (“ <u>IGP-M/FGV</u> ”), ou outro índice que venha a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses a partir da data de vigência deste Estatuto Social.	<b>Parágrafo Único</b> – Todos os valores estabelecidos neste artigo deverão ser anualmente atualizados de acordo com a variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (“ <u>IGP-M/FGV</u> ”), ou outro índice que venha a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses a partir da data de vigência deste Estatuto Social.	-
Subseção III Da Diretoria	Subseção III Da Diretoria	-
<b>Artigo 17.</b> A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e os demais sem designação específica. O prazo de gestão dos Diretores será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, podendo ser destituídos a qualquer tempo.	<b>Artigo 17.</b> A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e os demais sem designação específica. O prazo de gestão dos Diretores será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, podendo ser destituídos a qualquer tempo.	-
<b>Parágrafo 1º</b> – Deverão ser observados na escolha e eleição dos Diretores a sua capacidade profissional, notório conhecimento e especialização nas respectivas áreas em que estes Diretores irão atuar.	<b>Parágrafo 1º</b> – Deverão ser observados na escolha e eleição dos Diretores a sua capacidade profissional, notório conhecimento e especialização nas respectivas áreas em que estes Diretores irão atuar.	-
<b>Parágrafo 2º</b> – Não obstante o disposto no caput do Artigo 17 acima, bem como resguardadas as disposições legais, poderá ocorrer o acúmulo de cargos entre os Diretores.	<b>Parágrafo 2º</b> – Não obstante o disposto no caput do Artigo 17 acima, bem como resguardadas as disposições legais, poderá ocorrer o acúmulo de cargos entre os Diretores.	-
<b>Artigo 18.</b> Compete à Diretoria:	<b>Artigo 18.</b> Compete à Diretoria:	-
(i) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;	(i) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;	-
(ii) praticar todos os atos necessários à execução do Plano Plurianual de Negócios e do Plano Anual de Negócios, nos termos do presente Estatuto;	(ii) praticar todos os atos necessários à execução do Plano Plurianual de Negócios e do Plano Anual de Negócios, nos termos do presente Estatuto;	-
(iii) praticar os atos necessários à representação da Companhia e consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para	(iii) praticar os atos necessários à representação da Companhia e consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para	-

Estatuto Social Atual	Propostas de Alteração	Justificativa
renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração e as disposições e restrições de alçadas a eles determinadas pelo Conselho de Administração;	renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração e as disposições e restrições de alçadas a eles determinadas pelo Conselho de Administração;	
(iv) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; e	(iv) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; e	-
(v) submeter ao Conselho de Administração o Plano Plurianual de Negócios e o Plano Anual de Negócios, cuidando das respectivas execuções.	(v) submeter ao Conselho de Administração o Plano Plurianual de Negócios e o Plano Anual de Negócios, cuidando das respectivas execuções.	-
<b>Artigo 19.</b> Compete privativamente ao <u>Diretor Presidente</u> : (i) exercer as funções corporativas a ele atribuídas pela Assembleia Geral de acionistas e pelo Conselho de Administração; (ii) gerir e administrar as áreas de tecnologia da informação, desenvolvimento humano, logística e centros de distribuição; (iii) buscar cumprir as estratégias, as metas e os objetivos fixados e aprovados pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração; e (iv) obedecer fielmente ao Estatuto Social e às finalidades da Companhia e das Afiliadas, preservando sua imagem e as boas relações com os clientes e fornecedores.	<b>Artigo 19.</b> Compete privativamente ao <u>Diretor Presidente</u> : (i) exercer as funções corporativas a ele atribuídas pela Assembleia Geral de acionistas e pelo Conselho de Administração; (ii) gerir e administrar as áreas de tecnologia da informação, desenvolvimento humano, logística e centros de distribuição; (iii) buscar cumprir as estratégias, as metas e os objetivos fixados e aprovados pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração; e (iv) obedecer fielmente ao Estatuto Social e às finalidades da Companhia e das Afiliadas, preservando sua imagem e as boas relações com os clientes e fornecedores.	-
<b>Artigo 20.</b> Compete privativamente ao <u>Diretor Financeiro</u> e de Relações com Investidores: (i) propor alternativas de financiamento e aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia; (ii) administrar o caixa e as contas a pagar e a receber da Companhia; (iii) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária; (iv) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais; e (v)	<b>Artigo 20.</b> Compete privativamente ao <u>Diretor Financeiro</u> e de Relações com Investidores: (i) propor alternativas de financiamento e aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia; (ii) administrar o caixa e as contas a pagar e a receber da Companhia; (iii) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária; (iv) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais; e (v)	-

Estatuto Social Atual	Propostas de Alteração	Justificativa
prestar informações ao público investidor, à CVM, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme regulamentação aplicável, no Brasil e no exterior.	prestar informações ao público investidor, à CVM, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme regulamentação aplicável, no Brasil e no exterior.	
<b>Artigo 21.</b> As competências dos diretores sem designação específicas serão fixadas pelo Conselho de Administração, no momento de sua eleição.	<b>Artigo 21.</b> As competências dos diretores sem designação específicas serão fixadas pelo Conselho de Administração, no momento de sua eleição.	-
<b>Artigo 22.</b> Ao final de cada trimestre, os Diretores da Companhia providenciarão a revisão limitada das demonstrações financeiras da Companhia e de suas Afiliadas relativas ao respectivo trimestre, a ser realizada pelos auditores independentes escolhidos pelo Conselho de Administração, entregando os relatórios elaborados por referidos auditores ao Conselho de Administração dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do final de cada trimestre.	<b>Artigo 22.</b> Ao final de cada trimestre, os Diretores da Companhia providenciarão a revisão limitada das demonstrações financeiras da Companhia e de suas Afiliadas relativas ao respectivo trimestre, a ser realizada pelos auditores independentes escolhidos pelo Conselho de Administração, entregando os relatórios elaborados por referidos auditores ao Conselho de Administração dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do final de cada trimestre.	-
<b>Artigo 23.</b> Ao final de cada exercício social, os Diretores da Companhia providenciarão uma completa auditoria, a ser realizada pelos auditores independentes da Companhia, das contas do respectivo exercício social findo, devendo entregar ao Conselho de Administração o respectivo relatório de dita auditoria dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social.	<b>Artigo 23.</b> Ao final de cada exercício social, os Diretores da Companhia providenciarão uma completa auditoria, a ser realizada pelos auditores independentes da Companhia, das contas do respectivo exercício social findo, devendo entregar ao Conselho de Administração o respectivo relatório de dita auditoria dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social.	-
<b>Artigo 24.</b> A Diretoria deliberará por maioria de votos, observado que a instalação da reunião se dará com a presença da maioria dos membros, e cabe ao Diretor Presidente, ou Diretor a quem indicar, no caso de não estar presente, além do voto comum, o de qualidade.	<b>Artigo 24.</b> A Diretoria deliberará por maioria de votos, observado que a instalação da reunião se dará com a presença da maioria dos membros, e cabe ao Diretor Presidente, ou Diretor a quem indicar, no caso de não estar presente, além do voto comum, o de qualidade.	-
<b>Artigo 25.</b> No caso de vacância de cargo de Diretoria em decorrência de morte, renúncia, restituição ou outras hipóteses previstas em lei, os Diretores	<b>Artigo 25.</b> No caso de vacância de cargo de Diretoria em decorrência de morte, renúncia, restituição ou outras hipóteses previstas em lei, os Diretores	-

Estatuto Social Atual	Propostas de Alteração	Justificativa
deverão se reunir em 15 (quinze) dias para eleger um Diretor interino dentre os atuais. Adicionalmente, o Conselho de Administração deverá reunir-se em até 120 (cento e vinte) dias contados do evento e promover a eleição do substituto para completar o mandato do substituído.	deverão se reunir em 15 (quinze) dias para eleger um Diretor interino dentre os atuais. Adicionalmente, o Conselho de Administração deverá reunir-se em até 120 (cento e vinte) dias contados do evento e promover a eleição do substituto para completar o mandato do substituído.	
<b>Artigo 26.</b> A Companhia obriga-se pela assinatura de 2 (dois) diretores, sendo que 1 (um) será ou o Diretor-Presidente, ou o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores ou, ainda, o Diretor sem designação específica que exerça atribuições relacionadas às áreas de venda, operação e administração das lojas da Companhia, e pela assinatura dos mandatários constituídos no âmbito e nos termos dos respectivos mandatos, mandatos esses que serão sempre outorgados por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles ou o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores ou o Diretor sem designação específica que exerça atribuições relacionadas às áreas de venda, operação e administração das lojas da Companhia, devendo-se especificar nos respectivos instrumentos os poderes conferidos e o prazo de duração.	<b>Artigo 26.</b> A Companhia obriga-se pela assinatura de 2 (dois) diretores, sendo que 1 (um) será ou o Diretor-Presidente, ou o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores ou, ainda, o Diretor sem designação específica que exerça atribuições relacionadas às áreas de venda, operação e administração das lojas da Companhia, e pela assinatura dos mandatários constituídos no âmbito e nos termos dos respectivos mandatos, mandatos esses que serão sempre outorgados por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles ou o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores ou o Diretor sem designação específica que exerça atribuições relacionadas às áreas de venda, operação e administração das lojas da Companhia, devendo-se especificar nos respectivos instrumentos os poderes conferidos e o prazo de duração.	-
<b>Parágrafo 1º</b> - A Diretoria poderá deliberar, nos termos e dentro dos limites legais, que certos documentos da Companhia sejam assinados por processos mecânicos ou de chancela.	<del>Parágrafo 1º</del> <b>Parágrafo Único</b> - A Diretoria poderá deliberar, nos termos e dentro dos limites legais, que certos documentos da Companhia sejam assinados por processos mecânicos ou de chancela.	Ajuste na numeração do Artigo 26, Parágrafo 1º do Estatuto Social para Artigo 26, Parágrafo Único.  Referido ajuste se trata de um mero ajuste formal de referência, não havendo consequências jurídicas nem econômicas decorrentes dessa deliberação.
Subseção IV Do Comitê de Auditoria Estatutário	Subseção IV Do Comitê de Auditoria Estatutário	-
<b>Artigo 27.</b> O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um)	<b>Artigo 27.</b> O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um)	-

<b>Estatuto Social Atual</b>	<b>Propostas de Alteração</b>	<b>Justificativa</b>
é conselheiro independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.	é conselheiro independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.	
<b>Parágrafo 1º</b> - O mesmo membro do comitê de auditoria pode acumular ambas as características referidas no caput.	<b>Parágrafo 1º</b> - O mesmo membro do comitê de auditoria pode acumular ambas as características referidas no caput.	-
<b>Parágrafo 2º</b> - O Comitê de Auditoria terá um coordenador, cujas atividades estão definidas no Regimento Interno do Comitê de Auditoria, aprovado pelo Conselho de Administração.	<b>Parágrafo 2º</b> - O Comitê de Auditoria terá um coordenador, cujas atividades estão definidas no Regimento Interno do Comitê de Auditoria, aprovado pelo Conselho de Administração.	-
<b>Artigo 28.</b> Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias: (i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente; (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos; (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; e (v) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas.	<b>Artigo 28.</b> Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias: (i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente; (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos; (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; e (v) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas.	-
<b>Parágrafo Único</b> – O Comitê de Auditoria deverá possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.	<b>Parágrafo Único</b> – O Comitê de Auditoria deverá possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.	-
<b>CAPÍTULO V</b>	<b>CAPÍTULO V</b>	-
<b>DO CONSELHO FISCAL</b>	<b>DO CONSELHO FISCAL</b>	-
<b>Artigo 29.</b> O Conselho Fiscal não será permanente, funcionará exclusivamente nos casos em que a sua instalação seja solicitada por pedido de acionistas, nas hipóteses previstas em lei, ou por deliberação de Assembleia Geral, bem como possuirá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.	<b>Artigo 29.</b> O Conselho Fiscal não será permanente, funcionará exclusivamente nos casos em que a sua instalação seja solicitada por pedido de acionistas, nas hipóteses previstas em lei, ou por deliberação de Assembleia Geral, bem como possuirá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.	-

<b>Estatuto Social Atual</b>	<b>Propostas de Alteração</b>	<b>Justificativa</b>
<b>Artigo 30.</b> O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos, e suplentes em igual número, eleitos pela Assembleia Geral, acionistas ou não, residentes no País, observados os requisitos, impedimentos e demais regras fixados na Lei das Sociedades por Ações, e terão o mandato de 1 (um) exercício anual, encerrando seu período de funcionamento na próxima AGO, sendo permitida a reeleição.	<b>Artigo 30.</b> O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos, e suplentes em igual número, eleitos pela Assembleia Geral, acionistas ou não, residentes no País, observados os requisitos, impedimentos e demais regras fixados na Lei das Sociedades por Ações, e terão o mandato de 1 (um) exercício anual, encerrando seu período de funcionamento na próxima AGO, sendo permitida a reeleição.	-
<b>Parágrafo 1º</b> – Em caso de vacância, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a duas reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente.	<b>Parágrafo 1º</b> – Em caso de vacância, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a duas reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente.	-
<b>Parágrafo 2º</b> – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações.	<b>Parágrafo 2º</b> – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações.	-
<b>Parágrafo 3º</b> – O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito pelos demais Conselheiros Fiscais na primeira reunião após sua instalação.	<b>Parágrafo 3º</b> – O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito pelos demais Conselheiros Fiscais na primeira reunião após sua instalação.	-
<b>CAPÍTULO VI</b>	<b>CAPÍTULO VI</b>	-
<b>DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</b>	-
<b>Artigo 31.</b> O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.	<b>Artigo 31.</b> O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.	-
<b>Parágrafo Único</b> – Ao fim de cada exercício social, a Companhia fará elaborar as demonstrações financeiras, com observância dos preceitos legais pertinentes.	<b>Parágrafo Único</b> – Ao fim de cada exercício social, a Companhia fará elaborar as demonstrações financeiras, com observância dos preceitos legais pertinentes.	-
<b>Artigo 32.</b> Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à AGO proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observada a seguinte destinação:	<b>Artigo 32.</b> Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à AGO proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observada a seguinte destinação:	-
(i) 5% (cinco por cento), no mínimo, para a reserva legal, até o	(i) 5% (cinco por cento), no mínimo, para a reserva legal, até o	-

Estatuto Social Atual	Propostas de Alteração	Justificativa
limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes da reserva de capital exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.	limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes da reserva de capital exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.	
(ii) parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do inciso I do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído aos acionistas como dividendo obrigatório, ressalvadas as hipóteses previstas nos parágrafos 3º e 4º do referido artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, com os seguintes ajustes:	(ii) parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do inciso I do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído aos acionistas como dividendo obrigatório, ressalvadas as hipóteses previstas nos parágrafos 3º e 4º do referido artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, com os seguintes ajustes:	-
a. o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal, conforme indicado acima;	a. o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal, conforme indicado acima;	-
b. o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas; e	b. o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas; e	-
c. o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício social, à reserva de incentivos fiscais.	c. o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício social, à reserva de incentivos fiscais.	-
(iii) até 100% do saldo remanescente após as destinações indicadas nos itens (i) e (ii) será destinado à reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos e Expansão", cuja finalidade é a de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas controladas, sendo que o saldo de tal reserva, considerado em conjunto com o saldo da reserva legal, não poderá exceder valor equivalente ao capital social da Companhia.	(iii) até 100% do saldo remanescente após as destinações indicadas nos itens (i) e (ii) será destinado à reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos e Expansão", cuja finalidade é a de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas controladas, sendo que o saldo de tal reserva, considerado em conjunto com o saldo da reserva legal, não poderá exceder valor equivalente ao capital social da Companhia.	-
(iv) o saldo remanescente após as destinações indicadas nos itens (i) a (iii) acima, se houver, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retido com base em orçamento de capital aprovado nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações ou distribuído como dividendos ou juros	(iv) o saldo remanescente após as destinações indicadas nos itens (i) a (iii) acima, se houver, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retido com base em orçamento de capital aprovado nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações ou distribuído como dividendos ou juros	-

Estatuto Social Atual	Propostas de Alteração	Justificativa
sobre capital próprio complementares, conforme decisão da assembleia geral.	sobre capital próprio complementares, conforme decisão da assembleia geral.	
<b>Parágrafo Único</b> – A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a (a) 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, após deduzidos o dividendo obrigatório previsto no item (ii) do Artigo 32 acima, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, ou (b) a remuneração anual dos administradores, prevalecendo o limite que for menor, nos casos, forma e limites legais.	<b>Parágrafo Único</b> – A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a (a) 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, após deduzidos o dividendo obrigatório previsto no item (ii) do Artigo 32 acima, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, ou (b) a remuneração anual dos administradores, prevalecendo o limite que for menor, nos casos, forma e limites legais.	-
<b>Artigo 33.</b> Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas deverão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.	<b>Artigo 33.</b> Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas deverão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.	-
<b>Parágrafo 1º</b> - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.	<b>Parágrafo 1º</b> - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.	-
<b>Artigo 34.</b> A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:	<b>Artigo 34.</b> A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:	-
(i) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;	(i) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;	-
(ii) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se	(ii) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se	-

<b>Estatuto Social Atual</b>	<b>Propostas de Alteração</b>	<b>Justificativa</b>
houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e	houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e	
(iii) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.	(iii) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.	-
<b>Artigo 35.</b> A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.	<b>Artigo 35.</b> A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.	-
<b>Artigo 36.</b> Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.	<b>Artigo 36.</b> Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.	-
<b>CAPÍTULO VII</b>	<b>CAPÍTULO VII</b>	
<b>DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA</b>	<b>DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA</b>	-
<b>Artigo 37.</b> A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfaçam o quórum estabelecido em lei ou na regulamentação expedida pela CVM, obedecidas as formalidades legais, fixando-lhes os poderes e a remuneração	<b>Artigo 37.</b> A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfaçam o quórum estabelecido em lei ou na regulamentação expedida pela CVM, obedecidas as formalidades legais, fixando-lhes os poderes e a remuneração	-
<b>CAPÍTULO VIII</b>	<b>CAPÍTULO VIII</b>	-
<b>DA SAÍDA VOLUNTÁRIA DO NOVO MERCADO</b>	<b>DA SAÍDA VOLUNTÁRIA DO NOVO MERCADO</b>	-
<b>Artigo 38.</b> Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre OPA para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, o pedido de nova avaliação da	<b>Artigo 38.</b> Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre OPA para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, o pedido de nova avaliação da	-

<b>Estatuto Social Atual</b>	<b>Propostas de Alteração</b>	<b>Justificativa</b>
Companhia, na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.	Companhia, na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.	
<b>Parágrafo Único</b> – A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo 38, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.	<b>Parágrafo Único</b> – A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo 38, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.	-
<b>CAPÍTULO IX</b>	<b>CAPÍTULO IX</b>	-
<b>DA ALIENAÇÃO DE CONTROLE</b>	<b>DA ALIENAÇÃO DE CONTROLE</b>	-
<b>Artigo 39.</b> A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.	<b>Artigo 39.</b> A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.	-
<b>Parágrafo 1º</b> – Em caso de alienação indireta do controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.	<b>Parágrafo 1º</b> – Em caso de alienação indireta do controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.	-
<b>Parágrafo 2º</b> – Para os fins deste Artigo, entende-se por “Controle” e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.	<b>Parágrafo 2º</b> – Para os fins deste Artigo, entende-se por “Controle” e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.	-
<b>CAPÍTULO X</b>	<b>CAPÍTULO X</b>	-
<b>DA REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA</b>	<b>DA REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA</b>	-

<b>Estatuto Social Atual</b>	<b>Propostas de Alteração</b>	<b>Justificativa</b>
<b>Artigo 40.</b> Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.	<b>Artigo 40.</b> Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.	-
<b>Parágrafo Único</b> – Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na assembleia geral deverão dar anuência a essa estrutura.	<b>Parágrafo Único</b> – Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na assembleia geral deverão dar anuência a essa estrutura.	-
<b>CAPÍTULO XI</b>	<b>CAPÍTULO XI</b>	-
<b>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	-
<b>Artigo 41.</b> A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de setembro de 1976, na Lei das Sociedades por Ações, no presente Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.	<b>Artigo 41.</b> A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de setembro de 1976, na Lei das Sociedades por Ações, no presente Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.	-
<b>Artigo 42.</b> A Companhia assegurará aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal ou aos membros de quaisquer órgãos sociais com funções técnicas destinados a aconselhar os administradores, quando legalmente possível, a defesa em processos	<b>Artigo 42.</b> A Companhia assegurará aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal ou aos membros de quaisquer órgãos sociais com funções técnicas destinados a aconselhar os administradores, quando legalmente possível, a defesa em processos	-

Estatuto Social Atual	Propostas de Alteração	Justificativa
judiciais e administrativos propostos por terceiros, durante ou após os respectivos mandatos, por atos praticados no exercício de suas funções, podendo manter o contrato de seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos.	judiciais e administrativos propostos por terceiros, durante ou após os respectivos mandatos, por atos praticados no exercício de suas funções, podendo manter o contrato de seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos.	
<b>Parágrafo 1º</b> – A garantia prevista no caput deste artigo estende-se aos empregados que regularmente atuarem em cumprimento de mandado outorgado pela Companhia.	<b>Parágrafo 1º</b> – A garantia prevista no caput deste artigo estende-se aos empregados que regularmente atuarem em cumprimento de mandado outorgado pela Companhia.	-
<b>Parágrafo 2º</b> – Se membro do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de quaisquer órgãos sociais com funções técnicas destinados a aconselhar os administradores ou ainda, o empregado referido no Parágrafo 1º acima, for condenado, com decisão transitada em julgado, deverá ressarcir a Companhia de todos os custos, despesas e prejuízos a ela causados, quando não cobertos por seguro.	<b>Parágrafo 2º</b> – Se membro do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de quaisquer órgãos sociais com funções técnicas destinados a aconselhar os administradores ou ainda, o empregado referido no Parágrafo 1º acima, for condenado, com decisão transitada em julgado, deverá ressarcir a Companhia de todos os custos, despesas e prejuízos a ela causados, quando não cobertos por seguro.	-
<b>Artigo 43.</b> Os acordos entre os acionistas regulando a compra e venda de ações, ou direito de preferência ou qualquer direito similar sobre a compra e venda de ações ou exercício do direito de voto deverão sempre ser respeitados pela Companhia, quando arquivados em sua sede social, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.	<b>Artigo 43.</b> Os acordos entre os acionistas regulando a compra e venda de ações, ou direito de preferência ou qualquer direito similar sobre a compra e venda de ações ou exercício do direito de voto deverão sempre ser respeitados pela Companhia, quando arquivados em sua sede social, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.	-
<b>Artigo 44.</b> Em tudo o que for omissa o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes, respeitando o Regulamento do Novo Mercado.	<b>Artigo 44.</b> Em tudo o que for omissa o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes, respeitando o Regulamento do Novo Mercado.	-
<b>Artigo 45.</b> As disposições contidas no Artigo 2º no Parágrafo 1º do Artigo 6º, no item (xiii) do Artigo 10, no Parágrafo 1º e no Parágrafo 4º do Artigo 11, no Parágrafo 1º e no Parágrafo 2º do Artigo 13, no item (xix) do Artigo 16, no	<b>Artigo 45.</b> As disposições contidas no Artigo 2º no Parágrafo 1º do Artigo 6º, no item (xiii) do Artigo 10, no Parágrafo 1º e no Parágrafo 4º do Artigo 11, no Parágrafo 1º e no Parágrafo 2º do Artigo 13, no item (xix) do Artigo 16, no	-

<b>Estatuto Social Atual</b>	<b>Propostas de Alteração</b>	<b>Justificativa</b>
Artigo 38, no Artigo 39, no Artigo 40, e no Artigo 41 somente terão eficácia a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3.	Artigo 38, no Artigo 39, no Artigo 40, e no Artigo 41 somente terão eficácia a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3.	
***	***	***

**Anexo VI**  
**Cópia do Estatuto Social Alterado**  
(artigo 12, I da Resolução CVM nº 81)

**ESTATUTO SOCIAL DA LOJAS QUERO-QUERO S.A.**

**CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**

**Artigo 1º** A **LOJAS QUERO-QUERO S.A.** é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações") e o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado" e "B3", respectivamente).

**Parágrafo Único** – A Companhia poderá adotar como nome fantasia a expressão "LOJAS QUERO-QUERO".

**Artigo 2º** Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 ("Novo Mercado"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo Único** – As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

**Artigo 3º** A Companhia tem sua sede e foro jurídico na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida General Flores da Cunha, nº 1.943, sobreloja, Vila Cachoeirinha, CEP 94910- 003.

**Parágrafo Único** – A Companhia, por deliberação colegiada da Diretoria, pode abrir e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios de representações e quaisquer outros estabelecimentos, no país e no exterior.

**Artigo 4º** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**Artigo 5º** A Companhia tem por objeto social (i) o comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, artigos de colchoaria e de iluminação, bicicletas, pneus, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, tintas e materiais para pintura, materiais hidráulicos, materiais de construção, artigos do vestuário bem como de outros produtos em geral; (ii) a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; (iii) a representação comercial; (iv) a importação e exportação de quaisquer bens integrantes do objeto social; (v) a prestação de serviços de correspondente bancário; (vi) a intermediação de venda de garantia estendida, recargas telefônicas, produtos financeiros e consórcios ao consumidor e seguros; (vii) a intermediação na cobrança extrajudicial de títulos; (viii) a intermediação na habilitação e ativação de linhas telefônicas, e; (ix) a participação no capital social de outras sociedades.

**Parágrafo Único** – A Companhia poderá exercer suas atividades, parcial ou integralmente, por meio de sociedades subsidiárias, coligadas e/ou controladas ("Afiliações").

**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 6º** O capital social da Companhia é de R\$ 482.159.832,30 (quatrocentos e oitenta e dois milhões cento e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos), totalmente subscrito e

integralizado, dividido em 195.072.711 (cento e noventa e cinco milhões, setenta e duas mil, setecentas e onze) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal ("Capital Social").

**Parágrafo 1º** – A Companhia não poderá emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

**Parágrafo 2º** – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

**Parágrafo 3º** – Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela CVM, conforme designadas pelo Conselho de Administração, com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

**Artigo 7º** A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma deste Estatuto Social, até o limite de 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de ações ordinárias, excluídas as ações já emitidas, mediante emissão de novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal ("Capital Autorizado").

**Parágrafo 1º** – Dentro do limite do Capital Autorizado, competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembleia Geral, na forma da legislação aplicável.

**Parágrafo 2º** – Dentro do limite do Capital Autorizado, o Conselho de Administração poderá, ainda: (i) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição; (ii) deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações; (iii) de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, sem o direito de preferência aos acionistas; e (iv) aprovar aumento do Capital Social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações.

**Parágrafo 3º** – A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos arts. 257 a 263 da Lei das Sociedades por Ações, bem como para fazer frente a planos de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à Companhia e/ou à sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício.

**Parágrafo 4º** – Observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis e mediante deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação, inclusive no âmbito de planos de opção de compra ou subscrição de ações aprovados em Assembleia Geral, ou para cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas (exceto pela reserva legal) e sem diminuição do seu Capital Social.

**Parágrafo 5º** – Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, observado o prazo fixado pela Assembleia Geral, não inferior a 30 (trinta) dias, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social.

### **CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 8º** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, ou, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, em qualquer caso conforme procedimentos descritos na legislação aplicável.

**Parágrafo Único** - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e nas demais regulamentações aplicáveis, as reuniões das Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias corridos de antecedência para primeira convocação e, no mínimo, 8 (oito) dias corridos de antecedência para segunda convocação.

**Artigo 9º** A Assembleia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária ("Assembleia Geral"). A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício fiscal de cada ano, para discutir, votar e aprovar as matérias dispostas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações ("AGO"); e (ii) extraordinariamente, quando os interesses sociais e/ou as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável assim o exigirem.

**Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por acionista escolhido pela maioria de voto dos presentes ou outro membro da Administração indicado pelo Presidente do Conselho de Administração, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral indicar o secretário que poderá ser acionista ou não da Companhia.

**Parágrafo 2º** – Não obstante as formalidades aqui previstas relativas à convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

**Parágrafo 3º** – A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos constantes da ordem do dia, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e nas demais regulamentações aplicáveis, os quais deverão constar do respectivo edital de convocação.

**Artigo 10.** Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei:

- (i) reformar o Estatuto Social;
- (ii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como definir o número de cargos a serem preenchidos no Conselho de Administração da Companhia;
- (iii) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras;
- (iv) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, sobre a eleição e destituição de liquidantes, bem como sobre o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, e o julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;
- (v) apresentar pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência;
- (vi) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;

- (vii) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (viii) aprovar planos de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços às sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia;
- (ix) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, com base nas demonstrações financeiras anuais;
- (x) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou intermediários, que excedam o dividendo obrigatório estabelecido neste Estatuto Social, ou pagamento de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestrais, trimestrais ou mensais;
- (xi) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, excetuada a disposição prevista no artigo 7º, parágrafo 2º deste Estatuto Social;
- (xii) observadas as competências do Conselho de Administração dispostas neste Estatuto Social, deliberar sobre qualquer emissão de ações ou títulos conversíveis em ações; e
- (xiii) dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) para saída do Novo Mercado, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

## **CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

### Seção I Das Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

**Artigo 11.** A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

**Parágrafo 1º** – Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro próprio, o qual deve contemplar inclusive sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 41 deste Estatuto Social.

**Parágrafo 2º** – Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

**Parágrafo 3º** – A renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração e da Diretoria deverá ser feita mediante comunicação escrita ao órgão a que o renunciante integrar, tornando-se eficaz, a partir deste momento perante a Companhia e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia no órgão de registro do comércio e sua publicação, nos termos da legislação aplicável.

**Parágrafo 4º** – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos do Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 12.** A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os administradores da Companhia e caberá ao Conselho de Administração determinar a distribuição individual da referida verba.

#### Subseção I Do Conselho de Administração

**Artigo 13.** O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros titulares e, no máximo, 7 (sete) membros titulares, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º** – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes, na hipótese de haver acionista controlador, os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 2º** – Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no Parágrafo 1º acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

**Parágrafo 3º** – O Presidente do Conselho de Administração será escolhido dentre os conselheiros, por maioria simples em reunião do Conselho de Administração realizada após a posse dos membros do Conselho de Administração ou, em caso de vacância, na primeira reunião seguinte à ocorrência de referida vacância. Da mesma forma, será designado o Secretário do Conselho, que poderá ser conselheiro ou não.

**Parágrafo 4º** – Em caso de ausência temporária, o membro do Conselho de Administração ausente temporariamente poderá indicar entre os demais membros do Conselho de Administração, aquele que o representará, o qual agirá, inclusive para efeito de votação em reuniões do Conselho de Administração, por si e pelo substituído ou representado, ressalvado eventual membro do Conselho de Administração eleito mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, o qual poderá ser representado por seu suplente, caso este tenha sido eleito nos termos da legislação aplicável.

**Parágrafo 5º** – Em caso de impedimento permanente, ausência permanente ou renúncia de qualquer dos conselheiros durante o mandato para o qual foi eleito, caberá aos membros do Conselho de Administração remanescentes indicar o seu substituto e tal indicação servirá até a primeira Assembleia Geral que ocorrer após tal indicação, nos termos do artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, exceto no caso de impedimento, ausência permanente ou renúncia de membro do Conselho de Administração eleito nos termos do Artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, o qual será substituído por seu suplente, caso este tenha sido eleito nos termos da legislação aplicável.

**Artigo 14.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou por 2 (dois) membros do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou provocação de qualquer membro, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

**Parágrafo 1º** – As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros e, em segunda convocação, por qualquer número.

**Parágrafo 2º** – Independentemente das formalidades previstas no parágrafo acima, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os conselheiros.

**Parágrafo 3º** – Cada membro do Conselho de Administração em exercício terá direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração, seja pessoalmente ou representado por um de seus pares, mediante apresentação (i) de procuração específica para a reunião em pauta; e (ii) do voto por escrito do membro do Conselho de Administração ausente e sua respectiva justificação.

**Parágrafo 4º** – Fica facultada, se necessária, a participação dos conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O conselheiro, nesta hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

**Parágrafo 5º** – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, ficará a cargo do Presidente do Conselho de Administração indicar seu substituto, o qual será responsável por indicar o secretário da reunião dentre os presentes.

**Parágrafo 6º** – Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os conselheiros participantes da reunião, e, posteriormente, transcrita no livro de registro de atas do Conselho de Administração. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do Parágrafo 4º acima, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

**Artigo 15.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos de seus membros presentes, não sendo atribuída ao voto de nenhum membro a qualidade de voto de desempate na hipótese em que haja empate no número de votos de uma determinada deliberação.

**Artigo 16.** Sem prejuízo das demais matérias que lhe são atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social, competirá ao Conselho de Administração deliberar a respeito das seguintes matérias, por maioria simples de voto de seus membros:

(i) aprovação e alteração, conforme o caso, do plano plurianual de negócios da Companhia (o "Plano Plurianual de Negócios");

(ii) aprovação do orçamento anual e do planejamento comercial e operacional anual da Companhia e de suas Afiliadas, com desmembramento em bases mensais (o "Plano Anual de Negócios"), bem como qualquer de suas alterações;

(iii) aprovação da realização de qualquer despesa ou investimento pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas, ou o desenvolvimento de novos projetos pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) supere a quantia em Reais equivalente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto se a despesa ou o investimento encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste artigo;

(iv) aprovação da contratação, seja a Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas credora ou devedora, de empréstimos, financiamentos ou outras obrigações de qualquer natureza, bem como a celebração de qualquer contrato, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) supere a quantia em Reais equivalente a R\$

30.000.000,00 (trinta milhões de reais), exceto se a despesa ou o investimento encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste artigo;

(v) aprovação da alienação, oneração ou locação, pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas, de ativos, incluindo investimentos, cujo valor de mercado representem, individualmente ou em um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social, quantia superior em Reais equivalente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto se a despesa ou o investimento encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste artigo;

(vi) celebração, pela Companhia, ou qualquer de suas Afiliadas, de quaisquer operações com derivativos, exceto aquelas realizadas para fins de hedge, e cuja operação mercantil originadora esteja contemplada no Plano Anual de Negócios ou, caso a referida operação não exceda o montante previsto no Plano Anual de Negócios em mais de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

(vii) aprovação da alteração do objeto social de qualquer das Afiliadas que implique em mudança de seu ramo de atividade;

(viii) aprovação da contratação e substituição pela Companhia e/ou por qualquer de suas Afiliadas de seus auditores independentes, que deverão ser escolhidos entre aqueles de notória reputação internacional;

(ix) eleição, reeleição e substituição dos Diretores da Companhia e de qualquer de suas Afiliadas;

(x) aprovação da alienação por qualquer forma de investimentos detidos pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas em outras sociedades, em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(xi) aprovação da realização de investimentos, aquisições de carteiras de clientes e de participações pela Companhia e/ou por qualquer de suas Afiliadas em outras sociedades, cujo valor de mercado represente, individualmente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social, quantia superior em Reais equivalente a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), exceto se o investimento encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste artigo;

(xii) aprovar a proposta da administração de distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou intermediários, ou pagamento de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestrais, trimestrais ou mensais;

(xiii) aprovação de qualquer negócio de qualquer natureza entre a Companhia e/ou suas Afiliadas de um lado e qualquer acionista, parte relacionada ou afiliada de outro lado, cujo valor supere R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas;

(xiv) aprovação da concessão, pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas, de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) supere a quantia em Reais equivalente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(xv) deliberar sobre o orçamento próprio e a estrutura do Comitê de Auditoria e dos demais comitês de assessoramento, estes últimos se e quando instaurados, bem como da área de auditoria interna;

(xvi) aprovar as atribuições da área de auditoria interna;

(xvii) criar e instalar, a seu exclusivo critério, comitês de assessoramento ou grupos de trabalho com objetivos definidos;

(xviii) aprovar ou alterar as políticas, os regimentos internos ou atos regimentais da Companhia e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando ao: (a) Código de Conduta e Ética; (b) Política de Remuneração; (c) Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, de seus Comitês de Assessoramento e da Diretoria; (d) Política de Gerenciamento de Risco; (e) Política de Transações com Partes Relacionadas; (f) Política de Negociação de Valores Mobiliários; (g) Regimento Interno do Conselho de Administração; (h) Regimento Interno do Comitê de Auditoria; e (i) Regimento Interno da Diretoria;

(xix) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (a) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado; e

(xx) exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa de outros órgãos, bem como deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria.

**Parágrafo Único** – Todos os valores estabelecidos neste artigo deverão ser anualmente atualizados de acordo com a variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M/FGV”), ou outro índice que venha a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses a partir da data de vigência deste Estatuto Social.

### Subseção III Da Diretoria

**Artigo 17.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e os demais sem designação específica. O prazo de gestão dos Diretores será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, podendo ser destituídos a qualquer tempo.

**Parágrafo 1º** – Deverão ser observados na escolha e eleição dos Diretores a sua capacidade profissional, notório conhecimento e especialização nas respectivas áreas em que estes Diretores irão atuar.

**Parágrafo 2º** – Não obstante o disposto no caput do Artigo 17 acima, bem como resguardadas as disposições legais, poderá ocorrer o acúmulo de cargos entre os Diretores.

**Artigo 18.** Compete à Diretoria:

(i) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

(ii) praticar todos os atos necessários à execução do Plano Plurianual de Negócios e do Plano Anual de Negócios, nos termos do presente Estatuto;

(iii) praticar os atos necessários à representação da Companhia e consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo

Conselho de Administração e as disposições e restrições de alçadas a eles determinadas pelo Conselho de Administração;

(iv) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; e

(v) submeter ao Conselho de Administração o Plano Plurianual de Negócios e o Plano Anual de Negócios, cuidando das respectivas execuções.

**Artigo 19.** Compete privativamente ao Diretor Presidente: (i) exercer as funções corporativas a ele atribuídas pela Assembleia Geral de acionistas e pelo Conselho de Administração; (ii) gerir e administrar as áreas de tecnologia da informação, desenvolvimento humano, logística e centros de distribuição; (iii) buscar cumprir as estratégias, as metas e os objetivos fixados e aprovados pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração; e (iv) obedecer fielmente ao Estatuto Social e às finalidades da Companhia e das Afiliadas, preservando sua imagem e as boas relações com os clientes e fornecedores.

**Artigo 20.** Compete privativamente ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: (i) propor alternativas de financiamento e aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia; (ii) administrar o caixa e as contas a pagar e a receber da Companhia; (iii) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária; (iv) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais; e (v) prestar informações ao público investidor, à CVM, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme regulamentação aplicável, no Brasil e no exterior.

**Artigo 21.** As competências dos diretores sem designação específicas serão fixadas pelo Conselho de Administração, no momento de sua eleição.

**Artigo 22.** Ao final de cada trimestre, os Diretores da Companhia providenciarão a revisão limitada das demonstrações financeiras da Companhia e de suas Afiliadas relativas ao respectivo trimestre, a ser realizada pelos auditores independentes escolhidos pelo Conselho de Administração, entregando os relatórios elaborados por referidos auditores ao Conselho de Administração dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do final de cada trimestre.

**Artigo 23.** Ao final de cada exercício social, os Diretores da Companhia providenciarão uma completa auditoria, a ser realizada pelos auditores independentes da Companhia, das contas do respectivo exercício social findo, devendo entregar ao Conselho de Administração o respectivo relatório de dita auditoria dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social.

**Artigo 24.** A Diretoria deliberará por maioria de votos, observado que a instalação da reunião se dará com a presença da maioria dos membros, e cabe ao Diretor Presidente, ou Diretor a quem indicar, no caso de não estar presente, além do voto comum, o de qualidade.

**Artigo 25.** No caso de vacância de cargo de Diretoria em decorrência de morte, renúncia, restituição ou outras hipóteses previstas em lei, os Diretores deverão se reunir em 15 (quinze) dias para eleger um Diretor interino dentre os atuais. Adicionalmente, o Conselho de Administração deverá reunir-se em até 120 (cento e vinte) dias contados do evento e promover a eleição do substituto para completar o mandato do substituído.

**Artigo 26.** A Companhia obriga-se pela assinatura de 2 (dois) diretores, sendo que 1 (um) será ou o Diretor-Presidente, ou o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores ou, ainda, o Diretor sem

designação específica que exerça atribuições relacionadas às áreas de venda, operação e administração das lojas da Companhia, e pela assinatura dos mandatários constituídos no âmbito e nos termos dos respectivos mandatos, mandatos esses que serão sempre outorgados por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles ou o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores ou o Diretor sem designação específica que exerça atribuições relacionadas às áreas de venda, operação e administração das lojas da Companhia, devendo-se especificar nos respectivos instrumentos os poderes conferidos e o prazo de duração.

**Parágrafo Único** - A Diretoria poderá deliberar, nos termos e dentro dos limites legais, que certos documentos da Companhia sejam assinados por processos mecânicos ou de chancela.

#### **Subseção IV Do Comitê de Auditoria Estatutário**

**Artigo 27.** O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um) é conselheiro independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

**Parágrafo 1º** - O mesmo membro do comitê de auditoria pode acumular ambas as características referidas no caput.

**Parágrafo 2º** - O Comitê de Auditoria terá um coordenador, cujas atividades estão definidas no Regimento Interno do Comitê de Auditoria, aprovado pelo Conselho de Administração.

**Artigo 28.** Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias: (i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente; (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos; (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; e (v) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas.

**Parágrafo Único** – O Comitê de Auditoria deverá possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

### **CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 29.** O Conselho Fiscal não será permanente, funcionará exclusivamente nos casos em que a sua instalação seja solicitada por pedido de acionistas, nas hipóteses previstas em lei, ou por deliberação de Assembleia Geral, bem como possuirá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

**Artigo 30.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos, e suplentes em igual número, eleitos pela Assembleia Geral, acionistas ou não, residentes no País, observados os requisitos, impedimentos e demais regras fixados na Lei das Sociedades por Ações, e terão o mandato de 1 (um) exercício anual, encerrando seu período de funcionamento na próxima AGO, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º** – Em caso de vacância, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a duas reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente.

**Parágrafo 2º** – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 3º** – O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito pelos demais Conselheiros Fiscais na primeira reunião após sua instalação.

## **CAPÍTULO VI DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Artigo 31.** O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Único** – Ao fim de cada exercício social, a Companhia fará elaborar as demonstrações financeiras, com observância dos preceitos legais pertinentes.

**Artigo 32.** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à AGO proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observada a seguinte destinação:

(i) 5% (cinco por cento), no mínimo, para a reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes da reserva de capital exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.

(ii) parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do inciso I do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído aos acionistas como dividendo obrigatório, ressalvadas as hipóteses previstas nos parágrafos 3º e 4º do referido artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, com os seguintes ajustes:

a. o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal, conforme indicado acima;

b. o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas; e

c. o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício social, à reserva de incentivos fiscais.

(iii) até 100% do saldo remanescente após as destinações indicadas nos itens (i) e (ii) será destinado à reserva de lucros estatutária denominada “Reserva de Investimentos e Expansão”, cuja finalidade é a de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas controladas, sendo que o saldo de tal reserva, considerado em conjunto com o saldo da reserva legal, não poderá exceder valor equivalente ao capital social da Companhia.

(iv) o saldo remanescente após as destinações indicadas nos itens (i) a (iii) acima, se houver, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retido com base em orçamento de capital aprovado nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações ou distribuído como dividendos ou juros sobre capital próprio complementares, conforme decisão da assembleia geral.

**Parágrafo Único** – A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a (a) 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, após deduzidos o dividendo obrigatório previsto no item (ii) do Artigo 32 acima, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, ou (b) a

remuneração anual dos administradores, prevalecendo o limite que for menor, nos casos, forma e limites legais.

**Artigo 33.** Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas deverão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

**Parágrafo 1º** - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.

**Artigo 34.** A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

- (i) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;
- (ii) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e
- (iii) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

**Artigo 35.** A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

**Artigo 36.** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

## **CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 37.** A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfaçam o quórum estabelecido em lei ou na regulamentação expedida pela CVM, obedecidas as formalidades legais, fixando-lhes os poderes e a remuneração

## **CAPÍTULO VIII DA SAÍDA VOLUNTÁRIA DO NOVO MERCADO**

**Artigo 38.** Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre OPA para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.

**Parágrafo Único** – A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo 38, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

## **CAPÍTULO IX DA ALIENAÇÃO DE CONTROLE**

**Artigo 39.** A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

**Parágrafo 1º** – Em caso de alienação indireta do controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

**Parágrafo 2º** – Para os fins deste Artigo, entende-se por “Controle” e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

## **CAPÍTULO X DA REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA**

**Artigo 40.** Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

**Parágrafo Único** – Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na assembleia geral deverão dar anuência a essa estrutura.

## **CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 41.** A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de setembro de 1976, na Lei das Sociedades por Ações, no presente Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

**Artigo 42.** A Companhia assegurará aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal ou aos membros de quaisquer órgãos sociais com funções técnicas destinados a aconselhar os administradores, quando legalmente possível, a defesa em processos judiciais e administrativos propostos por terceiros, durante ou após os respectivos mandatos, por atos praticados

no exercício de suas funções, podendo manter o contrato de seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos.

**Parágrafo 1º** – A garantia prevista no caput deste artigo estende-se aos empregados que regularmente atuarem em cumprimento de mandado outorgado pela Companhia.

**Parágrafo 2º** – Se membro do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de quaisquer órgãos sociais com funções técnicas destinados a aconselhar os administradores ou ainda, o empregado referido no Parágrafo 1º acima, for condenado, com decisão transitada em julgado, deverá ressarcir a Companhia de todos os custos, despesas e prejuízos a ela causados, quando não cobertos por seguro.

**Artigo 43.** Os acordos entre os acionistas regulando a compra e venda de ações, ou direito de preferência ou qualquer direito similar sobre a compra e venda de ações ou exercício do direito de voto deverão sempre ser respeitados pela Companhia, quando arquivados em sua sede social, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 44.** Em tudo o que for omissa o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes, respeitando o Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 45.** As disposições contidas no Artigo 2º no Parágrafo 1º do Artigo 6º, no item (xiii) do Artigo 10, no Parágrafo 1º e no Parágrafo 4º do Artigo 11, no Parágrafo 1º e no Parágrafo 2º do Artigo 13, no item (xix) do Artigo 16, no Artigo 38, no Artigo 39, no Artigo 40, e no Artigo 41 somente terão eficácia a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3.

\*\*\*